

**CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO
E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA**

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

ANEXOS

RELATÓRIO N.º 2193/2015

LISTA DE ANEXOS

Fls. 1 a 14	Objetivos e metodologia
Fls. 15 e 16	Correções efetuadas pela IGF na informação financeira – 2009/2012
Fls. 16A	Correções efetuadas pela IGF na informação financeira – Síntese - 2009/2012
Fls. 17	Resumo da reconciliação de fornecedores e empreiteiros – 2009/2010
Fls. 18 e 19	Resumo da reconciliação de fornecedores e empreiteiros – 2011
Fls. 20 e 21	Reconciliação de fornecedores – Águas do Oeste, SA
Fls. 22	Reconciliação de fornecedores – Andreiauto, Lda
Fls. 23	Reconciliação de fornecedores – Casais, SA
Fls. 24	Reconciliação de fornecedores – Etermar, Lda
Fls. 25	Reconciliação de fornecedores – Fialho e Paulo, Lda
Fls. 26	Reconciliação de fornecedores – Green Days
Fls. 27	Reconciliação de fornecedores – Patrícios, SA
Fls. 28	Reconciliação de fornecedores – Ramiro Madeira Laureano, Lda
Fls. 29	Reconciliação de fornecedores – Valorsul
Fls. 30	Reconciliação de fornecedores – Virgílio e Cunha, SA
Fls. 31	Resumo da reconciliação de fornecedores e empreiteiros – 2012
Fls. 32 a 35	Cessões de crédito por iniciativa dos fornecedores (31/dez/2012)
Fls. 35A	Juros Liquidados/pagos relativos a atrasos de pagamento a fornecedores
Fls. 36	Reconciliação relativa a EMLP - 2011
Fls. 37	Reconciliação relativa a EMLP - 2012
Fls. 38	Depósitos em instituições financeiras – 2010/2012
Fls. 39	Evolução dos balanços – 2009/2012 – e outra informação
Fls. 40	Evolução dos balanços – 2009/2012 - Síntese
Fls. 41	Evolução da execução orçamental I
Fls. 42	Evolução da execução orçamental II
Fls. 43	Controlo do equilíbrio orçamental corrente e em sentido substancial
Fls. 44 e 45	Indicadores orçamentais

LISTA DE ANEXOS (cont.)

Fls. 46	Evolução da dívida municipal
Fls. 47	Dívida financeira – EMLP e Leasing
Fls. 48	Indicadores financeiros do Município – sua evolução
Fls. 49	Apuramento do PMP pela IGF – 2011 e 2012
Fls. 50	Apuramento do PMP pela DGAL – 2011 e 2012
Fls. 51	PREDE – Controlo do cumprimento do objetivo de PMP - 2009
Fls. 52	PREDE – Controlo do cumprimento do objetivo de PMP - 2010
Fls. 53	PREDE – Controlo do cumprimento do objetivo de PMP - 2011
Fls. 54	PREDE – Controlo do cumprimento do objetivo de PMP - 2012
Fls. 55	Endividamento Líquido em 31/dez/2012
Fls. 56	Apuramento e controlo dos limites especiais de EL e de EMLP – 2011
Fls. 57	Apuramento e controlo dos limites especiais de EL e de EMLP – 2012
Fls. 58	Apuramento do limite legal de ECP – 2011
Fls. 59	Apuramento do limite legal de ECP – 2012
Fls. 60	Equilíbrio de contas – Nazaré Qualifica, EEM - 2011
Fls. 61	Equilíbrio de contas – Nazaré Qualifica, EEM - 2012
Fls. 62	Equilíbrio de contas – Nazaré Forma, Lda - 2011
Fls. 63	Equilíbrio de contas – Nazaré Forma, Lda - 2012
Fls. 64	Equilíbrio de contas – Pisoeste, EEIM - 2011
Fls. 65	Equilíbrio de contas – Pisoeste, EEIM - 2012
Fls. 66	Entidades abrangidas pelo conceito de EL total e sua relevância para os limites de endividamento – 2011 e 2012
Fls. 67	Controlo do limite legal de EMLP – Síntese - 2011
Fls. 68	EMLP – Município da Nazaré - 2011
Fls. 69	EMLP e ECP – Pisoeste, EEIM - 2011
Fls. 70	Controlo do limite legal de EMLP – Síntese - 2012
Fls. 71	EMLP – Município da Nazaré - 2012
Fls. 72	EMLP e ECP – Pisoeste, EEIM - 2012
Fls. 73	Controlo do limite legal de Endividamento Líquido – Síntese - 2011

LISTA DE ANEXOS (cont.)

Fls. 74 e 75	Controlo do Endividamento Líquido – Município da Nazaré - 2011
Fls. 76	Controlo do Endividamento Líquido – S. M. da Nazaré - 2011
Fls. 77	Controlo do Endividamento Líquido – OesteCim - 2011
Fls. 78	Controlo do Endividamento Líquido – Amo Mais - 2011
Fls. 79	Controlo do Endividamento Líquido – Pisoeste EEIM - 2011
Fls. 80	Controlo do limite legal de Endividamento Líquido – Síntese - 2012
Fls. 81 e 82	Controlo do Endividamento Líquido – Município da Nazaré - 2012
Fls. 83	Controlo do Endividamento Líquido – S. M. da Nazaré - 2012
Fls. 84	Controlo do Endividamento Líquido – OesteCim - 2012
Fls. 85	Controlo do Endividamento Líquido – Amo Mais - 2012
Fls. 86	Controlo do Endividamento Líquido – Pisoeste EEIM - 2012
Fls. 86A	Controlo da eventual redução do excesso de EL de 2011 e 2012
Fls. 87	Controlo do limite legal de ECP – Síntese - 2011
Fls. 88	Controlo do limite legal de ECP – Município da Nazaré - 2011
Fls. 89	Controlo do limite legal de ECP – Síntese - 2012
Fls. 90	Controlo do limite legal de ECP – Município da Nazaré - 2012
Fls. 91	Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL – EL - 2011
Fls. 92	Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL – EL - 2012
Fls. 93	Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL – EMLP - 2011
Fls. 94	Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL – EMLP - 2012
Fls. 95	Saneamento e reequilíbrio financeiros - 2012
Fls. 96	Ofício ref. 2110, da IGF, de 31/jul/2012
Fls. 97 a 99	Ofício ref. 4142, do Município da Nazaré, de 17/out/2012
Fls. 100	Ofício ref. 3217, da IGF, de 26/out/2012
Fls. 101 a 106	Contraditório institucional remetido pela Autarquia

OBJETIVOS E METODOLOGIA

1. Os **objetivos** e a **metodologia** ¹ adotados na presente auditoria foram os seguintes:

1.1. Avaliação da qualidade da informação constante dos documentos de prestação de contas do exercício 2011 e, conseqüentemente, da correção da informação prestada à DGO e à DGAL, nas seguintes perspetivas:

- a) Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objetivo previsto neste item.
 - Utilização de questionários padronizados (relativos a aspetos gerais, endividamento, imobilizado e existências) para o levantamento dos procedimentos adotados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- b) Análise dos procedimentos contabilísticos adotados relativamente a alguns eventos concretos, designadamente, dos que não têm vindo a ser tratados pelos municípios de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis e que se refletem sobre o endividamento líquido, em especial, nas rubricas relativas a acréscimos e diferimentos.
 - Utilização de questionários padronizados (a que já aludimos) para o levantamento dos procedimentos adotados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- c) Verificação da coerência interna dos documentos de prestação de contas.
 - Com o objetivo de validar a articulação e consistência entre os vários documentos que integram a prestação de contas de cada município.
 - Utilização de uma *check list* de verificações.
- d) Confirmação externa da credibilidade da informação constante dos documentos de prestação de contas, em especial, ao nível do passivo municipal, no ano de 2010.
 - Realização de procedimentos de circularização e reconciliação dos saldos relativos à dívida financeira (na globalidade) e à dívida administrativa/comercial (neste último caso por amostragem – a cerca de 50% da dívida desta natureza -, sendo que a seleção dos fornecedores a circularizar é baseada na adoção de um conjunto de critérios relacionados o número de fornecedores e a materialidade dos créditos de cada um deles e a informação obtida no mapa designado de " Situação dos contratos ").
- e) Introdução, para efeitos de posterior análise da situação financeira, nos documentos de prestação de contas do município (em especial, do balanço, mas também, sendo caso disso, noutras grandezas consideradas, designadamente para efeitos da análise do endividamento) das correções que se mostrem adequadas face ao trabalho realizado anteriormente.
 - Apresentação dos balanços corrigidos.

1.2. Análise da evolução da execução orçamental no quadriénio 2009/2012, bem como da **situação financeira do município.**

- a) Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objetivo previsto neste item.

¹ Referida, apenas, quanto aos seus principais aspetos.

- Utilização de questionários padronizados (a que já aludimos) para o levantamento dos procedimentos adotados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

b) Controlo e apreciação dos níveis de execução orçamental, bem como do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental em termos substanciais.

- Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores ² que consubstanciem os aspetos a abordar no relatório.
- Verificação do **princípio do equilíbrio em sentido substancial**, através do qual se pretende aferir, no que respeita:

☞ **À execução autónoma do ano:**

- ✓ Se a receita efetivamente disponível para o exercício (a cobrada, acrescida da eventual diferença positiva entre o saldo orçamental inicial e a dívida de CP transitada do exercício anterior) é ou não superior à soma das despesas pagas com a variação, entre o início e o final do ano, das dívidas a terceiros de curto prazo e das originariamente de curto prazo, mas relevadas no médio e longo prazos.

☞ **À execução global no ano:**

- ✓ Se a receita efetivamente disponível no exercício (a cobrada, acrescida do saldo orçamental inicial) é ou não superior à soma das despesas pagas, da dívida de curto prazo do exercício e da variação, entre o início e o final do ano, das dívidas a terceiros originariamente de curto prazo, mas relevadas no médio e longo prazos.

- Na análise da **vinculação orçamental** considera-se:

☞ Por um lado, as *disponibilidades monetárias* anualmente existentes (i.e., o *saldo inicial de operações orçamentais*, acrescido da *receita orçamental efetivamente cobrada*) para fazer face, em cada exercício, às despesas orçamentais da Autarquia; e

☞ Por outro lado, as obrigações decorrentes de algumas *despesas obrigatórias* (e.g., *peçoal, encargos da dívida financeira, outras dívidas a terceiros* de curto prazo que transitaram do ano anterior, bem como os *compromissos assumidos no exercício e ainda não facturados*)

c) Apuramento - atendendo já às eventuais correções decorrentes da prossecução do objetivo a que aludimos no item 1.1. - e análise da evolução do nível global da dívida municipal, quer na vertente financeira (designadamente, empréstimos, *leasing*, acordos atípicos celebrados, por iniciativa dos municípios, com sociedades financeiras), quer no que respeita à administrativa/comercial.

- Utilização de mapas de recolha e sistematização de informação.

² Alerta-se que as conclusões de alguns indicadores adotados decorrem apenas da abordagem à execução orçamental da **Município** numa **ótica de caixa**, ou seja, atendendo somente aos seus recebimentos e pagamentos, não refletindo, por isso, a situação financeira da entidade, já que não atende, por exemplo, às outras dívidas a terceiros existentes no final de cada exercício.

d) Avaliação da evolução da situação financeira do município ao longo do triénio, com especial ênfase numa perspetiva de curto prazo e com referência ao final do último exercício findo ³.

- Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores (baseados na informação disponibilizada pela contabilidade orçamental e patrimonial das entidades e nas correções eventualmente introduzidas), designadamente, de liquidez e de prazo médio de pagamento, que suportem e reflitam os aspetos a abordar no relatório.

☒ O apuramento do **prazo médio de pagamento- PMP-** (cfr. infra, na alínea e) relativa ao cumprimento dos objetivos do PREDE, o que se dirá sobre esta matéria) foi efetuado **segundo duas metodologias distintas:**

- **Indicadores adotados pela IGF**, cujo conteúdo e metodologia de elaboração consta do Anexo denominado " Indicadores Financeiros do Município – Sua evolução " (indicadores 4 a 6);
- **Fórmula prevista na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008**, publicada no DR, de 22/fev (alterada pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública – publicado no DR, 2ª Série, de 13/abr/2009), tendo sido seguidas as instruções da DGAL, que constavam de nota explicativa divulgada a acompanhar as publicações iniciais da lista com os PMP dos Municípios (o que já não acontece mais recentemente).

O PMP apurado de acordo com esta metodologia também foi adotado para efeito da verificação da existência de uma eventual situação de desequilíbrio conjuntural ou estrutural (cfr. alínea e) do item 1.3.).

1.3. Controlo do cumprimento, em 2011 e 2012, do quadro legal previsto nas LOE ⁴ em matéria de endividamento municipal (em especial, no que respeita aos limites legais previstos para os empréstimos de curto prazo, os empréstimos de médio e longo prazos e o endividamento líquido).

a) Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objetivo previsto neste item.

- Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adotados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e substantivos.

b) Recolha da informação prestada pelos municípios à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo dos limites legais de endividamento, bem como dos elementos respeitantes à análise realizada e às comunicações efetuadas por aquela entidade.

c) Controlo do cumprimento dos limites legais de endividamento, atendendo, sendo caso disso, aos novos elementos apurados na auditoria.

Para o ano de 2011

- Apuramento dos **limites legais de endividamento líquido (EL) e de empréstimos de médio e longo prazos (EMLP)** para o ano de **2011**, previstos na Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov.

³ Saliente-se que é esta a única perspetiva em que a informação proporcionada pelos documentos de prestação de contas dos diversos municípios é comparável.

De facto, em termos de médio e longo prazo, da utilização de critérios distintos por parte dos vários municípios no que respeita à elaboração e valorização dos bens que integravam o seu inventário inicial, resulta uma evidente e inultrapassável, a curto/médio prazos, limitação em termos de comparabilidade da informação.

⁴ Lei do Orçamento de Estado.

NOTA 1: a DGAL apenas divulgou os valores dos **limites especiais de endividamento**, previstos no art. 53º da LOE_2011, de **EL e EMLP**.

☒ O **limite especial de EL de 2011** (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 37º, n.º 2, da LFL) foi apurado nos seguintes termos:

- Municípios que não cumprissem, no final de 2010, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2010 - 10% do excesso de EL naquela data face ao respetivo limite da LFL;
- Municípios que cumprissem, no final de 2010, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2010, se este fosse positivo, ou "zero", caso este fosse negativo.

☒ O **limite especial de EMLP de 2011** (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 3, da LFL) foi apurado da seguinte forma:

- Municípios que não cumprissem, em 30/set/2010, o limite de EMLP previsto no art. 39º, n.º 2, da LFL: Stock de EMLP relevante em 30/set/2010 - 10% do excesso de EMLP existente naquela data face ao respetivo limite da LFL;
- Municípios que cumprissem, no final de 2010, o limite de EMLP previsto no art. 39º, n.º 2, da LFL: Stock de EMLP relevante em 30/set/2010 + valor atribuído no rateio (até ao valor máximo permitido pelo limite da LFL de 2010).

NOTA 2: Sempre que a IGF efetuar, na sequência da auditoria e, ainda que seguindo a mesma metodologia adotada pela DGAL, correções à informação financeira com impacto nos limites de EL e de EMLP de 2011, esse limite será alterado em conformidade com o resultado do trabalho desenvolvido.

- Apuramento do **limite legal de empréstimos de curto prazo**, previsto na LFL, para o ano de **2011** (art. 39º, n.º 1, da LFL).

☒ A DGAL considera, para o apuramento deste limite, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado do ano a que respeitam, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as do ano anterior (cfr. arts. 37º e 39º da LFL).

Todavia, atendendo, por um lado, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo e comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 71º do art. 75º do DL n.º 72-A/2010 de 18/jun) e de acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, por outro lado, ao objetivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adotou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

- Definição do perímetro das entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total de cada município;
- Levantamento no Município e circularização, relativamente às restantes entidades identificadas no trabalho referido no item anterior, da informação necessária ao objetivo visado, designadamente sobre o endividamento líquido, o *stock* de empréstimos de MLP e CP e o *stock* de empréstimos excecionados dos limites legais;

NOTA: No que respeita ao limite de endividamento refira-se que a DGAL não considera, no apuramento do endividamento líquido relevante de cada município, os saldos da conta " 2749 – Outros proveitos diferidos ".

Tal opção decorreu, segundo esclarecimentos oportunamente obtidos, apenas do facto de, na época, a maioria dos eventos registados nessa conta respeitar, incorretamente, a subsídios ao investimento, que não são considerados para apuramento do endividamento líquido.

Ora, se há data tal justificação tinha alguma aderência à realidade, ou seja, naquela conta ou estavam refletidos valores imateriais ou respeitavam a subsídios ao investimento, com o aperfeiçoamento da aplicação do princípio do acréscimo na informação contabilística elaborada pelos municípios, a referida conta passou a ser utilizada para refletir outras operações de valor relevante, designadamente antecipação de receitas, direitos de superfície e contratos de concessão.

Assim, para o limite legal apenas não é de considerar o valor de eventuais subsídios ao investimento e outras operações que tenham natureza idêntica registados nessa conta, e não, como faz a DGAL, toda e qualquer verba nela incluída, procedimento do qual é suscetível de decorrer o apuramento de um valor incorreto do endividamento líquido relevante.

Aliás, atendendo à relevância de alguns eventos contabilizados nesta conta, designadamente respeitantes às situações supra referidas, a IGF já solicitou, através da DGO, diversos esclarecimentos sobre a eventual repercussão de cada uma das situações para o endividamento líquido, tendo-lhe sido transmitidas posições diferentes consoante a natureza dos eventos em causa.

- Verificação, no que respeita às empresas municipais abrangidas pelo referido conceito de endividamento líquido total, do cumprimento ou não da regra de equilíbrio de contas prevista no regime legal do sector empresarial local;
- Consequente determinação final do conjunto de entidades relevantes para os limites do endividamento do Município;

NOTA: Para o cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o conceito de endividamento líquido de cada município inclui:

- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios, proporcional à participação do município no respetivo fundo patrimonial ⁵ e;
- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das entidades de natureza empresarial participadas, de forma direta ou indireta, pelo município, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 31.º, n.º 2 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local ⁶.

Assim, atendendo ao conceito de endividamento líquido total, a nossa intervenção tem necessariamente que abranger todas as participações diretas e indiretas dos municípios, independentemente da percentagem ou da materialidade da participação, exceto, a partir de 2009, no caso de empresas que nos termos do art. 6º do DL n.º 558/99, de 17/dez, não estejam integradas no sector empresarial local (pois estarão abrangidas pelos sectores empresariais do Estado ou das Regiões Autónomas).

⁵ Embora a LFL se refira à participação do município no capital social destas entidades, as áreas metropolitanas e as associações de municípios são, nos termos das Leis n.ºs 46 e 45 de 27/ago/2008, entes associativos de direito público ou privado, dotados de património próprio (que inclui as contribuições dos municípios que as constituem), não se podendo, no entanto, falar propriamente de capital social.

⁶ Aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/dez, doravante designado de RJSEL.

Ora, muitos municípios detêm, de forma direta, pequenas participações em empresas, que, por sua vez, participam, principalmente quando detidas maioritariamente por privados, num conjunto diversificado de outras empresas, o que inviabiliza a possibilidade efetiva de qualquer verificação com essa abrangência, numa ótica de racionalização dos recursos em face da expectativa dos resultados a obter.

De facto, seria extremamente difícil, desde logo, identificar todo o conjunto de participações indiretas dos municípios, bem como, nos casos de pequenas participações, obter a informação necessária à prossecução dos objetivos da auditoria.

Também podem surgir situações idênticas no que respeita às participações indiretas dos municípios em empresas por força da sua participação nas áreas metropolitanas e nas associações de municípios.

Acresce que, em princípio, o levantamento exaustivo dessas situações, atendendo à percentagem de participação, não seria suscetível de alterar a conclusão da auditoria em termos de cumprimento/incumprimento dos limites legais de endividamento (o objetivo visado).

Assim, por razões de custo/benefício e com o objetivo de harmonizar, em todas as auditorias, o perímetro das entidades a considerar para efeitos do controlo dos limites legais, a IGF definiu um conjunto de regras, que iremos referir de seguida.

Relativamente às participações dos municípios em empresas, de forma direta ou através de subseqüentes participações indiretas, a análise incluirá:

- ✓ Todas as participações dos municípios em empresas do sector empresarial local (ou seja, independentemente da percentagem de participação);
- ✓ Todas as participações maioritárias dos municípios (de forma direta ou indireta);
- ✓ Nas restantes participações diretas: Apenas as superiores a 10% (critério previsto no art. 2.º, n.ºs 2 a 4, do DL n.º 558/99, de 17/Dez, para considerar que se trata de uma empresa participada pelo Estado - participação permanente) ou com o montante de participação igual ou superior a € 50 000.
- ✓ Nas restantes participações indiretas: Apenas as que decorrem de participações diretas maioritárias noutras empresas, adotando-se, de seguida, o critério descrito anteriormente.
- ✓ As participações em empresas que não sejam abrangidas por estes critérios, mas que estejam a ser incluídas na comunicação do município auditado à DGAL deverão ser sempre consideradas (neste caso, principalmente se existirem dificuldades na obtenção de informação, podemos aceitar os valores comunicados).

Por sua vez, quanto às participações indiretas em empresas por força da participação de um Município numa Área Metropolitana ou Associação de Municípios, a análise abrangerá:

- ✓ As empresas que sejam participadas, de forma direta ou indireta, maioritariamente pela Associação de Municípios (sendo adotado, para definir a participação no município na empresa, as percentagens que a entidade associativa indique como critério de imputação para os empréstimos e para o endividamento líquido).

Assim, para garantir a igualdade de tratamento dos Municípios, ainda que um Município detenha diretamente alguma participação minoritária numa empresa em que também participa uma entidade associativa municipal, a percentagem correspondente a esta participação indireta só será considerada caso a participação desta última entidade na empresa seja maioritária.

Em qualquer caso, deve indicar-se tal limitação no relatório e identificar, até onde for possível, as entidades que não são consideradas na análise devido a estas opções.

- Identificação dos créditos do Município que não sejam reconhecidos por ambas as partes;
- Apuramento dos créditos do Município sobre os serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local e os correspondentes débitos destas entidades, bem como confirmação destes valores por circularização com essas entidades.

NOTA: A IGF interpreta o quadro legal, de forma coerente e sistemática, no sentido de que se o crédito do município não releva, em termos positivos, para o seu endividamento líquido, então, se a correspondente entidade devedora (um serviço municipalizado ou uma empresa do SEL) for incluída para apuramento do endividamento líquido total (o que acontece sempre com os serviços municipalizados e pode ou não acontecer com as empresas do SEL), também a respetiva dívida não é considerada, na percentagem que o município detém ou participa nessa entidade.

De facto, não nos parece razoável que, integrando-se o endividamento líquido de uma das entidades referidas para efeitos de apuramento do respetivo limite legal do município, os créditos detidos por este sobre essas entidades não se reflitam positivamente, mas as correspondentes dívidas contribuam negativamente.

- Utilização de mapas elaborados com o objetivo de concluir, após o trabalho executado e os dados considerados pela IGF, do cumprimento ou não dos limites legais de endividamento por parte do Município;
 - Conclusão quanto ao facto de se manter ou não o sentido da análise efetuada pela DGAL, face aos dados que lhe foram disponibilizados pelo Município, no que respeita ao seu comportamento em matéria de limites legais de endividamento.
- d)** Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL com o objetivo indicado anteriormente, face, designadamente, aos dados provenientes dos documentos contabilísticos do município e às eventuais correções efetuadas, no âmbito da auditoria, à informação constante dos documentos de prestação de contas.
- Validação da informação prestada à DGAL tendo em conta a que resulta da sua contabilidade;
 - Utilização de mapas destinados a comparar e apurar as divergências entre a informação prestada à DGAL e os dados constatados na auditoria realizada (designadamente, no que respeita ao conjunto de entidades relevantes para efeitos de endividamento líquido total, bem como quanto aos montantes comunicados relativamente a cada um deles).

NOTA: A DGAL não solicita informação relativa aos créditos detidos pelo Município sobre os SM e as entidades do SEL e os correspondentes débitos destas entidades perante o Município que, de acordo com a LFL, não relevam

para efeitos de endividamento líquido, nem a informação sobre os créditos do município que não sejam reconhecidos por ambas as partes (previsto no art. 36º, n.º 3, da LFL).

e) Determinação da situação do município em termos de saneamento e reequilíbrio financeiros, atendendo aos pressupostos constantes dos art. 40.º e 41.º da Lei das Finanças Locais, bem como do DL n.º 38/2008, de 7/mar.

- Utilização de questionário e de mapas elaborados com o objetivo de concluir sobre essas situações, cuja elaboração foi efetuada atendendo à seguinte interpretação do quadro legal:

☐ No que concerne aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. a), e no art. 8º, n.º 1, als. a) e b), do DL 38/2008, de 7/mar, incluímos o endividamento líquido e os EMLP de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento, já que no diploma sobre esta matéria se fala em ultrapassagem do limites legais de endividamento.

☐ Relativamente aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. b), e no art. 8º, n.º 1, al c), do DL 38/2008, de 7/mar, considerámos, no numerador, todas as dívidas a terceiros do Município (excluindo o saldo em dívida de operações de tesouraria e os *stocks* de contratos de empréstimos e de leasing) e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.

☐ Quanto aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. c), e no art. 8º, n.º 1, al d), do DL 38/2008, de 7/mar, incluímos, no numerador, os passivos financeiros relevantes para o endividamento líquido apenas do Município e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.

☐ O apuramento do prazo médio de pagamento previsto no art. 3º, n.º 4, al. d), e no art. 8º, n.º 1, al e), do DL 38/2008, de 7/mar, foi efetuado, na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 20º daquele diploma, segundo a fórmula adotada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008 (após a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicado no DR, 2ª Série, de 13/abr/2009).

☐ No que respeita ao indicador previsto no art. 8º, n.º 1, al. f), do DL 38/2008, de 7/mar, relativo à obrigação de redução do excesso de EMLP e EL, considerámos todas as entidades relevantes em cada momento, ou seja, independentemente do conjunto de entidades englobadas quando da verificação da ultrapassagem do limite legal corresponder ou não ao que é tido em conta na data a que se reporta a análise.

f) Verificação, sendo caso disso, do cumprimento de alguns aspetos específicos do quadro legal previsto na LFL, em especial no que respeita à dívida de curto prazo, designadamente no art. 38.º, n.ºs 9 a 12 ⁷.

- Utilização de questionário e realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

⁷ Respetivamente, procedimento a adotar quando a dívida a algum fornecedor ultrapasse o valor previsto na disposição legal indicada em primeiro lugar e proibição quer do aceite quer do saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais, a concessão de empréstimos a entidades públicas ou privadas, a celebração de determinados tipos de contrato para consolidar dívida de curto prazo.

Para o ano de 2012

- Apuramento e controlo dos limites **especiais de endividamento líquido (EL)** e de **empréstimos de médio e longo prazos (EMLP)** previstos, para o ano de **2012**, na **Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez (LOE_2012)** e no **DL n.º 32/2012, de 13/fev.**

NOTA: a DGAL apenas divulgou os valores dos **limites especiais de endividamento**, previstos na **Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez**, de **EL e de EMLP**, não sendo efetuada qualquer referência ao de **empréstimos de curto prazo (ECP)**, mantendo-se, por isso, quanto a este último, o previsto na LFL (cfr. infra).

Os conceitos e pressupostos utilizados para apurar o EL e os EMLP relevantes para os limites legais são os que decorrem do regime legal consagrado na LFL.

☒ O **limite especial de EL de 2012** (art. 66º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez e art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev) foi apurado, pela DGAL, nos seguintes termos:

- Municípios que não cumprissem, no final de 2011, o limite de EL previsto na LOE desse ano (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 3, da LFL): Valor do limite do EL no final de 2011 (calculado com a LOE desse ano) - 10% do excesso de EL naquela data face ao referido limite;
- Municípios que cumprissem, no final de 2011, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2011;

☒ O **limite especial de EMLP de 2012** (art. 66º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez, e art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev) resulta, segundo a DGAL, do seguinte:

- Municípios que não cumprissem, em 31/dez/2011, o limite de EMLP previsto na LOE desse ano (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 2, da LFL): Limite de EMLP no final de 2011 (calculado com a LOE desse ano) - 10% do excesso de EMLP naquela data face ao referido limite;
- Municípios que cumprissem, em 31/dez/2011, o limite de EMLP resultante da LOE desse ano: Stock de EMLP relevante no final de 2011 + Eventual valor atribuído no rateio.

NOTA : Sempre que a IGF efetuar, na sequência da auditoria e, ainda que seguindo a mesma metodologia adotada pela DGAL, correções à informação financeira com impacto nos limites de EL e de EMLP de 2012, esse limite será alterado em conformidade com o resultado do trabalho desenvolvido.

- **Apuramento e controlo do limite de ECP do exercício de 2012** previsto no art. 39º, n.º 1, da LFL.

☒ De acordo com aquela norma legal, o stock da dívida de EML não pode ultrapassar, em nenhum momento, 10% da soma de um conjunto de receitas nela elencadas do ano anterior

NOTA: A DGAL tem considerado, para o apuramento dos limites da LFL, incluindo o de ECP, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no

Orçamento de Estado do ano a que respeitam, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são as do ano anterior (cfr. art. 39º da LFL).

Todavia, atendendo, por um lado, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo e comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev) e de acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, por outro lado, ao objetivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adotou, nesta auditoria, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

- Definição, relativamente a cada um dos exercícios anteriores, do perímetro das entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total de cada município, ou seja, o conjunto de entidades que, de acordo com o quadro legal previsto na LFL, são suscetíveis de relevar para efeitos dos limites legais de endividamento municipal nos anos de 2011 e 2012, de harmonia, em especial, com o art. 36º, n.º 2, da LFL;
- Levantamento no Município e circularização, relativamente às restantes entidades identificadas no trabalho referido no item anterior, da informação necessária ao objetivo visado, designadamente sobre o endividamento líquido, o *stock* de empréstimos de MLP e CP e o *stock* de empréstimos excecionados dos limites legais;

NOTA: No que respeita ao limite de endividamento refira-se que a DGAL não considera, no apuramento do endividamento líquido relevante de cada município, os saldos da conta " 2749 – Outros proveitos diferidos ".

Tal opção decorreu, segundo esclarecimentos oportunamente obtidos, apenas do facto de, na época, a maioria dos eventos registados nessa conta respeitar, incorretamente, a subsídios ao investimento, que não são considerados para apuramento do endividamento líquido.

Ora, se há data tal justificação tinha alguma aderência à realidade, ou seja, naquela conta ou estavam refletidos valores imateriais ou respeitavam a subsídios ao investimento, com o aperfeiçoamento da aplicação do princípio do acréscimo na informação contabilística elaborada pelos municípios, a referida conta passou a ser utilizada para refletir outras operações de valor relevante, designadamente antecipação de receitas, direitos de superfície e contratos de concessão.

Assim, para o limite legal apenas não é de considerar o valor de eventuais subsídios ao investimento e outras operações que tenham natureza idêntica registados nessa conta, e não, como faz a DGAL, toda e qualquer verba nela incluída, procedimento do qual é suscetível de decorrer o apuramento de um valor incorreto do endividamento líquido relevante.

Aliás, atendendo à relevância de alguns eventos contabilizados nesta conta, designadamente respeitantes às situações supra referidas, a IGF já solicitou, através da DGO, diversos esclarecimentos sobre a eventual repercussão de cada uma das situações para o endividamento líquido, tendo-lhe sido transmitidas posições diferentes consoante a natureza dos eventos em causa.

- Verificação, no que respeita às empresas municipais abrangidas pelo referido conceito de endividamento líquido total, do cumprimento ou não da regra de equilíbrio de contas prevista no regime legal do sector empresarial local;
- Consequente determinação final do conjunto de entidades relevantes para os limites do endividamento do Município;

NOTA: Para o cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o conceito de endividamento líquido de cada município inclui:

- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios, proporcional à participação do município no respetivo fundo patrimonial⁸ e;
- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das entidades de natureza empresarial participadas, de forma direta ou indireta, pelo município, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art. 40º e 41º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais⁹.

Assim, atendendo ao conceito de endividamento líquido total, a nossa intervenção tem necessariamente que abranger todas as participações diretas e indiretas dos municípios, independentemente da percentagem ou da materialidade da participação, exceto, a partir de 2009, no caso de empresas que nos termos do art. 6º do DL n.º 558/99, de 17/dez, não estejam integradas no sector empresarial local (pois estarão abrangidas pelos sectores empresariais do Estado ou das Regiões Autónomas).

Ora, muitos municípios detêm, de forma direta, pequenas participações em empresas, que, por sua vez, participam, principalmente quando detidas maioritariamente por privados, num conjunto diversificado de outras empresas, o que inviabiliza a possibilidade efetiva de qualquer verificação com essa abrangência, numa ótica de racionalização dos recursos em face da expectativa dos resultados a obter.

De facto, seria extremamente difícil, desde logo, identificar todo o conjunto de participações indiretas dos municípios, bem como, nos casos de pequenas participações, obter a informação necessária à prossecução dos objetivos da auditoria.

Também podem surgir situações idênticas no que respeita às participações indiretas dos municípios em empresas por força da sua participação nas áreas metropolitanas e nas associações de municípios.

Acresce que, em princípio, o levantamento exaustivo dessas situações, atendendo à percentagem de participação, não seria suscetível de alterar a conclusão da auditoria em termos de cumprimento/incumprimento dos limites legais de endividamento (o objetivo visado).

Assim, por razões de custo/benefício e com o objetivo de harmonizar, em todas as auditorias, o perímetro das entidades a considerar para efeitos do controlo dos limites legais, a IGF definiu um conjunto de regras, que iremos referir de seguida.

Relativamente às participações dos municípios em empresas, de forma direta ou através de subsequentes participações indiretas, a análise incluirá:

- ✓ Todas as participações dos municípios em empresas do sector empresarial local (ou seja, independentemente da percentagem de participação);

⁸ Embora a LFL se refira à participação do município no capital social destas entidades, as áreas metropolitanas e as associações de municípios são, nos termos das Leis n.ºs 46 e 45 de 27/ago/2008, entes associativos de direito público ou privado, dotados de património próprio (que inclui as contribuições dos municípios que as constituem), não se podendo, no entanto, falar propriamente de capital social.

⁹ Aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/ago (doravante designado de RJAEPL), que revogou a referida na nota anterior.

- ✓ Todas as participações maioritárias dos municípios (de forma direta ou indireta);
- ✓ Nas restantes participações diretas: Apenas as superiores a 10% (critério previsto no art. 2.º, n.ºs 2 a 4, do DL n.º 558/99, de 17/dez, para considerar que se trata de uma empresa participada pelo Estado - participação permanente) ou com o montante de participação igual ou superior a € 50 000.
- ✓ Nas restantes participações indiretas: Apenas as que decorrem de participações diretas maioritárias noutras empresas, adotando-se, de seguida, o critério descrito anteriormente.
- ✓ As participações em empresas que não sejam abrangidas por estes critérios, mas que estejam a ser incluídas na comunicação do município auditado à DGAL deverão ser sempre consideradas (neste caso, principalmente se existirem dificuldades na obtenção de informação, podemos aceitar os valores comunicados).

Por sua vez, quanto às participações indiretas em empresas por força da participação de um Município numa Área Metropolitana ou em Associação de Municípios, a análise abrangerá:

- ✓ As empresas que sejam participadas, de forma direta ou indireta, maioritariamente pela Associação de Municípios (sendo adotado, para definir a participação no município na empresa, as percentagens que a entidade associativa indique como critério de imputação para os empréstimos e para o endividamento líquido).

Assim, para garantir a igualdade de tratamento dos Municípios, ainda que um Município detenha diretamente alguma participação minoritária numa empresa em que também participa uma entidade associativa municipal, a percentagem correspondente a esta participação indireta só será considerada caso a participação desta última entidade na empresa seja maioritária.

Em qualquer caso, deve indicar-se tal limitação no relatório e identificar, até onde for possível, as entidades que não são consideradas na análise devido a estas opções.

- Identificação dos créditos do Município que não sejam reconhecidos por ambas as partes (art. 36º, n.º 3, da LFL);
- Apuramento dos créditos do Município sobre os serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local e os correspondentes débitos destas entidades, bem como confirmação destes valores por circularização com essas entidades (art. 36º, n.º 3, da LFL).

NOTA: A IGF interpreta o quadro legal, de forma coerente e sistemática, no sentido de que se o crédito do município não releva, em termos positivos, para o seu endividamento líquido, então, se a correspondente entidade devedora (um serviço municipalizado ou uma empresa do SEL) for incluída para apuramento do endividamento líquido total (o que acontece sempre com os serviços municipalizados e pode ou não acontecer com as empresas do SEL), também a respetiva dívida não é considerada, na percentagem que o município detém ou participa nessa entidade.

De facto, não nos parece razoável que, integrando-se o endividamento líquido de uma das entidades referidas para efeitos de apuramento do respetivo limite legal do município, os créditos detidos por este sobre essas entidades não se reflitam positivamente, mas as correspondentes dívidas contribuam negativamente.

- Utilização de mapas elaborados com o objetivo de concluir, após o trabalho executado e os dados considerados pela IGF, do cumprimento ou não dos limites legais de endividamento por parte do Município;
 - Conclusão quanto ao facto de se manter ou não o sentido da análise efetuada pela DGAL, face aos dados que lhe foram disponibilizados pelo Município, no que respeita ao seu comportamento em matéria de limites legais de endividamento.
- g)** Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL com o objetivo indicado anteriormente, face, designadamente, aos dados provenientes dos documentos contabilísticos do município e às eventuais correções efetuadas (em especial, no que se refere ao ano de 2012), no âmbito da auditoria, à informação constante dos documentos de prestação de contas.
- Validação da informação prestada à DGAL tendo em conta a que resulta da sua contabilidade;
 - Utilização de mapas destinados a comparar e apurar as divergências entre a informação prestada à DGAL e os dados constatados na auditoria realizada (designadamente, no que respeita ao conjunto de entidades relevantes para efeitos de endividamento líquido total, bem como quanto aos montantes comunicados relativamente a cada um deles).
- NOTA:** A DGAL não solicita informação relativa aos créditos detidos pelo Município sobre os SM e as entidades do SEL e os correspondentes débitos destas entidades perante o Município que, de acordo com a LFL, não relevam para efeitos de endividamento líquido, nem a informação sobre os créditos do município que não sejam reconhecidos por ambas as partes (previsto no art. 36º, n.º 3, da LFL).
- h)** Determinação, no final de 2012, da situação do município em termos de saneamento e reequilíbrio financeiros, atendendo aos pressupostos constantes dos art. 40.º e 41.º da Lei das Finanças Locais, bem como do DL n.º 38/2008, de 7/mar.
- Utilização de questionário e de mapas elaborados com o objetivo de concluir sobre essas situações, cuja elaboração foi efetuada atendendo à seguinte interpretação do quadro legal:
 - ☒ No que concerne aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. a), e no art. 8º, n.º 1, als. a) e b), do DL 38/2008, de 7/mar, incluímos o endividamento líquido e os EMLP de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento, já que no diploma sobre esta matéria se fala em ultrapassagem do limites legais de endividamento.
 - ☒ Relativamente aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. b), e no art. 8º, n.º 1, al c), do DL 38/2008, de 7/mar, considerámos, no numerador, todas as dívidas a terceiros do Município (excluindo o saldo em dívida de operações de tesouraria e os *stocks* de contratos de empréstimos e de leasing) e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.
 - ☒ Quanto aos indicadores previstos no art. 3º, n.º 4, al. c), e no art. 8º, n.º 1, al d), do DL 38/2008, de 7/mar, incluímos, no numerador, os passivos financeiros relevantes para o endividamento líquido apenas do Município e, no denominador, não entrámos em consideração com o saldo orçamental inicial.

- ☒ O apuramento do prazo médio de pagamento previsto no art. 3º, n.º 4, al. d), e no art. 8º, n.º 1, al e), do DL 38/2008, de 7/mar, foi efetuado, na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 20º daquele diploma, segundo a fórmula adotada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008 (após a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicado no DR, 2ª Série, de 13/abr/2009).
 - ☒ No que respeita ao indicador previsto no art. 8º, n.º 1, al. f), do DL 38/2008, de 7/mar, relativo à obrigação de redução do excesso de EMLP e EL, considerámos todas as entidades relevantes em cada momento, ou seja, independentemente do conjunto de entidades englobadas quando da verificação da ultrapassagem do limite legal corresponder ou não ao que é tido em conta na data a que se reporta a análise.
- i) Verificação, sendo caso disso, do cumprimento de alguns aspetos específicos do quadro legal previsto na LFL, em especial no que respeita à dívida de curto prazo, designadamente no art. 38.º, n.ºs 9 a 12 ¹⁰.
- Utilização de questionário e realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

¹⁰ Respetivamente, procedimento a adotar quando a dívida a algum fornecedor ultrapasse o valor previsto na disposição legal indicada em primeiro lugar e proibição quer do aceite quer do saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais, a concessão de empréstimos a entidades públicas ou privadas, a celebração de determinados tipos de contrato para consolidar dívida de curto prazo.

CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

ANO DE 2009

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/ Anexos
	Montantes	Designação	Montantes	Designação	
Descrição N.º Operação Circularização da informação com fornecedores e empreiteiros 1	96 247,32	Custos (resultados)	96 247,32	Fornecedores c/c	Montantes apurados na circularização e reconciliação efetuada relativamente ao final de 2011, mas que já respeitavam a este exercício
TOTAIS	96 247,32		96 247,32		

ANO DE 2010

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/ Anexos
	Montantes	Designação	Montantes	Designação	
Descrição N.º Operação Circularização da informação com fornecedores e empreiteiros 1	65 000,31	Imobilizado	65 000,31	Fornecedores de imobilizado	Montantes apurados na circularização e reconciliação efetuada relativamente ao final de 2011, mas que já respeitavam a este exercício
	210 771,14	Custos (resultados)	210 771,14	Fornecedores c/c	
Descrição N.º Operação Reconciliação dos saldos relativos às contas de depósitos bancários 4	4 287 304,79	Custos (resultados)	4 287 304,79	Depósitos à ordem	Diferenças apuradas ao nível dos saldos bancários reconhecidos contabilisticamente
TOTAIS	4 563 076,24		4 563 076,24		

ANO DE 2011

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/ Anexos
	Montantes	Designação	Montantes	Designação	
Descrição N.º Operação Circularização da informação com fornecedores e empreiteiros 1	508 994,59	Imobilizado	508 994,59	Fornecedores de imobilizado	
	778 297,86	Custos (resultados)	778 297,86	Fornecedores c/c	
Descrição N.º Operação Reconciliação dos saldos celebrados com terceiros e posteriormente cedidos a entidades financeiras 2	2 737 436,99	Ativo - Correções autónomas sem identificação de classe	2 737 436,99	Credores - correções autónomas sem identificação da natureza	Este montante tem a ver com um elenco muito diversificado de terceiros com quem o MN celebrou acordos a definir o pagamento de um conjunto relevante de créditos. Não foi possível apurar, na generalidade das situações, a natureza da despesa em causa (mobilizado, extensões, custos), bem como o ano a que respeitam, pelo que efetuamos o registo em rubricas, de ativo e do passivo, genéricas. Dado que não foi disponibilizada informação relativa a 2011, consideramos aqui o mesmo montante omitido em 2012.
Descrição N.º Operação Circularização e reconciliação dos saldos relativos às contas de EMLP 3	415 035,81	Resultados	415 035,81	Empréstimos obtidos de MLP	Diferenças apuradas ao nível do saldo de EMLP reconhecida contabilisticamente
Descrição N.º Operação Reconciliação dos saldos relativos às contas de depósitos bancários 4	5 746 729,02	Custos (resultados)	5 746 729,02	Depósitos à ordem	Diferenças apuradas ao nível dos saldos bancários reconhecidos contabilisticamente
TOTAIS	10 186 494,27		10 186 494,27		

CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA
ANO DE 2012

PROCEDIMENTO DE AUDITORIA		Contas a debitar		Contas a creditar		Observações/ Anexos
		Montantes	Designação	Montantes	Designação	
Classificação de informação com fornecedores e empréstimos	N.º Operação 1	492 323,14	Imobilizado	492 323,14	Fornecedores de imobilizado	
		313 496,76	Custos (resultados)	313 496,76	Fornecedores c/c	
Reconciliação de contratos celebrados com terceiros e créditos a entidades financeiras	2	2 737 436,99	Ativo - Correções autónomas sem identificação de classe	2 737 436,99	Credores - correções Autónomas sem identificação da natureza	Este montante tem a ver com um acordo muito diversificado de terceiros com quem o MNP celebrou acordos a diferir o pagamento de um conjunto relevante de créditos. Dado que os acordos não foram devidamente contabilizados, foram apurados pelos serviços municipais, com reporte ao final de 2012, tendo tal informação sido objeto de controlo, por amostragem, pela IGF. Não foi possível apurar, na generalidade das situações, a natureza da despesa em causa (imobilizado, existências, custos), bem como o ano a que respeitam, pelo que efetuamos o registo em rubricas, do ativo e do passivo, genéricas. Dado que não foi disponibilizada informação relativa a 2011, consideramos aqui o mesmo montante emitido em 2012.
Creritecização e reconciliação dos saldos relativos às contas de ENLP	3	5 980,55	Resultados	5 980,55	Empréstimos obtidos de MLP	Diferença apuradas ao nível do saldo da dívida de ENLP reconhecida contabilisticamente
Reconciliação dos saldos relativos às contas de depósitos bancários	4	6 241 481,86	Custos (resultados)	6 241 481,86	Depósitos à ordem	Diferença apuradas ao nível dos saldos bancários reconhecidos contabilisticamente
TOTAIS		9 790 719,30		9 790 719,30		

SÍNTESE DO REFLEXO DAS CORREÇÕES NOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO DOS ANOS DE 2009 A 2012 E SUA EVENTUAL RELEVÂNCIA PARA O ENDIYDAMENTO LÍQUIDO E PARA O PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

ANOS	BALANÇO				ENDIYDAMENTO LÍQUIDO			PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO			Observações
	COMPONENTES DO BALANÇO	CONTAS	MOVIMENTOS		SALDOS	ATIVOS	PASSIVOS	DÍVIDAS	AQUISIÇÕES	Observações	
			Débito	Crédito							
2009	PASSIVO	Fornecedores c/c		96 247,32		96 247,32		96 247,32		Resultados do procedimento de reconciliação da auditoria	
	FUNDOS PRÓPRIOS	Custos (resultados)	96 247,32		96 247,32				0,00		
		SUBTOTAL - 2009		96 247,32	96 247,32		0,00	96 247,32	0,00		
	PASSIVO	Fornecedores de imobilizado		65 000,31		65 000,31					
2010		Fornecedores c/c		210 771,14		210 771,14					
	ATIVO	Imobilizado	65 000,31		65 000,31					Resultados do procedimento de reconciliação da auditoria	
		Depósitos à ordem		4 287 304,79		4 287 304,79					
	FUNDOS PRÓPRIOS	Custos (resultados)	4 498 075,93		4 498 075,93						
	SUBTOTAL - 2010		4 563 076,24	4 563 076,24		- 4 287 304,79	275 771,45	0,00	0,00		
2011	PASSIVO	Empréstimos obtidos de MLP		415 035,81		415 035,81					
		Fornecedores de imobilizado		508 994,59		508 994,59		508 994,59			
		Fornecedores c/c		778 297,86		778 297,86		778 297,86			
		Credores - correções Autônomas sem identificação da natureza		2 737 436,99		2 737 436,99		2 737 436,99		Resultados do procedimento de reconciliação da auditoria	
ATIVO	Imobilizado	508 994,59		508 994,59					443 994,26		
	Depósitos à ordem		5 746 729,02		5 746 729,02		- 5 746 729,02				
	Ativo - Correções autônomas sem identificação de classe		2 737 436,99		2 737 436,99						
FUNDOS PRÓPRIOS	Resultados	6 940 062,00		6 940 062,00					466 004,04		
	SUBTOTAL - 2011		10 186 494,27	10 186 494,27		- 5 746 729,02	4 439 765,25	4 024 729,44	909 998,32		
2012	PASSIVO	Empréstimos obtidos de MLP		5 980,55		5 980,55					
		Fornecedores de imobilizado		492 323,14		492 323,14		492 323,14			
		Fornecedores c/c		313 496,76		313 496,76		313 496,76			
		Credores - correções Autônomas sem identificação da natureza		2 737 436,99		2 737 436,99		2 737 436,99		Resultados do procedimento de reconciliação da auditoria	
ATIVO	Imobilizado	492 323,14		492 323,14					0,00		
	Depósitos à ordem		6 241 481,86		6 241 481,86		- 6 241 481,86				
	Ativo - Correções autônomas sem identificação de classe		2 737 436,99		2 737 436,99						
FUNDOS PRÓPRIOS	Resultados	6 560 959,17		6 560 959,17					0,00		
	SUBTOTAL - 2012		9 790 719,30	9 790 719,30		- 6 241 481,86	3 549 237,44	3 549 237,44	3 549 237,44		
	TOTALS		14 845 817,83	14 845 817,83		- 10 034 033,81	4 715 536,70	4 120 976,76	909 998,32		

RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS

ANO DE 2009

Un: Euro

Conta(s)	Nome	PASSIVOS OMITIDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
		Passivos			
		Não relevados a)	Imobilizado	Custos	Outra
22.8 2247	AGUAS DO OESTE, S.A.	96 247,32		96 247,32	
TOTAL		96 247,32	0,00	96 247,32	0,00

a) Documentos omitidos na contabilidade do Município em 31/dez que foram identificados no âmbito da circularização efetuada ao exercício de 2011.

ANO DE 2010

Un: Euro

Conta(s)	Nome	PASSIVOS OMITIDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
		Passivos			
		Não relevados a)	Imobilizado	Custos	Outra
22.8 2247	AGUAS DO OESTE, S.A.	158 697,55		158 697,55	
26.1.1 6266	CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	22 639,49	22 639,49		
26.1.1 6621	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	34 535,54	34 535,54		
22.1.1 7165	VALORSUL-VALORIZAÇÃO E TRATº DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA	52 073,59		52 073,59	
26.1.1 5821	VIRGILIO CUNHA SA	7 825,28	7 825,28		
TOTAL		275 771,45	65 000,31	210 771,14	0,00

a) Documentos omitidos na contabilidade do Município em 31/dez que foram identificados no âmbito da circularização efetuada ao exercício de 2011.

**RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS
ANO DE 2011**

Un: Euro

CONTA(S)	NOME	DÍVIDA EM 31 DE DEZEMBRO						SALDO CORRIGIDO
		AUTARQUIA	IGF - Circularização e reconciliação					
			SALDO FINAL	Não relevantes	PASSIVOS			
Imobilizado	Custos	Outra						
22.8 2247	AGUAS DO OESTE, S.A.	2 434 284,85	293 984,36	1	293 984,36		2 728 269,21	
22.1.1 1526	ALIEN - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA	122 996,50					122 996,50	
22.1.4.01 275	ANDRE & BRAS, LDA	775 018,88					775 018,88	
22.1.4.01 4	ANDREIAUTO - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA	216 319,92	1 202,94	2	1 202,94		217 522,86	
26.1.1 598	ANTONIO EMILIO GOMES & FILHOS, LDA	109 553,46					109 553,46	
22.1.4.01 549	AZINHEIRO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	507 902,88					507 902,88	
22.1.4.07 549	AZINHEIRO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	310 908,41					310 908,41	
26.1.1 788	BRIGADA RELAMPAGO - CONSTRUCOES UNIPessoAL, LDA	170 432,50					170 432,50	
26.8.9 125	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES			3				
26.1.1 6266	CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	3 166 323,99	307 544,15	4	307 544,15		3 473 868,14	
26.8.9 130	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL	211 302,13					211 302,13	
22.1.4.01 156	COLIUM - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	258 211,98					258 211,98	
22.1.4.07 156	COLIUM - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	101 952,95					101 952,95	
22.1.4.07 597	CONSTRUÇÕES CUNHA DOS ANTOIS, LDA	108 177,16					108 177,16	
26.1.1 5701	COSTA & CARVALHO, S.A.	206 073,17					206 073,17	
26.1.1 5736	CPTP - COMPANHIA PORTUGUESA DE TRABALHOS PORTUARIOS E CONSTRUÇÕES S.A.	538 808,20					538 808,20	
22.1.1 89	EDP - DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA.,	123 203,05					123 203,05	
22.1.1 6334	EDP-SERVICO UNIVERSAL,SA.,	100 280,88					100 280,88	
26.1.1 6621	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	538 808,20	34 535,54	5	34 535,54		573 343,74	
26.1.1 / 26.1.4.02 607	FIALHO & PAULO, LDA	402 674,33	8 292,06	6	8 292,06		410 966,39	
22.1.1 2249	GOP GABINETE DE ORGANIZAÇÃO E PROJECTOS,LDA	210 498,83					210 498,83	
22.1.1 / 22.1.4.06 162	GREENDAYS-valorizacão lloos	1 078 149,45	183 441,19	7	183 441,19		1 261 590,64	
26.1.4.02 4689	INDUGAL CONSTRUÇÕES S.A.	147 728,96					147 728,96	
22.1.1 1089	INOBEST - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO	107 020,75					107 020,75	
26.1.1 1275	JCE-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA	144 527,93					144 527,93	
26.1.4.02 599	JOÃO CEREDE DOS SANTOS	239 848,84					239 848,84	
26.1.1 79	JOSÉ ANTÓNIO CANECO MARTINS	169 028,34					169 028,34	
26.1.4.01 653	LAJEMAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA	459 068,35					459 068,35	
26.1.1 5901	LIFITECH TECNOLOGIA PARA ELEVADORES, LDA	239 906,57					239 906,57	
22.1.1 21	MEDIDATA	16 487,45					16 487,45	
26.1.4.02 1017	MOTA-ENGLIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	432 531,96					432 531,96	

**RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS
ANO DE 2011**

Un: Euro

CONTA(S)	NOME	DÍVIDA EM 31 DE DEZEMBRO						SALDO CORRIGIDO
		AUTARQUIA	IGF - Circularização e reconciliação					
			SALDO FINAL	Não relevados	PASSIVOS			
Imobilizado	Natureza (montantes)	Custos						
26.1.1.4982	MORINSTEINOR INSTALAÇÕES ESPECIAIS S.A.	118 467,61					118 467,61	
26.1.1.5602	PATRICIOS SA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS	1 924 766,34	142 767,59	8	142 767,59		2 067 533,93	
22.1.1.4683	PIURAL- PLANEAMENTO URBANO, REGIONAL E TRANSPORTES, LDA	140 120,80					140 120,80	
26.1.1.1256	RAMIRO MADEIRA LAUREANO-CONSTRUÇÕES,	122 226,23	8 029,97	9	8 029,97		130 256,20	
22.1.4.06.859	RESIOESTE VALORIZAÇÃO TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS.S.A.	418 619,14					418 619,14	
22.8.859	RESIOESTE VALORIZAÇÃO TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS.S.A.	189 953,68					189 953,68	
22.1.1.859	RESIOESTE VALORIZAÇÃO TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS.S.A.	95 421,21					95 421,21	
22.1.4.06.16	RODOVIARIA DO TEJO, S.A.	116 079,95					116 079,95	
22.1.1.16	RODOVIARIA DO TEJO, S.A.	99 095,58					99 095,58	
22.1.1.7165	VALORSUL-VALORIZAÇÃO E TRATº DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA	131 344,50	299 669,37	10	299 669,37		431 013,87	
26.1.1.628	VIBEIRAS-SOCIEDADE COMERCIAL PLANTAS	181 487,90					181 487,90	
26.1.1.5821	VIRGÍLIO CUNHA SA	103 020,88	7 825,28	11	7 825,28		110 846,16	
	TOTAL	17 288 634,69	1 287 292,45		508 994,59	778 297,86	18 575 927,14	

NOTAS:

- 1) 71 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011 e uma fatura apenas relevada em 2012.
- 2) 1 Fatura não refletida na contabilidade municipal até 31/12/2011.
- 3) Apurámos um montante de €453 627,30 que não se encontrava refletido contabilisticamente, mas a análise relativa à reconciliação da dívida da CGA foi efetuada no mapa que tem a ver com a dívida cedida a entidades financeiras, pelo que não considerámos neste mapa qualquer montante de circularização e correção.
- 4) 4 Notas de Débito e 3 Revisões de preço não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011 e, ainda, 2 Faturas que a CMN não reconhece não obstante a existência de trabalhos realizados e não pagos.
- 5) 1 Fatura registada e paga em 2012 e 1 Fatura que não se encontra refletida por não ter sido confirmada pelos serviços técnicos.
- 6) 8 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011.
- 7) 4 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011 e 11 faturas apenas relevadas em 2012.
- 8) 1 Nota de Débito (Juros de mora) não refletida na contabilidade municipal até 31/12/2011.
- 9) 3 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011 e 11 faturas apenas relevadas em 2012.
- 10) 28 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011 e 9 faturas apenas relevadas em 2012.
- 11) 10 Notas de Débito (Juros de mora) não refletidas na contabilidade municipal até 31/12/2011.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Águas do Oeste, S. A.

	DOCUMENTO				OBSERVAÇÕES	
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	2300000121	30-04-2009	Juros	10.198,00 €	Custos	JUROS DE MORA NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL a)
2	2300000130	30-04-2009	Juros TRH	227,79 €	Custos	
3	2300000150	31-05-2009	Juros	11.074,39 €	Custos	
4	2300000157	31-05-2009	Juros TRH	271,51 €	Custos	
5	2300000178	30-06-2009	Juros	11.269,89 €	Custos	
6	2300000187	30-06-2009	Juros TRH	295,36 €	Custos	
7	2300000231	31-07-2009	Juros	8.480,84 €	Custos	
8	2300000232	31-07-2009	Juros TRH	270,35 €	Custos	
9	2300000274	31-08-2009	Juros	4.077,06 €	Custos	
10	2300000285	31-08-2009	Juros TRH	321,57 €	Custos	
11	2300000333	30-09-2009	Juros	4.535,00 €	Custos	
12	2300000350	30-09-2009	Juros	10.304,67 €	Custos	
13	2300000344	30-09-2009	Juros TRH	334,39 €	Custos	
14	2300000365	31-10-2009	Juros	6.893,64 €	Custos	
15	2300000382	31-10-2009	Juros	5.158,36 €	Custos	
16	2300000393	31-10-2009	Juros TRH	375,73 €	Custos	
17	3100540749	30-11-2009	Juros	11.923,59 €	Custos	
18	3100540727	30-11-2009	Juros	5.450,89 €	Custos	
19	3100540746	30-11-2009	Juros TRH	396,50 €	Custos	
20	2300000420	31-12-2009	Juros	4.127,06 €	Custos	
21	2300000432	31-12-2009	Juros TRH	260,73 €	Custos	
soma ...				96 247,32		
22	2300000023	31-01-2010	Juros	4.322,53 €	Custos	JUROS de MORA NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL a)
23	2300000036	31-01-2010	Juros TRH	264,98 €	Custos	
24	2300000060	28-02-2010	Juros	4.290,28 €	Custos	
25	2300000075	28-02-2010	Juros TRH	263,16 €	Custos	
26	2300000102	31-03-2010	Juros	5.223,16 €	Custos	
27	2300000114	31-03-2010	Juros TRH	324,66 €	Custos	
28	2300000138	30-04-2010	Juros	5.544,77 €	Custos	
29	2300000149	30-04-2010	Juros TRH	339,93 €	Custos	
30	2300000172	31-05-2010	Juros	6.203,36 €	Custos	
31	2300000188	31-05-2010	Juros TRH	371,38 €	Custos	
32	2300000205	30-06-2010	Juros	6.463,71 €	Custos	
33	2300000219	30-06-2010	Juros TRH	387,10 €	Custos	
34	2300000259	31-07-2010	Juros	7.183,93 €	Custos	
35	2300000271	31-07-2010	Juros TRH	427,72 €	Custos	
36	2300000295	31-08-2010	Juros	7.674,63 €	Custos	
37	2300000308	31-08-2010	Juros TRH	454,72 €	Custos	
38	2300000334	30-09-2010	Juros	37,15 €	Custos	
39	2300000349	30-09-2010	Juros TRH	466,83 €	Custos	
40	2300000381	31-10-2010	Juros	343,51 €	Custos	
41	2300000395	31-10-2010	Juros TRH	519,28 €	Custos	
42	2300000421	30-11-2010	Juros	637,81 €	Custos	
43	2300000437	30-11-2010	Juros TRH	539,45 €	Custos	
44	2300000460	31-12-2010	Juros	9.597,09 €	Custos	
45	2300000477	31-12-2010	Juros TRH	569,09 €	Custos	
soma ...				62 450,23		
46	2300000017	31-01-2011	Juros	1 989,26	Custos	JUROS DE MORA NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL a)
47	2300000032	31-01-2011	Juros TRH	115,87	Custos	
48	2300000092	28-02-2011	Juros	2 192,88	Custos	
49	2300000107	28-02-2011	Juros TRH	113,40	Custos	
50	2300000133	31-03-2011	Juros	2 427,83	Custos	
51	2300000147	31-03-2011	Juros TRH	125,55	Custos	
52	2300000166	30-04-2011	Juros	3 807,94	Custos	

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Águas do Oeste, S. A.

	DOCUMENTO				OBSERVAÇÕES	
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
53	2300000180	30-04-2011	Juros TRH	161,24	Custos	JUROS DE MORA NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL a)
54	2300000203	31-05-2011	Juros	3 986,36	Custos	
55	2300000219	31-05-2011	Juros TRH	149,26	Custos	
56	2300000238	30-06-2011	Juros	4 361,47	Custos	
57	2300000254	30-06-2011	Juros TRH	54,02	Custos	
58	2300000272	31-07-2011	Juros	5 182,15	Custos	
59	2300000290	31-07-2011	Juros TRH	98,62	Custos	
60	2300000312	31-08-2011	Juros	5 735,04	Custos	
61	2300000331	31-08-2011	Juros TRH	106,42	Custos	
62	2300000351	30-09-2011	Juros	6 052,76	Custos	
63	2300000370	30-09-2011	Juros TRH	110,23	Custos	
64	2300000388	31-10-2011	Juros	6 788,98	Custos	
65	2300000403	31-10-2011	Juros TRH	123,33	Custos	
66	2300000419	30-11-2011	Juros	7 089,43	Custos	
67	2300000433	30-11-2011	Juros TRH	129,72	Custos	
68	2300000472	31-12-2011	Juros	1 641,38	Custos	
69	2300000453	31-12-2011	Juros	5 068,59	Custos	
70	2300000454	31-12-2011	Juros TRH	170,38	Custos	
71	2300000482	31-12-2011	Juros TRH	28,09	Custos	
			soma ...	57 810,20		
72	3100382950	31-12-2011	FATURA	77 476,61	Custos	DOCUMENTO REGISTADO EM 2012
			TOTAL	293 984,36		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013:

* Valores que não se encontram refletidos.

* Considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município da Nazaré proceder (se possível) a um acordo com o credor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Andreiauto - Reparações de Automóveis, Lda

	DOCUMENTO			Observações		
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	641	19-05-2011	Fatura	1 202,94	Custos	DOCUMENTO NÃO REFLETIDO NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
TOTAL				1 202,94		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Documento **não refletido em 2011 e 2012**, tendo sido solicitada, em 2013, uma 2ª via.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Casais - Engenharia e Construção, SA

	DOCUMENTO			VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Observações
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO			
1	1210090013	29-09-2010	Nota de Débito	22 639,49	Imobilizado	ND não refletida na contabilidade a)
2	1111040041	21-04-2011	Revisão de preços	81 244,06	Imobilizado	RP não refletida na contabilidade b)
3	1111060028	08-06-2011	Revisão de preços	1 618,36	Imobilizado	RP não refletida na contabilidade c)
4	1211080003	25-08-2011	Nota de Débito	62 765,31	Imobilizado	ND não refletida na contabilidade d)
5	1111110134	30-11-2011	Fatura	36 607,09	Imobilizado	Faturas não reconhecidas pela CMN e)
6	1111110137	30-11-2011	Fatura	26 564,93	Imobilizado	Faturas não reconhecidas pela CMN f)
7	1111110138	30-11-2011	Revisão de preços	15 215,28	Imobilizado	RP não refletida na contabilidade g)
8	1211110018	30-11-2011	Nota de Débito	45 706,42	Imobilizado	ND não refletida na contabilidade h)
9	1211120014	30-12-2011	Nota de Débito	15 183,21	Imobilizado	ND não refletida na contabilidade i)
TOTAL				307 544,15		

INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013:

- a)** Não se encontra refletida, considerando que são juros de mora, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.
- b)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pelos serviços técnicos.
- c)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pelos serviços técnicos.
- d)** Não se encontra refletida, considerando que são juros de mora, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.
- e)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pela empresa.
- f)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pela empresa.
- g)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pelos serviços técnicos.
- h)** Não se encontra refletida, considerando que são juros de mora, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.
- i)** Registrada e paga em 2012.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: ETERMAR - Engenharia e Construções, Lda

	DOCUMENTO			Observações		
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	5438	29-10-2010	Fatura	1 488,24	Imobilizado	a)
2	5505	31-12-2010	Fatura	33 047,30	Imobilizado	b)
TOTAL				34 535,54		

INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013:

- a)** Registada e paga em 2012 (11/out).
- b)** Não se encontra refletida por não ter sido confirmada pelos serviços técnicos.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES
Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Fialho & Paulo, Lda

	DOCUMENTO			Observações		
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	23	19/05/2011	Nota de débito	1 191,55	Imobilizado	DOCUMENTOS NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
2	24	19/05/2011	Nota de débito	100,04	Imobilizado	
3	25	19/05/2011	Nota de débito	741,65	Imobilizado	
4	26	19/05/2011	Nota de débito	444,90	Imobilizado	
5	27	19/05/2011	Nota de débito	1 413,52	Imobilizado	
6	28	19/05/2011	Nota de débito	620,95	Imobilizado	
7	29	19/05/2011	Nota de débito	2 962,50	Imobilizado	
8	30	19/05/2011	Nota de débito	816,95	Imobilizado	
TOTAL				8 292,06		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Green Days

	DOCUMENTO				Observações	
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	2/201100005	31-03-2011	Nota de débito	1 372,15	Custos	DOCUMENTOS NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
2	2/201100007	31-05-2011	Nota de débito	1 616,37	Custos	
3	2/201100008	30-09-2011	Nota de débito	5 258,66	Custos	
4	2/201100012	20-12-2011	Nota de débito	4 714,64	Custos	
	Soma ...			12 961,82		
5	2/201100721	09-06-2011	Fatura	23 185,14	Custos	DOCUMENTOS APENAS REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL EM 2012
6	2/201100723	15-06-2011	Fatura	1 739,00	Custos	
7	2/201100865	11-07-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
8	2/201101004	09-08-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
9	2/201101126	09-09-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
10	2/201101259	09-10-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
11	2/201101380	09-11-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
12	2/201101504	09-12-2011	Fatura	23 764,75	Custos	
13	2/201101567	31-12-2011	Fatura	136,53	Custos	
14	2/201101609	31-12-2011	Fatura	159,00	Custos	
15	2/201101626	31-12-2011	Fatura	2 671,20	Custos	
	Soma ...			170 479,37		
	TOTAL			183 441,19		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são JUROS DE MORA, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Patrícios - Construção Civil e Obras Públicas, SA

	DOCUMENTO			Observações		
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	D1112-0001	07-12-2011	Nota de Débito (juros de mora)	142 767,59	Imobilizado	DOCUMENTO NÃO REFLETIDO NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
TOTAL				142 767,59		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Ramiro Madeira & Laureano - Construções, Lda

	DOCUMENTO			Observações	
	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	NOTA DE DÉBITO 4	01-06-2011	2 464,63	Imobilizado	DOCUMENTOS NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
2	NOTA DE DÉBITO 5	01-09-2011	2 464,63	Imobilizado	
3	NOTA DE DÉBITO	30-12-2011	3 100,71	Imobilizado	
TOTAL			8 029,97		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: VALORSUL

	DOCUMENTO		Observações	
	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	8 479,04	Custos	DOCUMENTOS NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
2	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	8 681,62	Custos	
3	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	8 894,62	Custos	
4	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	9 103,51	Custos	
5	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	48,00	Custos	
6	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	9 273,61	Custos	
7	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	362,85	Custos	
8	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	347,95	Custos	
9	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	206,11	Custos	
10	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	361,95	Custos	
11	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	3 229,30	Custos	
12	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	1 539,87	Custos	
13	NOTA DE DÉBITO - ano de 2010	1 545,16	Custos	
SOMA DE 2010		52 073,59		
14	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	1 698,29	Custos	DOCUMENTOS NÃO REFLETIDOS NA CONTABILIDADE MUNICIPAL ATÉ 31/12/2011 a)
15	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	349,88	Custos	
16	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	1 661,32	Custos	
17	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	1 966,47	Custos	
18	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 042,12	Custos	
19	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	49,00	Custos	
20	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 234,58	Custos	
21	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 298,60	Custos	
22	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 593,82	Custos	
23	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 785,00	Custos	
24	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	2 782,57	Custos	
25	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	3 114,02	Custos	
26	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	348,02	Custos	
27	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	3 272,12	Custos	
28	NOTA DE DÉBITO - ano de 2011	3 554,85	Custos	
29	Factura 2600010 - ano de 2011	21 189,18	Custos	DOCUMENTOS REGISTADOS EM 2012
30	Factura 2600024 - ano de 2011	17 247,17	Custos	
31	Factura 2600038 - ano de 2011	20 034,49	Custos	
32	Factura 2600053 - ano de 2011	21 233,49	Custos	
33	Factura 2600067 - ano de 2011	22 271,23	Custos	
34	Factura 2600086 - ano de 2011	23 060,73	Custos	
35	Factura 2600105 - ano de 2011	28 895,63	Custos	
36	Factura 2600120 - ano de 2011	38 133,48	Custos	
37	Factura 2600136 - ano de 2011	24 779,72	Custos	
SOMA DE 2011		247 595,78		
TOTAL		299 669,37		

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2011

TERCEIRO: Virgílio e Cunha, SA

	DOCUMENTO			Observações		
	Nr.	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	Natureza da Dívida (Imob / Custos / Outra)	Aspectos Gerais
1	1937	28-02-2010	Nota de débito	2 820,03	Imobilizado	
2	1942	31-03-2010	Nota de débito	568,36	Imobilizado	
3	1948	30-04-2010	Nota de débito	550,03	Imobilizado	
4	1953	31-05-2010	Nota de débito	568,36	Imobilizado	
5	1960	30-06-2010	Nota de débito	550,03	Imobilizado	
6	1964	31-07-2010	Nota de débito	568,36	Imobilizado	
7	1969	31-08-2010	Nota de débito	568,36	Imobilizado	
8	1976	31-09-2010	Nota de débito	550,03	Imobilizado	
9	1979	31-10-2010	Nota de débito	568,36	Imobilizado	
10	1985	30-11-2010	Nota de débito	513,36	Imobilizado	
TOTAL				7 825,28		

DOCUMENTOS
NÃO REFLETIDOS
NA CONTABILIDADE
MUNICIPAL
ATÉ 31/12/2011 a)

a) INFORMAÇÃO DA CMN DE JULHO/2013: Não se encontram refletidas, considerando que são **JUROS DE MORA**, é pretensão do Município proceder (se possível) a um acordo com o fornecedor para minimizar o montante a pagar.

**RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS
ANO DE 2012**

Un: Euro

Conta(s)	Nome	PASSIVOS OMITIDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
		Passivos			
		Não relevados a)	Natureza (montantes)		Outra
Imobilizado	Custos				
22.8 2247	AGUAS DO OESTE, S.A.	216 507,75		216 507,75	
22.1.4.01 4	ANDREIAUTO - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA	1 202,94		1 202,94	
26.1.1 6266	CASATS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. SA	292 360,94	292 360,94		
26.1.1 6621	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	33 047,30	33 047,30		
26.1.1 / 26.1.4.02 607	FIALHO & PAULO, LDA	8 292,06	8 292,06		
22.1.1 / 22.1.4.06 162	GREENDAYS-valorização lixos	12 961,82		12 961,82	
26.1.1 5602	PATRICIOS SA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS	142 767,59	142 767,59		
26.1.1 1256	RAMIRO MADEIRA LAUREANO-CONSTRUÇÕES,	8 029,97	8 029,97		
22.1.1 7165	VALORSUL-VALORIZAÇÃO E TRATº DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA	82 824,25		82 824,25	
26.1.1 5821	VIRGILIO CUNHA SA	7 825,28	7 825,28		
	TOTAL	805 819,90	492 323,14	313 496,76	

a) Documentos omitidos na contabilidade do Município em 31/dez que foram identificados no âmbito da circularização efetuada ao exercício de 2011.



CESSÕES DE CRÉDITO POR INICIATIVA DOS FORNECEDORES a)

Fornecedor	Instituição	Saldo a 31-12-2012			REFLEXO NA CONTABILIDADE		
		Sem recurso	Com recurso	Total	Contabilizado	Em Conferencia	Não
A CARTILHA - PAPELARIAS E LIVRARIAS, LDA	BPI		10 548,82	10 548,82	4 365,70	0,00	6 183,12
ALIEN - PRODUÇÃO DE ESPECTACULOS, LDA	BPI		78 555,00	78 555,00	33 396,00	0,00	45 159,00
ALIEN - PRODUÇÃO DE ESPECTACULOS, LDA	Millennium BCP		114 226,54	114 226,54	114 226,54	0,00	0,00
ALIEN - PRODUÇÃO DE ESPECTACULOS, LDA	Santander Totta		60 500,00	60 500,00	60 500,00	0,00	0,00
ALVARO SIZA 2 - ARQUITECTO, LDA	Millennium BCP		284 730,35	284 730,35	284 730,35	262 899,25	21 891,10
AMERICANA-PAPELARIAS, LIVRARIAS E EQUIPAMENTOS,SA	BPI		71 663,79	71 663,79	56 702,72	0,00	14 961,07
ANDRE & BRÁS LDA	BPI		890 635,22	890 635,22	750 854,89	0,00	139 780,33
ANDREIA LUTO REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, LDA	BPI		138 577,16	138 577,16	114 289,42	0,00	24 287,74
ANTONIO BRAS MEIRA, LDA	BPI		101 192,02	101 192,02	86 970,84	0,00	14 221,18
ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS, LDA	Millennium BCP		12 010,93	12 010,93	12 010,93	0,00	0,00
ANTÓNIO EMILIO GOMES & FILHOS, LDA	BPI		161 329,45	161 329,45	150 560,09	0,00	10 769,36
ANTONIO MAIA RODRIGUES, SERRAÇÃO E CARPINTARIA	Millennium BCP		11 616,03	11 616,03	11 616,03	0,00	0,00
ANTONIO PEÇA FRANCISCO	BPI		86 271,83	86 271,83	16 352,96	56 435,27	13 483,60
AZINHEIRO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Millennium BCP		423 263,52	423 263,52	310 908,41	0,00	112 355,11
AZINHEIRO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	BPI		660 118,63	660 118,63	555 895,61	0,00	104 223,02
BRICANTEL - COMATERIAL ELECTRICO DE BRAGANÇA, LDA	Millennium BCP		31 634,69	31 634,69	0,00	10 232,81	21 401,88
BRIGADA RELAMPAGO - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA	BPI		79 758,89	79 758,89	66 578,59	0,00	13 180,30
CAIADO, S.A.	BPI		63 715,07	63 715,07	44 702,81	0,00	19 012,26
CALÇADO, SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, LDA	Millennium BCP		6 382,75	6 382,75	4 991,25	0,00	1 391,50
CAPA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECANICAS, SA	Millennium BCP		13 750,87	13 750,87	13 750,87	0,00	0,00
CARLOS JORGE ALFALATE MENDES GODINHO	BPI		13 399,02	13 399,02	12 469,84	0,00	929,18
CASAIS	Santander Totta		539 379,06	539 379,06	539 379,06	0,00	0,00
CASAPÊ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, SA	Millennium BCP	2 441 076,21		2 441 076,21	2 441 076,21	0,00	0,00
CASAPÊ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, SA	BPI		8 788,50	8 788,50	8 788,50	0,00	0,00
CASTELHANO & FERREIRA-IND TECTOS FALSOS E DIVIS.SA	BPI		23 536,95	23 536,95	23 536,95	0,00	0,00
CEDRU, CENTRO ESTUDIOS DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, LDA	Millennium BCP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO SOCIAL FAMILIAR	Santander Totta		105 696,63	105 696,63	95 291,24	0,00	10 405,39
CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, LDA	BPI		7 316,97	7 316,97	7 316,97	0,00	0,00
CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, LDA	Santander Totta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLUM - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA	BPI		361 886,07	361 886,07	284 216,83	22 191,40	75 487,84
COLUM - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA	Millennium BCP		101 506,45	101 506,45	101 506,45	0,00	0,00
CONCRETEX - ARTEFACTOS DE BETÃO DECORATIVO PARA URBANIZAÇÕES, LDA	Millennium BCP		32 474,83	32 474,83	22 469,70	0,00	10 006,13
CONFARRIA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ	Millennium BCP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTR. PRAGOSA, S.A.	BPI		45 613,88	45 613,88	43 759,56	0,00	1 854,32
CONSTRUÇÕES CUNHA DOS ANJOS, LDA	Millennium BCP		108 177,16	108 177,16	108 177,16	0,00	0,00
CONSTRUÇÕES MANUEL E LINO, LDA	Millennium BCP		37 202,92	37 202,92	7 932,47	0,00	29 270,45
CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA	BPI		11 415,12	11 415,12	11 415,12	0,00	0,00
CPTP	Santander Totta		146 041,50	146 041,50	146 041,50	0,00	0,00
CULTURALIS BORGEAUD, LDA	BPI		105 382,18	105 382,18	105 382,18	0,00	0,00
CUSTÓDIO E RODRIGUES, LDA	Millennium BCP		9 112,51	9 112,51	9 112,51	0,00	0,00
DATINFOR	Barclays	5 816,26		5 816,26	5 816,26	0,00	0,00
DB LAB	Santander Totta	11 419,18		11 419,18	11 419,18	0,00	0,00
DÍAS VERDES	Santander Totta		133 989,56	133 989,56	131 592,45	0,00	2 397,11
DIMAGE - PUBLICIDADE E DESIGN, LDA	BPI		12 703,87	12 703,87	4 464,18	0,00	8 239,69
DSP-DISTRIBUIÇÃO SPORTSWEAR PROMOCIONAL SA	BPI		13 279,80	13 279,80	13 279,80	0,00	0,00
ELECTROBACA - COM EQUIP.INSTALAÇÕES ELECTRICAS, LDA	BPI		10 507,62	10 507,62	10 507,62	0,00	0,00
ELPV, LDA	BPI		88 573,71	88 573,71	40 028,89	0,00	48 544,82

CESSÕES DE CRÉDITO POR INICIATIVA DOS FORNECEDORES a)

Fornecedor	Instituição	Saldo a 31-12-2012			REFLEXO NA CONTABILIDADE		
		Sem recurso	Com recurso	Total	Contabilizado	Em Conferencia	Não
EMANO DE CARLOS MANUEL JESUS MENDES	Millennium BCP	12 934,90	12 934,90	12 934,90	12 934,90	0,00	0,00
ESCRIVANIA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA	Millennium BCP	25 868,34	25 868,34	25 868,34	24 689,88	0,00	1 178,46
ETERWAR	Santander Totta	146 041,50	146 041,50	146 041,50	146 041,50	0,00	0,00
EXER ENGENHARIA	Caixa Leasing e Factoring	12 517,20	12 517,20	12 517,20	12 517,20	0,00	0,00
FABRIGMINO-FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA	BPI	55 387,48	55 387,48	55 387,48	53 420,02	1 967,46	0,00
FERNANDO HEITOR DA LUZ, ALUGUER DE MÁQUINAS	Millennium BCP	7 595,50	7 595,50	7 595,50	0,00	0,00	7 595,50
Ferreira & Granada, LDA	BPI	77 043,25	77 043,25	77 043,25	71 214,07	0,00	5 829,18
FIALHO & PAULO, LDA	Millennium BCP	60 774,05	60 774,05	60 774,05	60 774,05	0,00	0,00
FIALHO & PAULO, LDA	BPI	275 223,68	275 223,68	275 223,68	236 683,18	0,00	38 540,50
FIGUERAS PORTUGAL - Auditores e Equipamentos, Lda	BPI	41 367,55	41 367,55	41 367,55	27 749,25	0,00	13 618,30
GEOLABAL- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRAFICA	Millennium BCP	5 926,20	5 926,20	5 926,20	0,00	5 926,20	0,00
GEOSTRUTURAL	Caixa Leasing e Factoring	14 160,00	14 160,00	14 160,00	14 160,00	0,00	0,00
GOLDEN FIBRA, ARTIGOS BIOLÓGICOS, LDA	Millennium BCP	5 583,22	5 583,22	5 583,22	1 885,18	0,00	3 708,04
GRAFICA IDEAL DE ÁGUEDA- INDUSTRIAL GRAFICAS, S.A	Millennium BCP	6 240,03	6 240,03	6 240,03	5 883,03	0,00	357,00
GRAFINAL - ARTES GRAFICAS, LDA	Millennium BCP	2 798,96	2 798,96	2 798,96	2 708,21	0,00	90,75
GREENDAYS, VALORIZAÇÃO DOS LIXOS, PROTEÇÃO DO AMBIENTE, LDA	BPI	769 089,09	769 089,09	769 089,09	75 759,01	285 448,32	407 881,76
GREENDAYS, VALORIZAÇÃO DOS LIXOS, PROTEÇÃO DO AMBIENTE, LDA	Santander Totta	244 203,06	244 203,06	244 203,06	216 90,68	0,00	28 012,38
GREENDAYS, VALORIZAÇÃO DOS LIXOS, PROTEÇÃO DO AMBIENTE, LDA	Millennium BCP	455 776,66	455 776,66	455 776,66	0,00	252 204,60	203 572,06
GUSTAVO CUDELL, LDA	Millennium BCP	2 549,46	2 549,46	2 549,46	0,00	0,00	2 549,46
HEMAPAU - MONTAGENS ELÉTRICAS, LDA	BPI	33 070,09	33 070,09	33 070,09	0,00	19 863,27	13 206,82
HENRIQUE COSTA E FILHOS, LDA	Millennium BCP	32 822,75	32 822,75	32 822,75	14 913,25	10 412,50	7 497,00
HIGISILVA, PROD. MANUT. SEGUR. INDUSTRIAL SERV. LIMPEZA INDUSTRIAL	Millennium BCP	8 856,00	8 856,00	8 856,00	8 856,00	0,00	0,00
HUMBERTO POÇAS - TUBAGENS E ACESS. ÁGUAS, SANEAMENTO E GÁS, SA	Millennium BCP	1 306,44	1 306,44	1 306,44	0,00	0,00	1 306,44
INDUGAL	BPI	114 127,37	114 127,37	114 127,37	114 127,37	0,00	0,00
IPI - INOVAÇÃO, PROJECTOS E INICIATIVAS, LDA	BPI	34 057,80	34 057,80	34 057,80	0,00	0,00	34 057,80
IPI - INOVAÇÃO, PROJECTOS E INICIATIVAS, LDA	Millennium BCP	16 915,80	16 915,80	16 915,80	0,00	16 915,80	0,00
J. FERREIRA & MELO, LDA	BPI	23 210,12	23 210,12	23 210,12	16 086,27	0,00	7 113,85
J.C.E. - SOC. CONST. CIVIL OBRAS PÚBLICAS	Millennium BCP	61 129,90	61 129,90	61 129,90	61 129,90	0,00	0,00
J.C.E. - SOC. CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS	BPI	38 938,92	38 938,92	38 938,92	38 938,92	0,00	0,00
JOAO CEREJO DOS SANTOS	BPI	263 694,54	263 694,54	263 694,54	238 827,58	0,00	25 066,96
JOÃO LINDO FILPE, LDA	Millennium BCP	10 190,91	10 190,91	10 190,91	9 595,90	0,00	595,01
JOÃO SALVADOR, LDA	BPI	56 929,37	56 929,37	56 929,37	36 422,34	8 180,20	12 326,83
JOSE ANTONIO CANEKO MARTINS	BPI	76 808,67	76 808,67	76 808,67	60 594,67	0,00	16 214,00
JOSE ANTONIO CANEKO MARTINS	Santander Totta	49 912,50	49 912,50	49 912,50	49 912,50	0,00	0,00
JOSE DA SILVA ARAUJO E FILHOS, LDA	Millennium BCP	40 150,79	40 150,79	40 150,79	40 150,79	0,00	0,00
JOSÉ LUIS DOS SANTOS FERREIRA	BPI	40 882,75	40 882,75	40 882,75	28 983,00	0,00	11 899,75
JOSÉ LUIS DOS SANTOS FERREIRA	Millennium BCP	44 988,51	44 988,51	44 988,51	32 162,81	0,00	12 825,70
LAJEMAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA	Millennium BCP	320 575,41	320 575,41	320 575,41	264 382,31	0,00	56 193,10
LATECMA - LAB. TÉCNICOS PRODUTOS MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, LDA	Millennium BCP	16 163,91	16 163,91	16 163,91	0,00	13 885,41	2 308,50
LENA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES AÇORES, SA	BPI	67 967,52	67 967,52	67 967,52	67 967,52	0,00	0,00
LENOBETÃO, S.A.	BPI	11 584,30	11 584,30	11 584,30	11 584,30	0,00	0,00
LEVIRA II - COMERCIO DE MOBILIARIO METALICO	Millennium BCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUIS MANUEL MORAIS ESTRELA	BPI	23 927,75	23 927,75	23 927,75	17 877,75	0,00	6 050,00
LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, LDA	BPI	199 860,14	199 860,14	199 860,14	77 897,79	91 999,24	29 463,11
MAC - MEIOS AUDIOVISUAIS CRISTÓAS, LDA	BPI	23 014,25	23 014,25	23 014,25	23 014,25	0,00	0,00
MANUEL BARRETO MADEIRAS UNIPessoal, LDA	Millennium BCP	2 982,51	2 982,51	2 982,51	0,00	2 982,51	0,00
MAPAZUL, LDA (FLUIDRA PORTUGAL)	BPI	31 754,90	31 754,90	31 754,90	31 754,90	0,00	0,00



CESSÕES DE CRÉDITO POR INICIATIVA DOS FORNECEDORES a)

Fornecedor	Instituição	Saldo a 31-12-2012			REFLEXO NA CONTABILIDADE		
		Sem recurso	Com recurso	Total	Contabilizado	Em Conferencia	Não
MARIO JOSE PACHECO CARREIRA-CASA HOTEL EQUIPAMENTO	BPI		63 146,12	63 146,12	36 428,05	0,00	26 718,07
MATOS & NEVES, LDA	BPI		23 436,46	23 436,46	11 939,61	7 202,35	4 294,50
MECH	BPI		61 298,45	61 298,45	23 426,45	0,00	37 872,00
MECH	Santander Totta		48 600,00	48 600,00	48 600,00	0,00	0,00
MECOLAVINEA - MERCADORIAS E COMBUSTÍVEIS, LDA	Millennium BCP		17 983,06	17 983,06	8 930,52	0,00	9 032,54
MECOLAVINEA - MERCADORIAS E COMBUSTÍVEIS, LDA	BPI		29 992,31	29 992,31	1 931,47	27 161,63	889,01
MERCEDES BENZ PORTUGAL, COMERCIO DE AUTOMOVEIS, SA	Millennium BCP		47 794,27	47 794,27	47 794,27	0,00	0,00
METAL SCRIPT - EQUIP. ESCRITORIO E ARMAZENAGEM, LDA	BPI		17 510,85	17 510,85	0,00	17 510,85	0,00
MIM	Montepio Geral	39 198,87		39 198,87	39 198,87	0,00	0,00
MOTA - ENGL. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	BPI		430 472,28	430 472,28	430 472,28	0,00	0,00
MOTIVO - COMERCIO E MOTIVACAO DE MERCADOS, SA	BPI		51 140,25	51 140,25	0,00	51 140,25	0,00
NAZARÉ QUALIFICA	BPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NEVUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, LDA	Millennium BCP		29 369,20	29 369,20	0,00	23 495,36	5 873,84
NIPIPLANA-SOC.CONST.TERRAPLANAGENS, LDA	BPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORINSTEINOR	BPI		27 270,20	27 270,20	27 270,20	0,00	0,00
O ELEFANTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	BPI		80 328,01	80 328,01	23 590,52	0,00	56 737,49
O ELEFANTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	Millennium BCP		49 113,38	49 113,38	39 254,76	0,00	9 858,62
PATRICIOS, SA	Banif	796 236,04		796 236,04	796 236,04	0,00	0,00
PINTO & BRÁS, Lda	BPI		51 717,95	51 717,95	51 717,95	0,00	0,00
PISOESTE	Caixa Leasing e Factoring	9 204,55		9 204,55	9 204,55	0,00	0,00
PRINTIMOR - IMPRESSORAS, LDA	BPI		39 364,95	39 364,95	32 647,03	0,00	6 717,92
PRINTIMOR - IMPRESSORAS, LDA	Millennium BCP		39 435,73	39 435,73	38 939,63	0,00	496,10
RAMIRO MADEIRA	Santander Totta	119 726,23		119 726,23	119 726,23	0,00	0,00
RANCHO FOLGORICO TÁ-MAR NAZARÉ	Millennium BCP		12 524,08	12 524,08	1 950,00	0,00	10 574,08
RENTOKIL INITIAL PORTUGAL	Millennium BCP		36 541,78	36 541,78	10 853,70	0,00	25 688,08
RENTOKIL INITIAL PORTUGAL	BPI		42 084,33	42 084,33	25 753,75	0,00	16 330,58
RESIOESTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	Santander Totta		1 502 939,59	1 502 939,59	451 138,30	901 799,85	150 001,44
RESIOESTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	Millennium BCP		813 142,20	813 142,20	0,00	584 720,93	228 421,27
RESTAURILIMPA - SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA	BPI		124 463,91	124 463,91	0,00	88 427,39	36 036,52
RESTAURILIMPA - SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA	Millennium BCP		52 407,39	52 407,39	0,00	4 658,67	47 748,72
RODOVIÁRIA DO TEJO, SA	Santander Totta		132 629,05	132 629,05	126 927,60	0,00	5 701,45
RODOVIÁRIA DO TEJO, SA	Millennium BCP		25 096,26	25 096,26	3 451,28	0,00	21 644,98
RUBETÃO, PRE-FABRICADOS DE BETÃO, S.A.	Millennium BCP		2 804,05	2 804,05	0,00	2 804,05	0,00
SAFERISK	BPI		19 276,76	19 276,76	19 276,76	0,00	0,00
SALVADOR CAETANO - IND. METALURGICAS VEICULOS TRANSPORTE, SA	Millennium BCP		987,53	987,53	0,00	0,00	987,53
SCAF - SOC. CONST. AQUINO & FILHO, Lda.	BPI		87 954,85	87 954,85	41 147,61	35 216,38	11 590,86
SERAFIM SILVA ACTIVIDADES HOTELARIAS, SA	BPI		26 374,00	26 374,00	163,70	0,00	26 210,30
SERLUX-ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA	BPI		75 657,69	75 657,69	42 119,58	0,00	33 538,11
SERRALHARIA ISIDRO VALVERDE, LDA	Millennium BCP		37 998,05	37 998,05	34 344,92	0,00	3 653,13
SERRALHARIA ISIDRO VALVERDE, LDA	BPI		35 630,81	35 630,81	11 246,63	17 983,28	6 400,90
SIRIOLIS - PREFABRICADOS DE BETÃO, SA	Millennium BCP		15 492,95	15 492,95	0,00	12 987,80	2 505,15
SINVSOC.NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA	Santander Totta		32 204,23	32 204,23	32 204,23	0,00	0,00
SINVSOC.NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA	BPI		173 619,38	173 619,38	58 256,74	115 362,64	0,00
SOC. CONST. JOSÉ COUTINHO, SA	BPI		83 828,84	83 828,84	0,00	0,00	83 828,84
SOINCA-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJARES, SA	Millennium BCP		21 305,69	21 305,69	0,00	21 305,69	0,00
SOPSA - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO, LDA	Millennium BCP		52 262,80	52 262,80	22 197,45	30 065,35	0,00
SOPSA - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO, LDA	BPI		126 236,19	126 236,19	58 303,55	67 932,64	0,00

CESSÕES DE CRÉDITO POR INICIATIVA DOS FORNECEDORES a)

Fornecedor	Instituição	Saldo a 31-12-2012			REFLEXO NA CONTABILIDADE		
		Sem recurso	Com recurso	Total	Contabilizado	Em Conferencia	Não
SPONSOR	Millennium BCP		15 064,50	15 064,50	15 064,50	0,00	0,00
SPORMEX-SOC.PORTUGUESA.MONTAGENS DE EXPOSIÇÕES, LDA	BPI		19 812,79	19 812,79	6 722,79	13 090,00	0,00
STL - SOCIEDADE DE TRANSPORTES E LIMPEZAS, LDA	BPI		187 138,30	187 138,30	0,00	187 138,30	0,00
TELEVITA- PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS E MULTIMEDIA, LDA	Millennium BCP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERRAS DE VIRATO- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LDA	Millennium BCP		6 655,00	6 655,00	6 655,00	0,00	0,00
TNL - SOC EQUIP. ECOLOGICOS E SIST. AMBIENTAIS, LDA	BPI		68 253,30	68 253,30	482,94	67 770,36	0,00
TOP-BRINCA - COM. E IMP. MATERIAL DIDACTICO, LDA	BPI		68 970,10	68 970,10	38 283,10	0,00	32 687,00
TRACEVIA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA E GESTÃO DE TRAFEGO, LDA	Millennium BCP		4 961,00	4 961,00	4 961,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ANTÓNIO MAFRA DA GRAÇA	BPI		17 713,13	17 713,13	10 239,31	0,00	7 473,82
TRANSPORTES CHÃO PARDO, LDA	BPI		15 972,25	15 972,25	2 625,70	7 544,60	5 801,95
TUTITAÇAS - TAÇAS E TROFÉUS, LDA	BPI		27 816,50	27 816,50	64,50	4 001,89	23 750,11
UNIFERRAMENTAS-MAQ.E ACCESS, LDA	BPI		21 777,27	21 777,27	9 466,14	7 125,58	5 185,55
VECOFABRIL- ACCESSÓRIOS E TRANSFORMAÇÃO DE VEICULOS, SA	Millennium BCP		78 584,73	78 584,73	0,00	0,00	78 584,73
VECOJUNCAL - COM. MOB. ILUMINAÇÃO, UNIPESSAO, LDA	BPI		20 844,25	20 844,25	12 988,38	3 332,00	4 523,87
VEDAP	Caixa Leasing e Factoring	28 607,40		28 607,40	28 607,40	0,00	0,00
VIAMARCA	Caixa Leasing e Factoring	21 413,84		21 413,84	21 413,84	0,00	0,00
VIRGILIO CUNHA, S.A.	Santander Totta		74 852,23	74 852,23	74 852,23	0,00	0,00
VISAR, DESIGN COMUNICAÇÃO, LDA	Millennium BCP		15 488,00	15 488,00	11 616,00	0,00	3 872,00
VIVEIROS QUINTA DA GANDARA, LDA	Millennium BCP		14 730,73	14 730,73	8 005,61	979,40	5 745,72
VOC-DIVULGAÇÃO LITERÁRIA E COMERCIO, LDA	BPI		33 564,23	33 564,23	33 564,23	0,00	0,00
SOMA ...		3 499 375,78	14 389 806,90	17 889 182,68	11 738 101,45	3 413 644,24	2 737 436,99

a) Informação prestada pelos serviços da Câmara Municipal da Nazaré.

**JUROS LIQUIDADOS/PAGOS RELATIVOS A ATRASOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES
(TRIÉNIO 2009/2011)**
JUROS DE MORA LIQUIDADOS DIRECTAMENTE PELOS FORNECEDORES

Un: Euro

EXERCÍCIOS	VALORES REFLECTIDOS CONTABILISTICAMENTE						VALORES FACTURADOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE				VALORES TOTAIS	
	SALDO INICIAL (2)	RECONHECIDOS NO ANO (3)	PAGOS NO ANO (4)	ANULADOS NO ANO (5)	EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO (6)=(2)+(3)-(4)-(5)	PRÓPRIO ANO (7)	ANOS ANTERIORES (8)	LIQUIDADOS EM CADA EXERCÍCIO (9) = (3) + (7)	EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO (10)=(6) + (7) + (8)			
2009	619,14	500 214,06	488 886,92		11 946,28	314 970,77	383 031,84	815 184,83	709 948,89			
2010	11946,28	69 058,05	60 542,02		20 462,31	117 361,88		186 419,93	137 824,19			
2011	20 462,31	61 928,59	55 734,54		26 656,36	370 452,00		432 380,59	397 108,36			
TOTAL		631 200,70	605 163,48		0,00			631 200,70				

JUROS DE MORA LIQUIDADOS POR ENTIDADES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FACTORING OU EQUIVALENTE

Un: Euro

EXERCÍCIOS	VALORES REFLECTIDOS CONTABILISTICAMENTE						VALORES FACTURADOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE				VALORES TOTAIS	
	SALDO INICIAL (2)	RECONHECIDOS NO ANO (3)	PAGOS NO ANO (4)	ANULADOS NO ANO (5)	EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO (6)=(2)+(3)-(4)-(5)	PRÓPRIO ANO (7)	ANOS ANTERIORES (8)	LIQUIDADOS EM CADA EXERCÍCIO (9) = (3) + (7)	EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO (10)=(6) + (7) + (8)			
2009		986,23	986,23		0,00	400 597,83	1 986 194,06	401 584,06	2 386 791,89			
2010		26 237,74	26 237,74		0,00	418 685,93	2 386 791,89	444 923,67	2 805 477,82			
2011		124 713,41	124 713,41		0,00	657 452,31	2 805 477,82	782 165,72	3 462 930,13			
TOTAL		151 937,38	151 937,38		0,00			151 937,38				
Total global - 2010		783 138,08	757 100,86		26 656,36		2 805 477,82		3 860 038,49			

NOTA: INFORMAÇÃO FACULTADA PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES (EM 29-06-2012).

RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

ANO DE 2011

Un: euro

Conta da contabilidade patrimonial	Instituição Financeira	Número do contrato	Data do contrato	Descrição	Capital contratado	Extratos c/c	CAPITAL EM DíVIDA EM 31 DE DEZEMBRO				Diferenças entre IGF / extratos a)
							Circularização		Valores a considerar pela IGF	(5)=(4)-(1)	
							Com resposta	Sem resposta			
(1)	(2)	(3)	(4)=(2) V (3)	(5)=(4)-(1)							
23.1.2.1.1.02	C.G.D	ND	03-12-1993	Pavilhão Gimnodesportivo	I	318.857	174 018,57	158 875,55	158 875,55	- 15 143,02	
23.1.2.1.1.03	C.G.D	ND	03-12-1993	Investimento - Águas Residuais	I	589.180	102 689,80	102 689,80	102 689,80	0,00	
23.1.2.1.1.04	C.G.D	ND	03-12-1993	Revitalização da Zona Comercial	I	72.401	5 653,18	5 310,01	5 310,01	- 343,17	
23.1.2.1.1.05	C.G.D	ND	03-12-1993	Investimento - Abastecimento de Águas	I	62.849	7 797,18	7 797,18	7 797,18	0,00	
23.1.2.1.1.08	C.G.D	ND	15-07-1998	Construção de Habitação Social em Rio Novo	I	485.026	272 236,76	281 615,36	281 615,36	9 378,60	
23.1.2.1.1.09	C.G.D	ND	16-09-1998	Investimento - Viagem Municipal	N	50.129	4 637,39	4 637,39	4 637,39	0,00	
23.1.2.1.2.01	B.P.I.	ND	05-01-2003	Bairro de Habitação Social da Nazaré - 2ª Fase	I	1.131.993	252 951,95	727 794,91	727 794,91	474 842,96	
23.1.2.1.3.1	B.E.S.	0770030894	09-01-2003	Parque de Estacionamento Subterrâneo	I	1.068.283	595 036,00	526 378,00	526 378,00	- 68 658,00	
23.1.2.1.2.02	B.P.I.	5329441830075	02-04-2009	Centro Escolar da Nazaré	I	1.155.215	1 155 215,00	1 155 215,00	1 155 215,00	0,00	
23.1.2.1.4.1	D.G.T.F.	ND	02-07-2009	PREDE (3.564.007,00 EUROS)	N	3.564.007	3 564 007,00	3 564 007,00	3 564 007,00	0,00	
23.1.2.1.1.10	C.G.D	ND	31-08-2009	PREDE (5.346.011,98 EUROS)	N	5.346.012	3 014 857,78	3 029 816,22	3 029 816,22	14 958,44	
TOTAL							9 149 100,61	9 564 136,42	9 564 136,42	415 035,81	

a) Os serviços municipais não facultaram qualquer justificação para as diferenças identificadas.

**RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
ANO DE 2012**

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	N.º do contrato	Entidade bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		
					Valores da CMN	Valores dos BANCOS	Diferença
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (7) - (6)
23.1.2.1.1.02	20-07-2001	9015 002213 0 91	CGD	Novo Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	158 131,01	142 987,99	- 15 143,02
23.1.2.1.1.03	16-09-1998	0531 000934 6 53	CGD	Investimento águas residuais	52 163,30	52 163,30	0,00
23.1.2.1.1.04	20-05-2002	9015 002710 8 91	CGD	Revitalização da Zona Comercial da Nazaré	4 687,72	4 344,55	- 343,17
23.1.2.1.1.05	02-10-1998	0351 000947 3 91	CGD	Investimentos em abastecimento de águas	3 958,97	3 958,97	0,00
23.1.2.1.1.08	15-07-1998	0531 000927 9 91	CGD	Construção no Rio Novo - Nazaré - Habitação social	251 746,26	261 124,86	9 378,60
23.1.2.1.1.09	16-09-1998	0531 000930 9 91	CGD	Investimentos em viação municipal	2 355,65	2 355,65	0,00
23.1.2.1.1.10	31-08-2009	9015 006470 4 91	CGD	PREDE (5.346.011,98 EUROS)	2 325 031,80	1 862 964,02	- 462 067,78
23.1.2.1.2.01	06-01-2003	5329441830075	BPI	Bairro de habitação social da Nazaré - 2ª fase	212 475,78	686 631,70	474 155,92
23.1.2.1.2.02	02-04-2009	5329441830093	BPI	Centro escolar da Nazaré (1.155.215,00 EUROS)	1 155 215,00	1 155 215,00	0,00
23.1.2.1.3.1	09-01-2003	NE	BES	Parque de estacionamento subterrâneo	549 264,00	a)	
23.1.2.1.4.1	02-07-2009	---	DGTF	PREDE (3.564.007,00 EUROS)	3 564 007,00	3 564 007,00	0,00
TOTAL					8 279 036,49	7 735 753,04	5 980,55

NE = Não especificado

a) NÃO FOI RECEBIDO DOCUMENTO DO BES



DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Un: Euro

CONTA DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL	ANO DE 2010				ANO DE 2011				ANO DE 2012			
	SALDO EM 31/DEZ		DIFERENÇAS		SALDO EM 31/DEZ		DIFERENÇAS		SALDO EM 31/DEZ		DIFERENÇAS	
	BANCO (certidão)	MUNICÍPIO (balancete)	POSITIVA	NEGATIVA	BANCO (certidão)	MUNICÍPIO (balancete)	POSITIVA	NEGATIVA	BANCO (certidão)	MUNICÍPIO (balancete)	POSITIVA	NEGATIVA
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
12.1.1		00000759830	63 390,91	188 436,73	135 055,82	113 917,43	166 736,76	52 819,33	34 197,48	211 324,28	177 126,80	
12.1.2		00002331330	974,45	2 272,57	1 298,12	974,45	2 272,57	1 298,12	0,00	1 298,12	1 298,12	
12.1.3		00025458730	77,57	- 23 242,28	2 973,04	77,57	- 23 242,28	2 973,04	0,00	- 23 319,85	0,00	- 23 319,85
12.1.4		00025772130	0,00	2 973,04	2 973,04	2 973,04	2 973,04	2 973,04	0,00	2 973,04	2 973,04	
12.1.5		00025867130	25,11	- 4 145,80	4 782,18	25,11	- 4 145,80	4 782,18	0,00	- 4 170,91	0,00	- 4 170,91
12.1.6		00026807330	242,88	5 025,06	4 782,18	242,88	5 025,06	4 782,18	0,00	4 782,18	4 782,18	
12.1.7		00026808130	3 482,38	- 186 984,70	88 924,01	3 171,22	- 186 434,70	88 924,01	3 476,18	- 194 568,96	0,00	- 198 045,14
12.1.8		00027959830	637,99	32 639,03	32 001,04	637,99	32 639,03	32 001,04	0,00	32 001,04	32 001,04	
12.1.9		00028117730	19,68	88 943,69	88 924,01	19,68	88 943,69	88 924,01	0,00	88 924,01	88 924,01	
		003505310055576030	0,00	0,00	0,00	2 683,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0035053100291857030	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.2.1	BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO (BPI)	53294410101	134 361,71	2 652 144,53	2 517 782,82	2 694,13	3 609 656,19	3 606 962,06	59 217,72	3 557 997,99	3 498 760,27	
12.2.2		53294410102	1 082,52	22 917,17	21 834,65	2,52	21 834,65	21 834,65	0,00	21 837,17	21 837,17	
12.2.3		53294410103	2 292,02	25 611,65	23 319,63	13 972,43	38 451,73	24 479,30	0,00	25 121,85	25 121,85	
12.2.4		53294410104	264,52	7 935,60	7 671,08	1 851,77	7 935,60	6 083,83	793,63	5 290,27	4 496,64	
12.3.1		00238150521	688,95	1 047 789,16	1 047 100,21	20 482,90	1 600 940,82	1 580 457,92	6 660,79	1 632 691,06	1 626 030,27	
12.3.2		50118155747	485,83	2 827,40	2 341,57	0,00	- 3 313,23	- 3 313,23	0,00	- 3 313,23	- 3 313,23	
12.3.3	MILLENNIUM BCP	5011815577P	0,00	2 234,61	2 234,61	0,00	2 234,61	2 234,61	0,00	2 234,61	2 234,61	
12.3.4		50118159045	1 981,69	56 289,40	54 327,71	0,34	1 251,20	1 250,86	0,00	1 251,20	1 251,20	
12.3.5		5011815904P	53 075,34	49 879,79	- 3 195,55	53 075,34	49 879,79	- 3 195,55	0,00	49 879,79	49 879,79	
12.4.1	MONTEPIO GERAL	98100001305	956,67	9 490,05	8 533,38	1 174,22	9 707,60	8 533,38	174,87	8 708,25	8 533,38	
12.5.1	CCAM	40173385092	22 357,50	- 572 213,29	339 466,49	577,25	3 903,70	3 326,45	207 367,64	87 470,29	- 119 897,35	
12.6.1	BANCO ESPÍRITO SANTO (BES)	00047090006	4 704,62	344 171,11	339 466,49	96 067,86	404 550,10	308 482,54	0,00	345 316,93	345 316,93	
12.6.2		00890898939	102,50	102,50	0,00	202,00	- 459,50	- 661,50	0,00	- 474,00	- 474,00	
12.7.1	BPN	16837075101 / 1683707520009	654,43	537,40	- 117,03	0,00	212,70	212,70	1 980,42	1 000,75	- 979,67	
12.8.1	BANCO SANTANDER TOTTA (BST)	18471557020	53 564,17	30 373,28	- 23 190,89	890 705,49	- 537 264,13	- 1 427 969,62	- 35 342,46	315 351,60	350 694,06	
12.8.2		30009344020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,50	
12.9.1	BARCLAYS	00202377799	364,21	362,21	- 2,00	527,92	600,92	73,00	0,00	73,00	73,00	
	TOTAL		345 757,65	3 790 715,11	4 287 304,79	1 204 031,66	5 292 892,64	5 746 729,02	278 526,27	6 169 807,98	6 241 481,86	- 350 200,15

a) Conforme informação do banco.
 b) Não existe informação do banco, por isso, utiliza-se a (supostamente) obtida pela CMN.
 c) Não existe informação do banco.

EVOLUÇÃO DE BALANÇOS NO QUADRIÊNIO 2009-2012 (BALANÇO DE 2011 CORRIGIDO PELA IGF) E OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA OS INDICADORES

Código das contas POACAL	ATIVO	2012			2011	2010	2009
		AB	AP	AL	AL	AL	
451	Imobilizado:	674 444,67		674 444,67	1 068 286,67	1 068 286,67	
452	Terrenos e recursos naturais	319 502,13	18 611,66	338 113,79	346 685,90	349 828,18	
453	Edifícios e estruturas	357 412,33	2 477 234,38	3 259 397,04	3 186 209,20	3 186 209,20	
454	Objetos de arte e bens culturais	28 636,63		28 636,63	28 636,63	28 636,63	
455	Outros bens de domínio público	21 565,15	29 120,25	47 033,94	47 033,94	47 033,94	
445	Imobilizações em curso	3 406 413,62	82 584,54	3 723 863,18	5 024 346,78	1 395 839,78	
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Bens de domínio público - correções autônomas	15 863 376,72	2 349 411,05	13 613 968,57	13 897 515,31	10 213 138,27	
431	Imobilizações incorpóreas:						
432	Despesas de instalação	9 570,93	5 981,84	4 995,46	5 981,82	7 178,19	
433	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
443	Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
444	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	9 570,93	5 981,84	4 995,46	5 981,82	7 178,19	
	Imobilizações incorpóreas - correções autônomas	9 570,93	5 981,84	4 995,46	5 981,82	7 178,19	
421	Imobilizações corpóreas:						
422	Edifícios e outras construções	9 036 302,37	3 134 782,58	9 032 652,33	1 045 379,33	1 040 379,33	
423	Equipamento básico	30 547 817,67	2 779 302,35	26 623 961,18	23 663 008,60	29 521 069,22	
424	Equipamento de transporte	3 230 685,07	1 885 432,01	339 046,80	803 238,94	751 107,25	
425	Ferramentas e utensílios	1 857 660,90	472 228,89	636 223,05	803 208,77	959 587,31	
426	Veículos	26 826,74	14 610,86	12 215,88	13 169,65	14 391,49	
427	Equipamento administrativo	2 393 276,20	2 316 706,13	336 500,00	417 166,09	525 832,60	
428	Outras imobilizações corpóreas	660 171,05	467 340,38	272 084,42	352 979,52	344 181,00	
442	Imobilizações em curso	899 854,12		2 365 776,28	1 408 251,16	850 342,65	
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	42 742 595,98	10 888 179,31	32 854 416,67	33 568 935,82	28 406 884,75	
	Imobilizações corpóreas - correções autônomas	47 164 451,96	11 888 179,31	32 854 416,67	33 568 935,82	28 406 884,75	
	Investimentos financeiros:	478 505,00	0,00	478 505,00	478 505,00	10 000,00	
411	Partes de capital						
412	Obrigações e títulos de participação						
413	Investimentos em imóveis						
414	Investimentos em valores mobiliários						
441	Imobilizações em curso						
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros						
	Investimentos financeiros - correções autônomas	478 505,00	0,00	478 505,00	478 505,00	10 000,00	
	Circulante:	492 254,14	0,00	492 254,14	492 254,14	0,00	
	Existências:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	Materiais primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	Produtos acabados e intermedios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	Produtos acabados e intermedios - bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Existências - correções autônomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dividas de Terceiros - Curto prazo:	616 589,75	616 589,75	530 346,49	521 381,53	520 530,51	
28	Empresas em concessões						
211	Cliemas, c/c						
212	Contribuintes, c/c						
213	Outros						
214	Outros						
215	Outros						
216	Outros						
217	Outros						
219	Outros						
220	Outros						
221	Outros						
222	Outros						
223	Outros						
224	Outros						
225	Outros						
226	Outros						
227	Outros						
228	Outros						
229	Outros						
230	Outros						
231	Outros						
232	Outros						
233	Outros						
234	Outros						
235	Outros						
236	Outros						
237	Outros						
238	Outros						
239	Outros						
240	Outros						
241	Outros						
242	Outros						
243	Outros						
244	Outros						
245	Outros						
246	Outros						
	Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo - correções autônomas	616 589,75	616 589,75	530 346,49	521 381,53	520 530,51	
	Outros créditos:	231 363,93	231 363,93	231 363,93	231 363,93	231 363,93	
219	Adiantamentos a fornecedores						
220	Estado e outros entes públicos						
24	Administração autárquica						
264	Outros credores						
	Outros créditos - correções autônomas	231 363,93	231 363,93	231 363,93	231 363,93	231 363,93	
	Total do passivo	67 312 121,18	12 443 972,20	54 868 548,98	55 896 603,37	44 344 961,03	

Código das contas POACAL	FUNDO PRÓPRIO E PASSIVO	2012			2011	2010	2009
		AB	AP	AL	AL	AL	
51	Fundo próprio:						
	Patrimônio	13 506 556,42		13 506 556,42	13 506 556,42	13 506 556,42	
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Reservas	307 676,23	307 676,23	307 676,23	307 676,23	307 676,23	
571	Reservas legais	307 676,23		307 676,23	307 676,23	307 676,23	
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
573	Reservas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
574	Reservas de provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
575	Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
576	Reservas decorrentes de transferências de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Resultados transitados	-7 154 007,25		-9 004 584,36	302 979,12	2 203 010,42	
88	Reservas decorrentes de transferências de ativos	-6 569 959,17		-6 940 952,98	-4 488 072,93	-2 493 636,29	
	Resultados transitados (resultado líquido do exercício - correções autônomas)	-13 723 966,42		-15 945 557,34	-4 185 093,81	-2 289 625,87	
	Total dos fundos próprios	13 506 556,42		13 506 556,42	13 506 556,42	13 506 556,42	
	Passivo	54 868 548,98	54 868 548,98	55 896 603,37	48 725 508,19	44 344 961,03	
23121	Provedores para riscos e encargos	954 264,64		501 325,12	373 085,38	0,00	
	Dividas de Terceiros - Curto prazo:	8 279 036,49	9 149 100,61	9 564 136,42	10 475 006,36	10 705 823,50	
	Empréstimos de médio e longo prazo - correções autônomas	5 800,55	415 035,51	5 800,55	5 800,55	5 800,55	
	Empréstimos de curto prazo - correções autônomas	313 496,76	210 771,14	313 496,76	313 496,76	313 496,76	
221	Fornecedores, c/c	12 882 932,09		12 747 011,40	800,82	6 550,14	
222	Contribuintes c/c	492 924,14		508 981,59	6 228,67	3 990 689,79	
281	Fornecedores de imobilizado, c/c	1 452 255,00		1 452 255,00	1 452 255,00	1 452 255,00	
286	Fornecedores de imobilizado - Caucões	1 482 739,44		3 326 292,39	1 825 311,01	1 229 320,91	
287	Fornecedores de imobilizado - Caucões	2 737 436,99		2 737 436,99	2 737 436,99	2 737 436,99	
217	Clientes e Utentes com Cauções	35 160 141,00		37 186 039,61	19 021 725,59	13 436 420,64	
23121	Dividas a terceiros - Curto prazo	13 854 229,33		13 854 229,33	13 854 229,33	13 854 229,33	
23111	Empréstimos de curto prazo	0,00		0,00	0,00	0,00	
23111	Empréstimos de curto prazo	0,00		0,00	0,00	0,00	
221	Fornecedores, c/c	8 486 335,07		9 056 862,58	8 033 815,88	7 023 189,08	
228	Fornecedores de imobilizado, c/c	7 738 267,20		6 611 184,67	6 114 951,64	6 228,67	
212	Fornecedores de imobilizado, c/c	12 882 932,09		12 747 011,40	800,82	6 550,14	
281	Fornecedores de imobilizado - Caucões	1 452 255,00		1 452 255,00	1 452 255,00	1 452 255,00	
286	Fornecedores de imobilizado - Caucões	1 482 739,44		3 326 292,39	1 825 311,01	1 229 320,91	
287	Fornecedores de imobilizado - Caucões	2 737 436,99		2 737 436,99	2 737 436,99	2 737 436,99	
282+263+267+268	Outros credores - correções autônomas	35 160 141,00		37 186 039,61	19 021 725,59	13 436 420,64	
273	Acréscimos e diferimentos	741 749,94		315 865,22	586 329,48	614 796,61	
274	Acréscimos de caucões	10 715 903,15		11 082 156,22	11 133 889,25	5 862 509,92	
274	Provetos difendidos	14 457 253,09		11 398 017,48	11 720 218,73	6 577 306,53	
	Total do ativo	54 868 548,98	54 868 548,98	55 896 603,37	48 725 508,19	44 344 961,03	
	Procedimento de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA A ELABORAÇÃO DOS INDICADORES

Divida a terceiros em 31/12

Dividas a Terceiros MLP (recolher do Balanço)	Dividas a Terceiros CP (recolher do Balanço)	Total do Ativo
8 285 017,04	9 564 136,42	10 475 006,36
35 160 141,00	37 186 039,61	19 021 725,59
43 445 158,04	46 730 176,03	29 496 731,95

Subtotal (Dividas a terceiros totais)

Emprestimos de curto e médio/longo prazo (recolher do Balanço)	Contratos de Leasing (recolher da ficha 13 do mapa "D.V. RECONC")	Saldo de operações de securitização - OT (recolher no mapa de OT.) + Cauções e garantias em dinheiro (caso não estejam incluídas no mapa de OT, mas estejam refletidas na contabilidade patrimonial)	Subtotal (Emprestimos, leasing, OT e cauções e garantias em dinheiro)
8 279 036,49	9 149 100,61	10 475 006,36	10 705 823,50
646 135,46	569 562,18	377 956,23	347 305,30
1 188 739,10	1 599 954,19	1 445 589,06	1 243 864,

EVOLUÇÃO DOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO (APÓS CORREÇÕES)
QUADRIÊNIO 2009/2012

Un: Euro

CONTAS DOS BALANÇOS	BALANÇOS												2012		2011		2010		2009 / 2010		2010 / 2011		2011 / 2012		2009 / 2012		
	2009		2010		2011		2012		2010		2009 / 2010		2009 / 2010		2010 / 2011		2010 / 2011		2011 / 2012		2011 / 2012		2009 / 2012				
	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%			
Ativo																											
Imobilizado:																											
Bens de domínio público	10 213 135,27	23,0%	14 709 711,36	30,2%	13 887 515,31	24,9%	13 613 965,67	24,8%	4 596 576,09	44%	612 196,05	-6%	4 596 576,09	-11%	- 283 846,64	-2%	- 3 400 833,40	33%	- 3 400 833,40	33%	- 3 400 833,40	0%	- 3 400 833,40	-28%	32%		
Imobilizações incorpóreas	7 178,13	0,0%	5 981,82	0,0%	4 785,46	0,0%	3 989,09	0,0%	- 1 196,37	-17%	- 1 196,36	-20%	- 1 196,37	0%	- 1 196,37	-23%	- 1 196,37	0%	- 1 196,37	0%	- 1 196,37	0%	- 1 196,37	0%	0%		
Imobilizações materiais	28 408 894,75	64,1%	28 176 986,06	57,8%	33 568 185,82	60,1%	32 654 416,67	59,5%	- 230 298,69	-1%	5 391 599,76	19%	- 230 298,69	75%	- 913 769,15	-3%	4 247 531,92	15%	4 247 531,92	15%	4 247 531,92	0%	4 247 531,92	-8%	40%		
Investimentos financeiros	10 000,00	0,0%	478 905,00	1,0%	478 905,00	0,9%	478 905,00	0,9%	468 505,00	4685%	0,00	0%	468 505,00	0%	0,00	0%	468 505,00	4685%	468 505,00	4685%	468 505,00	0%	468 505,00	0%	4%		
Correções subnominais sem identificação de conta	0,00	0,0%	65 000,31	0,1%	508 994,59	0,9%	492 333,14	0,9%	65 000,31	1%	443 994,28	6%	443 994,28	6%	- 16 671,45	-3%	- 492 333,14	5%	- 492 333,14	5%	- 492 333,14	0%	- 492 333,14	-2%	5%		
Circulante:																											
Existências	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%		
Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%		
Dividas de Terceiros - Curto prazo	807 300,70	1,8%	5 026 378,77	10,3%	4 690 369,23	8,4%	4 450 751,58	8,1%	4 219 078,07	523%	- 336 009,54	-7%	- 336 009,54	96%	- 239 617,65	-5%	3 643 450,88	451%	3 643 450,88	451%	3 643 450,88	0%	3 643 450,88	-23%	35%		
Títulos negociáveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0%		
Depósitos e caixa	4 589 874,87	10,3%	- 202 436,15	-0,4%	- 251 814,01	-0,5%	119 468,72	0,2%	- 4 790 311,02	-104%	49 377,86	24%	- 4 790 311,02	-109%	371 282,73	-147%	- 4 468 406,15	-97%	- 4 468 406,15	-97%	- 4 468 406,15	5%	- 4 468 406,15	36%	-42%		
Acréscimos e diferimentos	312 587,25	0,7%	465 781,02	1,0%	282 625,18	0,5%	318 889,12	0,6%	153 193,77	49%	282 625,18	44%	153 193,77	3%	55 463,94	21%	5 501,87	2%	5 501,87	2%	5 501,87	0%	5 501,87	5%	0%		
Correções subnominais sem identificação de classe	0,00	0,0%	2 737 436,99	5,6%	2 737 436,99	4,9%	2 737 436,99	5,0%	0,00	0%	2 737 436,99	4%	2 737 436,99	38%	0,00	-2%	2 737 436,99	26%	2 737 436,99	26%	2 737 436,99	0%	2 737 436,99	0%	26%		
Total do Ativo	44 344 961,03	100%	48 725 988,19	100%	55 896 603,57	100%	54 868 848,98	100%	4 380 547,16	10%	7 171 095,38	15%	7 171 095,38	100%	- 1 028 054,59	-2%	10 523 587,95	24%	10 523 587,95	24%	10 523 587,95	-100%	10 523 587,95	-100%	100%		
Fundos próprios																											
Patrimônio	13 506 556,42	99,1%	13 506 556,42	27,9%	13 506 556,42	24,2%	13 506 556,42	24,6%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0%		
Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0%		
Reservas, Saldos e Doações	307 676,23	2,3%	307 676,23	4,3%	307 676,23	31,1%	307 676,23	31,1%	- 1 900 035,30	-86%	9 350 539,68	208%	- 1 900 035,30	-28%	1 882 857,31	21%	- 9 357 617,67	-435%	- 9 357 617,67	-435%	- 9 357 617,67	100%	- 9 357 617,67	100%	-64%		
Resultados transferidos	2 202 010,43	16,2%	302 975,12	4,2%	- 9 097 564,56	-31,1%	- 7 154 607,25	-13,0%	- 1 888 054,32	-8%	1 824 139,25	77%	- 1 888 054,32	-3%	527 232,56	-94%	1 209 792,27	53%	1 209 792,27	53%	1 209 792,27	0%	1 209 792,27	100%	8%		
Resultado Líquido do exercício	- 2 295 585,39	-16,9%	- 4 488 638,71	-34,8%	- 559 500,46	-20,5%	- 1 086 793,02	-11,0%	- 1 888 054,32	-8%	- 1 888 054,32	-8%	- 1 888 054,32	-3%	379 033,32	22%	- 6 464 711,03	-444%	- 6 464 711,03	-444%	- 6 464 711,03	22%	- 6 464 711,03	22%	-44%		
Correções nos Resultados transferidos/liquidos	- 96 247,22	-0,7%	- 4 488 638,71	-34,8%	- 9 890 082,69	-35,9%	- 8 560 591,17	-15,6%	- 4 401 528,61	-8%	- 8 560 591,17	104%	- 8 560 591,17	-8%	379 033,32	22%	- 6 464 711,03	-444%	- 6 464 711,03	-444%	- 6 464 711,03	22%	- 6 464 711,03	22%	-44%		
Total dos Fundos Próprios	13 625 410,36	100%	13 135 492,13	100%	12 732 895,06	100%	12 732 895,06	100%	- 6 489 318,23	-48%	9 888 387,19	24%	9 888 387,19	-100%	1 744 768,27	64%	- 14 613 537,15	-107%	- 14 613 537,15	-107%	- 14 613 537,15	100%	- 14 613 537,15	100%	-100%		
Passivo																											
Provisões	0,00	0,0%	373 065,38	0,9%	501 325,12	0,9%	954 264,64	1,7%	373 065,38	3%	128 259,74	34%	373 065,38	1%	452 939,52	90%	594 264,64	4%	594 264,64	4%	594 264,64	0%	594 264,64	0%	4%		
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo:	10 705 823,50	34,9%	10 475 006,36	25,2%	9 564 136,42	16,2%	8 285 017,04	14,8%	- 230 817,14	-2%	- 910 869,94	-9%	- 910 869,94	-5%	- 1 279 119,38	-13%	- 2 420 806,46	-23%	- 2 420 806,46	-23%	- 2 420 806,46	16%	- 2 420 806,46	16%	-10%		
Dividas a terceiros - Curto prazo	13 436 420,64	43,7%	19 021 725,59	45,7%	37 166 019,61	63,4%	35 160 141,00	62,9%	5 385 304,95	42%	18 144 294,02	95%	18 144 294,02	106%	- 2 005 678,61	-5%	21 723 326,36	86%	21 723 326,36	86%	21 723 326,36	0%	21 723 326,36	72%	86%		
Acréscimos e diferimentos	6 577 306,53	21,4%	11 720 218,73	28,2%	11 389 017,48	19,4%	11 457 251,09	20,5%	5 142 912,20	47%	- 322 201,25	-3%	5 142 912,20	47%	59 235,61	1%	4 879 946,56	74%	4 879 946,56	74%	4 879 946,56	-2%	4 879 946,56	74%	19%		
Total do Passivo	30 719 550,67	100%	41 590 016,06	100%	58 629 498,63	100%	55 856 675,77	100%	10 870 465,39	35%	17 039 482,57	41%	17 039 482,57	100%	- 2 772 822,86	-5%	25 137 125,10	82%	25 137 125,10	82%	25 137 125,10	133%	25 137 125,10	100%	100%		
Total dos Fundos Próprios e do Passivo	44 344 961,03	100%	48 725 988,19	100%	55 896 603,57	100%	54 868 848,98	100%	4 380 547,16	10%	7 171 095,38	15%	7 171 095,38	100%	- 1 028 054,59	-2%	10 523 587,95	24%	10 523 587,95	24%	10 523 587,95	-100%	10 523 587,95	-100%	100%		
Procedimento de Controle (Total Ativo / Total Fundos Próprios + Passivo)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
PESO NO ATIVO DOS:																											
Fundos próprios	31%		15%		-5%		-2%																				
Passivo total	69%		85%		105%		102%																				
Passivo Exigível (exccl. acréscimos e diferimentos)	54%		61%		84%		81%																				
Acréscimos e diferimentos	15%		24%		20%		21%																				
		Fundos Próprios																									
				Total		Total																					
				Exigível		Exigível																					
				(sem acréscimos e diferimentos)		(sem acréscimos e diferimentos)																					
				Acrescimos e diferimentos																							



EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

DESCRICÃO	2009			2010			2011			2012					
	Orçamento Final	Taxa de Execução	Receta Cobrada Bruta	Orçamento Final	Taxa de Execução	Receta Cobrada Bruta	Orçamento Final	Taxa de Execução	Receta Cobrada Bruta	Orçamento Final	Taxa de Execução	Receta Cobrada Bruta	Diferença	Peso na verificação total	Diferença
RECEITAS															
01 - Impostos Diretos	3.676.554	87,7%	3.223.010	4.016.681	91,8%	3.668.278	3.491.391	4.102.475	117,5%	3.703.257	103,0%	3.833.023	- 109.266	0,1%	- 109.266
02 - Impostos Indiretos, dos quais:	541.407	42,1%	333.859	688.457	17,2%	688.457	483.377	159.770	67,2%	483.377	85,7%	483.377	- 324.217	- 67,2%	- 324.217
03 - Taxas, Multas e Oportunidades	272.845	11,3%	123.579	183.900	11,6%	183.900	48.291	12.300	1,5%	48.291	17,6%	48.291	- 135.609	- 50,2%	- 135.609
04 - Taxas, Multas e Oportunidades	699.806	123,7%	860.931	430.931	-0,4%	308.564	332.647	303.310	90,6%	425.932	70,7%	302.249	124.683	0,4%	124.683
05 - Rendimentos da Propriedade	311.804	137,5%	428.814	330.772	-0,8%	181.034	302.610	302.610	100,0%	351.697	113,2%	362.661	11.064	0,0%	11.064
06 - Transferências Correntes, das quais:	11.379.102	256,0%	4.249.359	2.912.560	68,8%	2.912.560	1.331.799	1.497.298	5,2%	1.497.298	3,8%	1.218.857	278.441	0,0%	278.441
06.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.648.516	-0,6%	1.648.516	1.513.163	-0,6%	1.513.163	1.425.215	2.710.358	68,9%	2.710.358	100,0%	2.710.358	- 1.196.192	- 43,7%	- 1.196.192
06.03.01.02 - Participação em Projetos de Desenvolvimento	202.119	107,9%	187.393	187.393	0,0%	172.300	172.300	172.300	100,0%	172.300	100,0%	172.300	15.093	0,0%	15.093
06.03.01.03 - Participação em Obras de Interesse Público	231.331	-0,1%	231.331	231.331	0,0%	139.170	231.331	231.331	0,0%	231.331	100,0%	231.331	100.000	0,0%	100.000
07 - Venda de bens e Serviços Correntes	253.911	40,9%	103.609	15.969	3,4%	15.969	52.611	2.492.165	87,3%	2.492.165	100,0%	2.492.165	- 2.476.654	- 97,3%	- 2.476.654
08 - Outras Receitas Correntes	365.251	0,4%	15.182	15.182	0,4%	15.182	31.807	840.615	97,3%	840.615	100,0%	840.615	- 688.808	- 81,9%	- 688.808
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.227.465	49,7%	8.313.949	14.443.048	65%	9.374.301	17.351.612	10.243.692	59%	15.232.738	88%	10.233.466	6.149.317	35%	6.149.317
09 - Venda de bens de Investimento	9.300.000	54,0%	1.550.000	7.644.000	2,0%	2.055.000	1.550.000	1.641.811	1,7%	1.641.811	17,4%	1.641.811	- 1.500.000	- 16,1%	- 1.500.000
10 - Outras Receitas de Capital	9.300.000	54,0%	1.550.000	7.644.000	2,0%	2.055.000	1.550.000	1.641.811	1,7%	1.641.811	17,4%	1.641.811	- 1.500.000	- 16,1%	- 1.500.000
10.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.099.010	18,2%	1.099.010	1.099.010	100,0%	1.099.010	1.099.010	1.099.010	100,0%	1.099.010	100,0%	1.099.010	0	0,0%	0
10.03.01.02 - Cooperado Técnica e Financeira	3.482.000	37,2%	132.889	253.412	3,5%	449.475	853.283	223.740	26,2%	1.812.233	43,2%	1.812.233	- 1.588.943	- 44,8%	- 1.588.943
10.03.01.03 - Participação comunitária em projetos co-financiados	4.765.360	8,5%	404.821	5.509.677	11,9%	653.305	7.885.107	326.808	4,2%	7.518.299	23,3%	13.381.609	- 5.863.312	- 43,9%	- 5.863.312
11 - Outros Recursos de Capital	7.000.001	0,0%	0	0	0,0%	0	8.000.001	600.000	100,0%	600.000	100,0%	600.000	0	0,0%	0
12 - Outros Recursos de Capital	9.680.001	100,0%	9.680.001	9.680.001	100,0%	9.680.001	9.680.001	9.680.001	100,0%	9.680.001	100,0%	9.680.001	0	0,0%	0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	32.913.024	48%	13.016.021	24.748.491	17%	4.099.481	27.534.034	2.721.258	10%	25.212.777	78%	25.045.276	2.167.481	8%	2.167.481
15 - Transferências de Recursos de Capital	1.589.244	0,0%	0	0	0,0%	0	1.589.244	1.589.244	100,0%	1.589.244	100,0%	1.589.244	0	0,0%	0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.589.244	0%	0	0	0%	0	1.589.244	1.589.244	100%	1.589.244	100%	1.589.244	0	0%	0
Total das Receitas Disponíveis	51.729.984	44%	24.788.113	42.838.149	46%	16.819.392	47.824.927	15.664.229	33%	32.220.697	160%	45.343.921	- 29.165.806	94%	- 29.165.806
DESPESAS															
01 - Custos com o Pessoal dos quais:	6.781.009	80,5%	5.459.598	6.725.597	90,5%	6.087.728	6.087.083	4.912.794	81,8%	1.052.289	3,3%	4.059.931	- 3.007.000	- 44,4%	- 3.007.000
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.034.869	86,4%	4.300.217	4.755.295	94,5%	4.755.295	3.651.663	3.641.101	99,7%	10.962	0,0%	2.517.525	- 2.517.525	- 23,0%	- 2.517.525
01.02 - Adquirição de Bens e Serviços	14.877.048	41,3%	6.149.597	8.008.905	2,2%	2.510.218	8.720.665	2.264.571	26,0%	6.456.094	19,2%	9.146.051	- 6.889.480	- 75,4%	- 6.889.480
03 - Juros e Outros Encargos, dos quais:	839.870	80,7%	677.818	401.406	5,5%	374.920	614.005	507.926	82,7%	106.079	0,3%	724.909	- 118.833	- 18,2%	- 118.833
03.01.03 - Juros de empréstimos de CP	108.427	78,5%	85.153	162.400	92,6%	159.427	200.000	154.862	77,4%	45.138	0,1%	149.000	- 4.868	- 3,3%	- 4.868
03.01.03 - Juros de empréstimos de MP	271.246	81,5%	212.667	212.667	100,0%	212.667	410.000	212.667	51,9%	179.333	0,0%	212.667	- 132.667	- 61,1%	- 132.667
03.01.03 - Juros de empréstimos de FP	1.551.197	82,3%	1.280.000	689.000	44,4%	109.000	1.185.000	944.397	79,8%	238.603	0,7%	1.606.555	- 1.367.955	- 85,0%	- 1.367.955
05 - Salários	229.003	82,3%	188.500	689.000	21,8%	109.000	1.185.000	944.397	79,8%	238.603	0,7%	1.606.555	- 1.367.955	- 85,0%	- 1.367.955
06 - Outras Despesas Correntes	746.895	65,5%	488.872	473.956	63,5%	432.932	361.600	217.705	60,2%	143.895	0,4%	424.883	- 276.988	- 65,0%	- 276.988
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	24.785.426	58%	13.816.518	16.899.630	59%	9.963.536	17.533.140	9.059.884	52%	8.293.256	25%	16.338.900	- 7.244.184	- 40%	- 7.244.184
07 - Adquirição de Bens de Capital	21.531.304	18,2%	4.290.990	23.007.905	9,7%	2.231.698	25.734.496	731.806	2,8%	25.005.640	74,4%	22.906.599	- 2.829.097	- 12,4%	- 2.829.097
07.02 - Locação Financeira	20.933	0,0%	20.933	13.000	0,0%	237.703	133.703	133.703	97,1%	1.302	0,0%	30.663	- 132.301	- 100%	- 132.301
08 - Transferências de Capital	448.900	10,2%	45.950	1.78.003	1,3%	34.000	248.008	3.000	1,2%	245.008	0,7%	248.000	- 2.992	- 1,2%	- 2.992
09 - Ativos Financeiros	1.375.000	90,2%	1.240.245	2.015.000	0,4%	1.949.889	2.000.001	1.914.528	95,7%	85.473	1,0%	1.935.001	- 145.527	- 7,5%	- 145.527
10 - Passivos Financeiros	750.000	0,0%	0	600.000	100,0%	600.000	600.001	600.000	100,0%	600.000	100,0%	600.000	1	0,0%	1
10.06 - Empréstimos e Juros	625.000	79,4%	490.245	1.415.000	227,8%	1.349.889	1.460.000	1.349.889	92,5%	65.111	0,2%	1.349.889	- 110.111	- 7,5%	- 110.111
11 - Outras Despesas de Capital	25.352.264	22%	5.577.185	25.200.910	18%	4.213.577	27.682.807	2.649.365	9%	25.323.123	75%	25.088.970	- 2.633.837	- 10%	- 2.633.837
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	47.183.568	92%	25.352.264	50.145.540	34%	14.179.113	45.335.647	11.709.269	26%	31.626.378	100%	41.418.960	- 10.792.591	- 23%	- 10.792.591
Total das Despesas	71.913.492	74%	39.168.783	92.983.680	40%	31.038.505	93.160.574	27.583.594	29%	33.846.075	37%	56.762.880	- 24.316.805	- 33%	- 24.316.805
Saldo Orçamental para a Gerência Seguinte			3.344.610			2.639.280		415.335.647	100%	28.011.427	100%	41.418.960	- 38.783.533		- 38.783.533

OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL

PPI - executado (euros)	4.200.990	79,23
População (número)	7.923	79,23
Compromissos assumidos para o exercício (euros)	37.168.704	38.415,104
	2.231.688	721,856
	7.923	79,23
	35.140.905	38.415,104
	1.166.766	1.166,766
	7.923	79,23
	37.168.704	37.168,704

CONTROLO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE E EM SENTIDO SUBSTANCIAL

Un: euro

ANO	NATUREZA	SALDO ORÇAMENTAL INICIAL/RECEITAS COBRADAS	DESPESAS PAGAS	EQUILÍBRIO CORRENTE (execução orçamental)		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS CONSIDERADAS NO CURTO PRAZO (ODTCP)	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS ORIGINARIAMENTE DE CURTO PRAZO, MAS RELEVADAS NO MLP (ODTOCP/MLP)	EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL SUBSTANCIAL	
				Valor Absoluto	Valor Relativo			EXECUÇÃO AUTÓNOMA DO ANO ^{c)}	EXECUÇÃO GLOBAL NO ANO ^{d)}
1	2	3	4	5=3-4	6=3/4*100	7	8	9= SE SOI-ODTCP N-1 ENTÃO (3-SOI)+(8-SOI-ODTCP N-1)/(4+(7-7 ANO N-1))+(8-ANO N-1))*100 SE SOI-ODTCP N-1 ENTÃO 3-SOI/(4+(7-7 ANO N-1))+(8-ANO N-1))*100	10=(3) / (4+7+(8-N-1))*100
2008						13 229 800	0		
2009	Saldo orçamental inicial	1 589 244							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
	Correntes	8 131 949	13 836 318	- 5 704 369	58,77%	11 845 761	0	117,41%	72,80%
	Capital	13 036 921	5 577 185						
	Total	22 758 113	19 413 503						
2010	Saldo orçamental inicial	3 344 610							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
	Correntes	9 374 301	9 963 536	- 589 235	94,09%	17 198 180	0	68,98%	53,60%
	Capital	4 099 481	4 215 577						
	Total	16 818 392	14 179 113						
2011	Saldo orçamental inicial	2 639 280							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
	Correntes	10 243 692	9 059 884	1 183 808	113,07%	35 005 503	0	43,92%	33,40%
	Capital	2 721 258	2 649 385						
	Total	15 604 229	11 709 269						
2012	Saldo orçamental inicial	3 894 961							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
	Correntes	10 233 466	8 365 651	1 867 814	122,33%	33 325 266	0	131,71%	36,49%
	Capital	2 049 286	2 639 850						
	Total	16 177 713	11 005 501						

OBSERVAÇÕES:

a) Na coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros consideradas no CP" são considerados os valores apurados no mapa DÍV_RECONC, que não engloba a dívida administrativa/comercial considerada no MLP, as operações de tesouraria e as cauções e garantias em numerário de fornecedores, mas já integra os ajustamentos realizados em consequência da circularização e reconciliação de saldos com fornecedores e empreiteiros, empresas municipais, serviços municipalizados e fundações municipais.

b) A coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" inclui apenas os valores da dívida de MLP da natureza indicada apurados no mapa DÍV_RECONC.

c) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais assumidas e realizadas em cada ano pelas receitas disponíveis no mesmo ano.

Calcula-se do seguinte modo:

Caso o saldo inicial seja superior às dívidas consideradas no CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano + (saldo inicial de operações orçamentais-dividas consideradas no CP do final do ano anterior) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros consideradas no curto prazo do balanço" e "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano)).

Caso o saldo inicial seja inferior às dívidas de CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano)).

d) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais totais pelas receitas disponíveis no ano.

Calcula-se do seguinte modo: (Receitas orçamentais cobradas no ano + saldo inicial de operações orçamentais) / (Despesas orçamentais pagas no ano + Dívida administrativa/comercial originariamente de CP no final do exercício+(diferença entre as "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" de N-(N-1))).

INDICADORES ORÇAMENTAIS



INDICADORES	2009		2010		2011		2012		VARIAÇÃO (pontos percentuais)				OBSERVAÇÕES
	2009	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2009/2012	
1 Receita Total Disponível (Incluindo saldo orçamental inicial) *100	22 758 113 19 413 503	16 818 392 14 179 113	118,61%	15 604 229 11 709 269	133,26%	16 177 713 11 005 501	147,00%	16 177 713 11 005 501	1,39	14,65	13,73	29,77	Mede a capacidade das receitas totais cobrir as despesas totais.
2 Despesa Total Paga	8 131 949 13 836 318	9 374 301 9 963 536	86,17%	10 243 692 9 059 884	113,07%	10 233 466 8 365 651	122,33%	10 233 466 8 365 651	35,31	18,98	9,26	63,55	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas.
3 Receita Corrente Cobrada	8 131 949 21 168 869	9 374 301 13 473 782	86,17%	10 243 692 12 964 950	79,01%	10 233 466 12 282 752	83,32%	10 233 466 12 282 752	31,16	9,44	4,31	44,90	Mede o peso das receitas correntes nas receitas totais cobradas no exercício.
4 Receita Total cobrada no ano (não incluindo saldo orçamental inicial) *100	6 870 973 21 168 869	6 745 441 13 473 782	32,46%	8 045 166 12 964 950	62,05%	7 191 042 12 282 752	58,55%	7 191 042 12 282 752	17,61	11,99	-3,51	26,09	Mede o peso das receitas próprias nas receitas totais cobradas no exercício e, por isso, de algum modo a independência financeira na perspetiva orçamental.
5 Despesa Corrente Paga	13 836 318 19 413 503	9 963 536 14 179 113	71,27%	9 059 884 11 709 269	77,37%	8 365 651 11 005 501	76,01%	8 365 651 11 005 501	-1,00	7,10	-1,36	4,74	Mede o peso das despesas correntes nas despesas totais pagas.
6 Receita Total Disponível-Passivos Financeiros Cobrados *100	13 098 094 19 413 503	15 063 177 14 179 113	106,23%	15 004 229 11 709 269	128,14%	15 577 713 11 005 501	141,54%	15 577 713 11 005 501	38,77	21,90	13,41	74,08	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia que não são provenientes de empréstimos.
7 Receitas Próprias Cobradas	6 870 973 19 413 503	6 745 441 14 179 113	47,57%	8 045 166 11 709 269	68,71%	7 191 042 11 005 501	65,34%	7 191 042 11 005 501	12,18	21,13	-3,37	29,95	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas próprias (ou seja, o valor total das receitas abatido das transferências recebidas e dos passivos financeiros) e controladas diretamente pela autarquia.
8 Fundos Municipais	3 463 077 19 413 503	2 785 433 14 179 113	19,64%	2 672 056 11 709 269	22,82%	3 358 127 11 005 501	30,51%	3 358 127 11 005 501	1,81	3,18	7,69	12,67	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelos fundos municipais.
9 Receita Corrente Cobrada Localmente	1 997 563 19 413 503	2 770 463 14 179 113	10,29%	3 430 860 11 709 269	29,30%	3 278 019 11 005 501	29,79%	3 278 019 11 005 501	9,25	9,76	0,48	19,50	Mede o grau de cobertura da despesa total por receitas cobradas localmente pela autarquia (receitas totais abatidas das transferências, dos passivos financeiros e das receitas próprias cobradas por terceiros).
10 Passivos Financeiros Cobrados (Receita)	9 660 019 22 758 113	1 755 215 16 818 392	10,44%	600 000 15 604 229	3,85%	600 000 16 177 713	3,71%	600 000 16 177 713	-32,01	-6,59	-0,14	-38,74	Mede a importância dos empréstimos de terceiros na receita total da autarquia.
11 Passivos Financeiros Cobrados (Despesa)	9 660 019 19 413 503	1 755 215 14 179 113	12,38%	600 000 11 709 269	5,12%	600 000 11 005 501	5,45%	600 000 11 005 501	-37,38	-7,25	0,33	-44,31	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia provenientes de empréstimos de terceiros.
12 Passivos Financeiros de empréstimos MLP Cobrados (Receita)	8 910 019 4 290 990	1 155 215 2 231 688	51,76%	0 731 856	0,00%	0 1 166 766	0,00%	0 1 166 766	-155,88	-51,76	0,00	-207,64	Mede o peso das receitas provenientes dos empréstimos de terceiros de médio e longo prazos no financiamento do investimento municipal municipal.
13 Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP	575 398 19 413 503	1 500 316 14 179 113	10,58%	1 469 391 11 709 269	12,55%	986 217 11 005 501	8,96%	986 217 11 005 501	7,62	1,97	-3,59	6,00	Mede o peso da despesa com os custos financeiros (juros-amortizações) dos empréstimos de médio e longo prazos na despesa total.
14 Amortização de Empréstimos de MLP	490 245 19 413 503	1 349 889 14 179 113	9,53%	1 314 528 11 709 269	11,23%	870 064 11 005 501	7,91%	870 064 11 005 501	6,99	1,71	-3,32	5,38	Permite apurar o peso da amortização de empréstimos de médio e longo prazos no conjunto das despesas da autarquia local.
15 Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP	575 398 22 758 113	1 500 316 16 818 392	8,92%	1 469 391 15 604 229	9,42%	986 217 16 177 713	6,10%	986 217 16 177 713	6,39	0,50	-3,32	3,57	Mede o peso dos custos financeiros (juros + amortizações) decorrentes de empréstimos de médio e longo prazos na receita total da autarquia.
16 Serviço da Dívida de Empréstimos de MLP População	575 398 7 923	1 500 316 7 923	189	1 469 391 7 923	185	986 217 7 923	124	986 217 7 923	116,74	-3,90	-60,98	51,85	Permite apurar o custo do serviço da dívida de empréstimos de médio e longo prazos "per capita".

INDICADORES ORÇAMENTAIS

	INDICADORES	2009		2010		2011		2012		VARIAÇÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
		2009	2010	2010	2011	2011	2012	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2009/2012		
17	Compromissos Assumidos para o Exercício Despesas totais realizadas e faturadas (pagas e "outras dívidas a terceiros" que transitam a CP)	37 168 704 118,90%	35 140 605 111,99%	38 415 104 82,23%	37 292 330 84,12%	-6,91	-29,76	1,89	-34,78	Se < 100% significa que foi realizada e faturada despesa no exercício sem que, previamente, se efetuasse o respectivo compromisso. Caso contrário significa que foram assumidos compromissos em cada um dos exercícios que ainda não se encontraram faturados e, como consequência, não, num futuro próximo, agravar o valor do endividamento municipal.			
18	Despesa Total Paga Compromissos Assumidos para o Exercício	19 413 503 52,23%	14 179 113 40,35%	11 709 269 30,48%	11 005 501 29,51%	-11,88	-9,87	-0,97	-22,72	Permite apurar a relação entre as despesas pagas e os compromissos totais assumidos (que se encontram faturados ou não) no mesmo exercício.			
19	Saldo Final Orçamental da Gerência Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT)	3 344 610 28,23%	2 639 280 15,35%	3 894 961 11,13%	5 172 211 15,52%	-4,22	-4,39	4,39	-12,71	Mede o grau de cobertura do saldo final gerência em relação às dívidas a fornecedores e empreiteiros, que têm sempre a natureza originária de curto prazo, não obstante poderem ter sido consideradas ao nível do MLP no balanço.			
20	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT)	11 845 761 37,90%	17 198 180 54,81%	35 005 503 74,93%	33 325 266 75,17%	16,92	20,12	0,24	37,28	Peso da dívida comercial/administrativa, originariamente de curto prazo (exceto O.T.), nas despesas totais realizadas e faturadas (ou seja, as despesas pagas acrescidas da dívida administrativa/comercial, quer de CP, quer de MLP).			
21	Dívida Municipal em sentido lato Despesa Total Paga	22 898 980 117,95%	28 051 143 197,83%	45 130 202 385,42%	42 256 419 383,96%	79,88	187,59	-1,47	266,00	Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.); Despesa total paga.			
22	Receita Total Disponível Dívida Municipal em sentido lato	22 758 113 99,38%	16 818 392 59,96%	15 604 229 34,58%	16 177 713 38,28%	-39,43	-25,38	3,71	-61,10	Receita total disponível / Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).			
23	Receita Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receita) Dívida Municipal em sentido lato	13 098 094 57,20%	15 063 177 53,70%	15 004 229 33,25%	15 577 713 36,86%	-3,50	-20,45	3,62	-20,33	Receita total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. cobrados a médio e longo prazos" / Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).			
24	Dívida financeira de MLP Receita Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receita)	11 053 219 84,39%	10 852 963 72,05%	10 124 699 67,48%	8 931 153 57,33%	-12,34	-4,57	-10,15	-27,06	Somatório do capital em dívida dos empréstimos e de médio e longo prazos, do capital em dívida dos contratos de leasing / Receita total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. cobrados a médio e longo prazos".			
25	Dívida Municipal em sentido lato População	22 898 980 7 923	28 051 143 35,40	45 130 202 5696	42 256 419 7 923	650	2156	-363	2443	Permite apurar a dívida "per capita".			
26	Dívida Municipal em sentido lato Receita próprias regulares	22 898 980 8 684 050	28 051 143 9 242 174	45 130 202 10 205 390	42 256 419 10 449 169	0,40	1,39	-0,38	1,41	As receitas próprias regulares resultam da soma das seguintes rubricas: 01 - Impostos diretos; 02 - Impostos indiretos; 04 - Taxas, multas e Outras Penalidades; 05 - Rendimentos da Propriedade; 06.03.01.01 e 10.03.01.01.- Fundo de Equilíbrio Financeiro; 06.03.01.02 - Fundo Social Municipal; 06.03.01.03- Participação no IRS; 07 - Venda de bens e serviços correntes; 08 - Outras receitas correntes.			
27	Dívida financeira de MLP Receita próprias regulares	11 053 219 8 684 050	10 852 963 9 242 174	10 124 699 10 205 390	8 931 153 10 449 169	-0,10	-0,18	-0,14	-0,42	Conjunto de indicadores relativos ao período de recuperação da dívida, ou seja, estimativa do número de anos em que a Autarquia é capaz de pagar as suas dívidas com base num conjunto de receitas próprias regulares, admitindo alguma estabilidade nas grandezas consideradas.			
28	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Receita próprias regulares	11 845 761 8 684 050	17 198 180 9 242 174	35 005 503 10 205 390	33 325 266 10 449 169	0,50	1,57	-0,24	1,83	A dívida municipal em sentido lato corresponde ao somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa/comercial (excepto O.T.).			
29	Dívida Municipal em sentido lato Receita próprias regulares - Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e leasing)	22 898 980 3 117 872	28 051 143 2 998 807	45 130 202 5 129 131	42 256 419 6 726 858	2,01	-0,56	-2,52	-1,06	As despesas rígidas e vinculadas resultam da soma das despesas com pessoal e do valor dos EMLP e dos contratos de locação financeira (indicadores 29 e 30) acrescidas do valor das amortizações dos contratos de EMLP e de locação financeira (indicador 31), atendendo a que, neste último caso, a dívida considerada no numerador não contempla aquelas grandezas.			
30	Dívida financeira de MLP Receita próprias regulares - Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e juros de EMLP e leasing)	11 053 219 3 117 872	10 852 963 2 998 807	10 124 699 5 129 131	8 931 153 6 726 858	0,07	-1,65	-0,65	-2,22				
31	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Receita próprias regulares - Despesas rígidas e vinculadas (pessoal e serviço da dívida de EMLP e leasing)	11 845 761 2 627 627	17 198 180 1 648 918	35 005 503 3 680 833	33 325 266 5 826 233	5,92	-0,92	-3,79	1,21				

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

Un: euro

Descrição	Obs.	2009	2010	2011	2012	Variação (%) 2009 / 2010	Variação (%) 2010 / 2011	Variação (%) 2011 / 2012	Varição (%) 2009 / 2012
1 Stock de Empréstimos de MLP (considerados no MLP do balanço)	a)	10 705 824	10 475 006	9 149 101	8 279 036	-2,16	-12,66	-9,51	-22,67
2 Stock de Empréstimos de MLP (considerados no CP do balanço)	a)								
3 Soma		10 705 824	10 475 006	9 149 101	8 279 036	-2,16	-12,66	-9,51	-20,96
4 Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)		0	0	415 036	5 981			-98,56	
5 Subtotal		10 705 824	10 475 006	9 564 136	8 285 017	-2,16	-8,70	-13,37	-22,61
6 Stock de empréstimos de curto prazo		0	0	0	0				
7 Diferenças apuradas na circularização		0	0	0	0				
8 Subtotal		0	0	0	0				
9 Dívida de Leasing (considerados no MLP do balanço)	a) e d)	0	0	0	0				
10 Dívida de Leasing (considerados no CP do balanço)	a) e d)	347 395	377 956	560 562	646 135	8,80	48,31	15,27	85,99
11 Soma		347 395	377 956	560 562	646 135	8,80	48,31	15,27	85,99
12 Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)									
13 Subtotal		347 395	377 956	560 562	646 135	8,80	48,31	15,27	85,99
14 Outras dívidas a terceiros de MLP	a)	0	0	0	0				
15 Outras dívidas a terceiros MLP (consideradas no CP do balanço)	a) e b)	0	0	0	0				
16 Outras dívidas a terceiros de curto prazo	a) e c)	11 749 514	16 922 409	30 980 774	29 782 010	44,03	83,08	-3,87	153,47
17 Soma		11 749 514	16 922 409	30 980 774	29 782 010	44,03	83,08	-3,87	153,47
18 Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)		0	0	0	0				
19 Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no CP)		96 247	275 771	4 024 729	3 543 257	186,52	1.359,44	-11,96	3.581,41
20 Subtotal		11 845 761	17 198 180	35 005 503	33 325 266	45,18	103,54	-4,80	181,33
21 Total das dívidas relacionadas com Operações Orçamentais (5+8+13+20)		22 898 980	28 051 143	45 130 202	42 256 419	22,50	60,89	-6,37	84,53
22 Saldo total de Operações de Tesouraria	a) e e)	1 243 265	1 445 589	1 599 954	1 188 739	16,27	10,68	-25,70	-4,39
23 Cauções e garantias em dinheiro (caso estejam refletidas autonomamente na cont. patrimonial)									
24 Total de Operações de Tesouraria e de cauções e garantias em dinheiro (22+23)		1 243 265	1 445 589	1 599 954	1 188 739	16,27	10,68	-25,70	-4,39
Total geral (21+24)		24 142 244	29 496 732	46 730 156	43 445 158	22,18	58,42	-7,03	79,95

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores inscritos nos campos 1, 2, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 22 e 23 são os refletidos na contabilidade da autarquia.
- b) Os valores inscritos no campo 15 referem-se aos montantes relativos a dívidas de MLP a pagar no ano imediato (por isso, considerados no CP do Balanço) em cumprimento de acordos de pagamento, de natureza plurianual, com fornecedores e empreiteiros (ou, mesmo, com sociedades financeiras, no caso de cedência destes acordos pelos fornecedores).
- c) Os valores inscritos no campo 16 resultam da seguinte diferença: Passivo de curto prazo constante do balanço corrigido - (montante final de operações de tesouraria e cauções e garantias em dinheiro (campo 24) + valor em dívida de curto prazo de EMLP (incluído no campo 2) + valor em dívida de curto prazo, contratos de leasing (incluído no campo 10) + valor da dívida de empréstimos de curto prazo (campo 8) + Valor das outras dívidas a terceiros consideradas no campo 15 + Diferenças apuradas na circularização consideradas no campo 19). Este montante, acrescido das diferenças apuradas no campo 19, será o valor a considerar nos diversos mapas que indicam dívida de curto prazo no final do exercício).
- d) Os valores inscritos no campo 9 e 10 resultam do saldo final da conta 261 que refita os contratos de *leasing*, de acordo com a sua apresentação no Balanço da Autarquia.
- e) Os valores inscritos no campo 22 correspondem ao saldo final de operações de tesouraria, que, em princípio, já incluem o montante das cauções e garantias prestadas em dinheiro. Caso contrário, e se o valor das cauções e garantias em dinheiro estiver relevado ao nível da contabilidade patrimonial, o respetivo montante deverá ser inscrito no campo 23.

DÍVIDA FINANCEIRA
EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS

Un: euro

SERVIÇO DA DÍVIDA	2009	2010	2011	2012	Variação (%) 2009/2010	Variação (%) 2010/2011	Variação (%) 2011/2012	Variação (%) 2009/2012
Amortizações	490 245	1 349 889	1 314 528	870 064	175%	-3%	-34%	77%
Juros e outros encargos	85 153	150 427	154 862	116 153	77%	3%	-25%	36%
TOTAIS	575 398	1 500 316	1 469 391	986 217	161%	-2%	-33%	71%

Un: euro

EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	Variação (%) 2009/2010	Variação (%) 2010/2011	Variação (%) 2011/2012	Variação (%) 2009/2012
Montantes utilizados	8 910 019	1 155 215	0	0	-87%	-100%	#DIV/0!	-100%

CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Un: euro

SERVIÇO DA DÍVIDA	2009	2010	2011	2012	Variação (%) 2009/2010	Variação (%) 2010/2011	Variação (%) 2011/2012	Variação (%) 2009/2012
Amortizações	0	0	133 770	30 561	#DIV/0!	#DIV/0!	-77%	#DIV/0!
Juros e outros encargos	21 827	5 212	8 604	5 159	-76%	65%	-40%	-76%
TOTAIS	21 827	5 212	142 374	35 720	-76%	2632%	-75%	64%

INDICADORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - SUA EVOLUÇÃO

	INDICADORES					VARIACÃO (pontos percentuais)					OBSERVAÇÕES	
	2009	2010	2011	2012		2009/2010	2010/2011	2011/2012	2009/2012			
1	Liquidez geral	Ativo Circulante	5 395 176	4 823 943	4 438 555	4 570 220	13,00%	-14,79	-13,42	1,06	-27,16	O presente indicador mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelo activo circulante, ou seja, mede a capacidade da entidade para fazer face aos débitos ou compromissos a curto prazo utilizando os montantes de disponibilidades, clientes, contribuintes e existências (MLP) não incluí, em ambos os casos, os montantes relativos a acréscimos e diferimentos).
		Passivo Circulante	13 436 421	19 021 726	37 166 020	35 160 141	11,94%	-14,79	-13,42	1,06	-27,16	o equilíbrio financeiro mínimo. Se for inferior a 100% mostra a impossibilidade da entidade de cumprir os pagamentos referentes a débitos a liquidar no curto prazo (um ano). Quanto maior for o resultado do indicador, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos nos prazos adequados.
2	Liquidez reduzida	Ativo Circulante - Existências	5 395 176	4 823 943	4 438 555	4 570 220	13,00%	-14,79	-13,42	1,06	-27,16	É idêntico ao anterior, mas não considera, no numerador, as existências (admitte que as existências não serão susceptíveis de serem transformadas rapidamente em dinheiro). Mede a capacidade das disponibilidades e dos créditos de curto prazo cobrirem as dívidas de curto prazo. Deve estar compreendido entre 90% e 110%.
		Passivo Circulante	13 436 421	19 021 726	37 166 020	35 160 141	11,94%	-14,79	-13,42	1,06	-27,16	
3	Liquidez imediata	Disponibilidades	4 587 875	202 436	251 814	119 469	0,34%	-35,21	0,39	1,02	-33,81	É idêntico ao anterior, mas considerando, no numerador, apenas o valor das disponibilidades. Mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelas disponibilidades. Deve ser > 90%
		Passivo Circulante	13 436 421	19 021 726	37 166 020	35 160 141	11,94%	-35,21	0,39	1,02	-33,81	
4	Prazo médio de pagamento (incluindo aquisições em leasing)	Dívida a terceiros em 31/12 (exceto Empréstimos+Leasing+OT+Cauc. e gar. de fornec. em dinheiro) x 365	11 845 761	17 198 180	35 420 539	33 331 247	1616	133	155	808	1096	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a terceiros resultantes da execução orçamental (ou seja, excluindo OT e caucões prestadas em dinheiro). No numerador deste indicador não incluímos, também, o stock da dívida de empréstimos e leasing. Se possível, do denominador deverá ser excluído o valor das aquisições do ano efectuado em leasing.
		Aquisição de Bens e Services (exceto em leasing)/Transferências e subsídios no ano	8 313 563	9 607 389	15 987 531	7 526 270	1616	133	155	808	1096	
5	Prazo médio de pagamento (incluindo aquisições em leasing)	Dívida a terceiros em 31/12 (exceto Empréstimos+OT+Cauc. e gar. de fornec. em dinheiro) x 365	12 193 156	17 576 137	35 981 101	33 977 382	1648	132	154	826	1112	Este indicador é idêntico ao anterior, mas inclui, quer no numerador, quer no denominador, os montantes relativos ao leasing.
		Aquisição de Bens e Services/Transferências e subsídios no ano	8 313 563	9 607 389	15 987 531	7 526 270	1648	132	154	826	1112	
6	Prazo médio de pagamento de imobilizado	Dívida a fornecedores de imobilizado em 31/12 x 365	3 990 690	7 715 019	13 256 006	13 375 255	2572	39	-28	2135	2146	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a fornecedores de imobilizado.
		Aquisição de imobilizado no ano	3 419 137	6 049 246	11 061 158	2 215 224	2572	39	-28	2135	2146	
7	Indicador das imobilizações I (capitais permanentes / imobilizado líquido)	Capitais permanentes	24 331 234	17 610 498	6 831 241	7 296 890	15,45%	-22,43	-26,45	1,35	-47,53	A aquisição de imobilizado deve processar-se, em regra, através de capitais que não sejam exigíveis a curto prazo.
		Imobilizado Líquido	38 637 198	43 435 785	48 457 986	47 242 803	14,10%	-22,43	-26,45	1,35	-47,53	Avalia a cobertura do imobilizado por capitais permanentes, sendo complementar ao indicador de liquidez geral. Se tem um valor inferior à unidade, poderá significar que parte do imobilizado está a ser financiado por capitais exigíveis a curto prazo.
7A	Indicador das imobilizações II (capitais alheios / imobilizado líquido)	Capitais Alheios	24 142 244	29 496 732	46 730 156	43 445 158	91,96%	5,42	26,53	-4,47	29,48	Avalia a cobertura do imobilizado pelos capitais alheios (excluindo acréscimos e diferimentos).
		Imobilizado Líquido	38 637 198	43 435 785	48 457 986	47 242 803	96,43%	5,42	26,53	-4,47	29,48	É um indicador destinado a analisar a segurança das imobilizações, evidenciando a utilização de financiamentos externos.
8	Indicador das imobilizações III (capitais alheios de curto prazo / imobilizado líquido)	Capitais Alheios de Curto Prazo	13 436 421	19 021 726	37 166 020	35 160 141	74,42%	9,02	32,90	-2,27	39,65	Avalia a cobertura do imobilizado pelos capitais alheios de curto prazo (excluindo acréscimos e diferimentos).
		Imobilizado Líquido	38 637 198	43 435 785	48 457 986	47 242 803	74,42%	9,02	32,90	-2,27	39,65	É um indicador destinado a analisar a segurança das imobilizações, evidenciando a utilização de financiamentos externos de CP.
9	Endividamento (passivo / ativo líquido)	Passivo	30 719 551	41 590 016	58 629 499	55 856 676	104,89%	16,08	19,53	-3,09	32,53	Mede o peso dos capitais alheios no financiamento das actividades da autarquia. Quanto menor for o valor do rácio, tanto menor será a dependência da entidade face a financiamentos externos.
		Activo Líquido	44 344 961	48 725 508	55 896 604	54 868 549	101,80%	16,08	19,53	-3,09	32,53	Deve ser inferior a 67%, face à sua articulação com o parâmetro de referência previsto para o indicador "autonomia financeira" (que deve ser superior a 33%).
10	Estrutura de Endividamento I (dívidas MLP / passivo)	Dívidas de MLP	10 705 824	10 475 006	9 564 136	8 285 017	14,83%	-9,66	-8,87	-1,48	-20,02	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo de MLP. Inclui as dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.
		Passivo	30 719 551	41 590 016	58 629 499	55 856 676	16,31%	-9,66	-8,87	-1,48	-20,02	
11	Estrutura de Endividamento II (dívida financeira MLP / passivo)	Dívida financeira de MLP	10 705 824	10 475 006	9 564 136	8 285 017	14,83%	-9,66	-8,87	-1,48	-20,02	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo financeiro (comprémidos e leasing) de MLP. Quanto maior for o rácio de médio e longo prazo menor o peso das dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.
		Passivo	30 719 551	41 590 016	58 629 499	55 856 676	16,31%	-9,66	-8,87	-1,48	-20,02	
12	Estrutura de Endividamento III (dívidas de CP / passivo)	Dívidas de Curto Prazo	13 436 421	19 021 726	37 166 020	35 160 141	62,95%	2,00	17,66	-0,44	19,21	Exprime a estrutura de endividamento, tendo em conta apenas o passivo circulante, excluindo, por isso, os acréscimos e diferimentos. Complementa o penúltimo indicador.
		Passivo	30 719 551	41 590 016	58 629 499	55 856 676	62,95%	2,00	17,66	-0,44	19,21	



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 34/2008, DE 22/FEV
(Fórmula prevista no Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicada no DR, 2ª Série, de 13/Abr/2009)

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF) A)

Contas	Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2011				Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2012			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
22 - Fornecedor	8.124.595,00	10.412.688,00	9.120.722,00	15.668.047,00	16.381.407,31	16.884.458,95	14.930.917,52	16.225.082,77
252 - Credores pela execução do orçamento	159.577,00	75.232,00	43.664,00	,00	11.233,81	62.585,31	41.581,79	,00
261 - Fornecedor de imobilizado	9.004.449,00	7.284.928,00	11.712.207,00	12.369.055,00	13.098.506,05	12.805.766,58	12.565.761,25	12.535.536,79
265 - 266 -	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
267 - Consultores, assessores e intermediários	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
2613 - Leasing								
(1) - TOTAL	17.288.621,00	17.772.838,00	20.876.593,00	28.037.102,00	29.491.147,17	29.132.810,84	27.538.260,56	28.760.619,56
CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF	- 66.211,75	- 66.211,75	- 66.211,75	- 66.211,75	- 70.924,33	- 71.681,73	- 71.978,73	- 72.275,73
(2) - Soma (TOTAL 1º t + 2º t + 3º t + 4º t) + CORREÇÕES IGF	17.222.409,25	17.706.626,25	20.810.381,25	27.970.890,25	29.420.222,84	28.961.129,11	27.466.281,83	28.688.343,83
(3) - VALOR MÉDIO DAS DÍVIDAS NOS 4 ÚLTIMOS TRIMESTRES (2) / 4	4.305.621,06	4.426.656,56	4.702.595,31	6.992.722,51	7.355.055,71	7.240.280,78	6.866.570,46	7.172.085,96
	87.735.036,44				118.199.234,50			
	21.933.759,11				29.549.808,63			

Contas	Aquisições em cada um dos 4 últimos trimestres de 2011				Aquisições em cada um dos 4 últimos trimestres de 2012			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
31 - Existências	4.645,00	5.234,00	886,00	2.128,00	,00	,00	2.118,11	,00
62 - Fornecimentos e serviços externos	819.629,00	959.290,00	523.371,00	1.585.619,00	845.354,08	922.272,37	611.166,70	1.429.787,72
42 - Imobilizações corpóreas	2.577,00	10.312,00	182.782,00	5.872.548,00	756.156,71	2.750,00	3.361,51	1.666.867,69
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	3.757,00	14.645,00	53.986,00	954.475,00	103.025,19	61.746,40	121.322,34	91.277,77
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	1.920.715,00	434.152,00	31.818,00	48.539,00	,00	,00	1.515,36	2.189,34
45 - Bens do domínio público	,00	4.957,00	,00	1.350.364,00	,00	,00	,00	544.930,67
(4) - TOTAL	2.751.323,00	1.428.596,00	792.845,00	9.813.673,00	1.704.535,98	986.771,77	739.484,02	3.735.053,19
42 - Imobilizações corpóreas								
45 - Bens do domínio público								
CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF								
(5) - Soma (TOTAL 1º t + 2º t + 3º t + 4º t) + CORREÇÕES IGF	2.751.323,00	1.428.596,00	792.845,00	9.813.673,00	1.704.535,98	986.771,77	739.484,02	3.735.053,19

DESCRIÇÃO	APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	
	2011	2012
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (3)/(5)*365	510	1505

OBSERVAÇÕES:

A) Neste apuramento consideram-se as saldas relativas a todas as dívidas a fornecedores que inicialmente tinham uma natureza de curto prazo, não obstante possam ter sido, entretanto, transformadas em dívidas de MLP por acordo entre as partes. Qualquer outra opção distorce o resultado do indicador pois, de facto, faz com que o município transforme toda a sua dívida administrativa/comercial de CP para MLP para apresentar um óptimo indicador de PMP.

B) Neste apuramento abateu-se ao saldo da conta 261 o valor das caucões prestadas em dinheiro por fornecedores e empreiteiros uma vez que tais montantes, dada a sua natureza, não devem ser considerados para efeitos de apuramento do PMP.

C) Nesta linha (e em linha idêntica do quadro mais abaixo) deve ser incluído o montante das correções efetuadas pela IGF cujo registo, a ter sido efectuado adequadamente, se repercutiria no saldo de qualquer das contas anteriores. O montante considerado nesta linha deverá também ser refletido na linha idêntica do quadro seguinte apenas na parte correspondente a aquisições de cada ano. No caso do NN não incluímos o valor das correções que decorrem de um conjunto de créditos cedidos a entidades financeiras (€ 5 268 367), cujo montante foi apurado pelos serviços municipais, que não se encontrava reconhecido contabilisticamente no final de 2011. Todavia, não foi possível apurar o ano a que respeitavam as aquisições e a correspondente dívida, pelo que, para não distorcer a análise da evolução do PMP no período em causa, não considerámos este valor, quer ao nível da dívida, quer das aquisições.

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 34/2008, DE 22/FEV
 (Fórmula prevista no Despacho n.º 9870/2009 do Ministro das Finanças e da Administração Pública - publicada no DR, 2ª Série, de 13/Abr/2009)

DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (DGAL)

Contas	Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2011				Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2012			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
22 - Fomecedores	8 124 595,00	10 412 688,00	9 120 722,00	15 668 047,00	16 381 407,31	16 284 458,95	14 930 917,52	16 225 082,77
252 - Credores pela execução do orçamento	159 577,00	75 222,00	43 664,00	,00	11 233,81	62 585,31	41 581,79	,00
261- Fomecedores de imobilizado	9 004 449,00	7 284 928,00	11 712 207,00	12 369 055,00	13 098 506,05	12 805 766,58	12 565 761,25	12 535 536,79
265 +266 -	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
267 - Consultores, assessores e intermediários	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
2613 - Leasing de MLP								
(1) - TOTAL	17 288 621,00	17 772 838,00	20 876 593,00	28 037 102,00	29 491 147,17	29 152 810,84	27 538 260,56	28 760 619,56
(2) - Soma (TOTAL 1ºt + 2ºt + 3ºt + 4ºt) + CORREÇÕES IGF		83 975 154,00				114 942 838,13		
(3) - VALOR MÉDIO DAS DÍVIDAS NOS 4 ÚLTIMOS TRIMESTRES (2) / 4			20 993 788,50				28 735 709,53	

Contas	Aquisições em cada um dos 4 últimos trimestres de 2011				Aquisições em cada um dos 4 últimos trimestres de 2012			
	1º t	2º t	3º t	4º t	1º t	2º t	3º t	4º t
31 - Existências	4 645,00	5 234,00	886,00	2 128,00	,00	,00	2 118,11	,00
62 - Fomecedores e serviços externos	819 629,00	959 290,00	523 371,00	1 585 619,00	845 354,08	922 272,37	611 166,70	1 429 787,72
42 - Imobilizações corpóreas	2 577,00	10 312,00	182 782,00	5 872 548,00	756 156,71	2 750,00	3 361,51	1 666 867,69
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	3 757,00	14 645,00	53 988,00	954 475,00	103 025,19	61 749,40	121 322,34	91 277,77
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	1 920 715,00	434 152,00	31 818,00	48 539,00	,00	,00	1 515,36	2 189,34
45 - Bens do domínio público	,00	4 957,00	,00	1 350 364,00	,00	,00	,00	544 930,67
(4) - TOTAL	2 751 323,00	1 428 590,00	792 845,00	9 813 673,00	1 704 535,98	986 771,77	739 484,02	3 735 053,19
(5) - Soma (TOTAL 1ºt + 2ºt + 3ºt + 4ºt) + CORREÇÕES IGF			14 786 431,00			7 165 844,96		

DESCRIÇÃO	APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	
	2011	2012
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO ((3)/(5))³⁶⁵	$PMP = \frac{\sum_{t=1}^4 DF}{\sum_{t=1}^4 A} \times 365$	$PMP = \frac{\sum_{t=1}^4 DF}{\sum_{t=1}^4 A} \times 365$
	518	1464

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO
CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

ANO DE 2009
 (1º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

IGF

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
PRAZO MÉDIO PAGAMENTO	PMP ₂₀₀₈ 285
VALOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	A ₂₀₀₈ 16 962 324,92
MONTANTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO	F 8 910 018,98

CÁLCULO DO OBJETIVO DE PMP DE ACORDO COM A FÓRMULA

$$\text{PMP}_{2008} - \frac{F \times 0,5}{A_{2008}} \times 365 \quad - \quad \frac{8\ 910\ 018,98 \times 0,50}{16\ 962\ 324,92} \times 365 = 189$$

OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2009

MAIOR DOS VALORES (Al. a) do n.º 39 da RCM 34/98)	i)	ii)
	189	40
		189

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2009

DESCRIÇÃO	OBJETIVO 2009	PRAZO APURADO	DIFERENÇA
VALORES	189	394	205

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2008 E 2009

DESCRIÇÃO	PMP 2008	PMP 2009	DIFERENÇA	VARIAÇÃO %
VALORES	285	394	109	38%
CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2009	CUMPRIMENTO		INCUMPRIMENTO	
			X	

CONCLUSÕES - 2009

- 1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2009
- 2 - AUMENTO DO PMP ENTRE O FINAL DE 2008 E O FINAL DE 2009 DE 109 DIAS

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008

ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
 (ponto 44 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
PRAZO MÉDIO PAGAMENTO	PMP ₂₀₀₈ 287
VALOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	A ₂₀₀₈ 16 962 324,92
MONTANTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO	F 8 910 018,98

CÁLCULO DO OBJETIVO DE PMP DE ACORDO COM A FÓRMULA

$$\text{PMP}_{2008} - \frac{F \times 0,5}{A_{2008}} \times 365 \quad - \quad \frac{8\ 910\ 018,98 \times 0,50}{16\ 962\ 324,92} \times 365 = 191$$

OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2009

MAIOR DOS VALORES (Al. a) do n.º 39 da RCM 34/98)	i)	ii)
	191	40
		191

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2009

DESCRIÇÃO	OBJETIVO 2009	PRAZO APURADO	DIFERENÇA
VALORES	191	394	203

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2008 E 2009

DESCRIÇÃO	PMP 2008	PMP 2009	DIFERENÇA	VARIAÇÃO %
VALORES	287	394	108	38%
CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2009	CUMPRIMENTO		INCUMPRIMENTO	
			X	

CONCLUSÕES - 2009

- 1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2009
- 2 - AUMENTO DO PMP ENTRE O FINAL DE 2008 E O FINAL DE 2009 DE 108 DIAS

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008

ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
 (ponto 44 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO
 CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP**

ANO DE 2010

(2º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA
IGF
QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA
DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2009	394
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	492
(3) VARIAÇÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2009/2010 (((2)-(1))/(1))	24,9%

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2009	394
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	437
(3) VARIAÇÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2009/2010 (((2)-(1))/(1))	10,8%

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO IGF	
	X

OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2010 (Ponto n.º 9 e alínea b) do ponto 39 da RCM n.º 34/2008)		
DESCRIÇÃO	SUPERAÇÃO	CUMPRIMENTO
PMP DE N-1 < 45 dias	PMP < 30 dias	30 dias <= PMP < 40 dias
PMP N-1 >= 45 dias	Redução do PMP > 25%	Redução do PMP no intervalo (15%; 25%)

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DGAL	
	X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2010		
ANO	SUPERAÇÃO	INCUMPRIMENTO
OBJETIVO	<= 295 dias [296 ; 335]	=> 336 dias
CONTROLO		X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2010		
ANO	SUPERAÇÃO	INCUMPRIMENTO
OBJETIVO	<= 295 dias [296 ; 335]	=> 336 dias
CONTROLO		X

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2010		
DESCRIÇÃO	PMP 2009	PMP 2010
VALORES	394	492
		98

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2010		
DESCRIÇÃO	PMP 2009	PMP 2010
VALORES	394	437
		43

CONCLUSÕES - 2010

1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2010
2 - AUMENTO DE 98 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2009 E O FINAL DE 2010

1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2010
2 - AUMENTO DE 43 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2009 E O FINAL DE 2010

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008
ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
 (pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

ACRÉSCIMO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
 (pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO
CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP**

ANO DE 2011

(3º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

IGF

QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	492
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2011	500
(3) VARIACÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2010/2011 (((2)-1)/1)	2%

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2010	437
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2011	518
(3) VARIACÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2010/2011 (((2)-1)/1)	19%

ENQUADRAMENTO DO MUNICIPIO IGF	
	X

OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2011 (Ponto n.º 9 e alínea b) do ponto 39 da RCM n.º 34/2008)		
DESCRIÇÃO	SUPERAÇÃO	CUMPRIMENTO
PMP DE N-1 < 45 dias	PMP < 30 dias	30 dias <= PMP < 40 dias
PMP N-1 >= 45 dias	Redução do PMP > 25%	Redução do PMP no intervalo (15%; 25%)

ENQUADRAMENTO DO MUNICIPIO DGAL	
	X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2011		
ANO	SUPERAÇÃO	INCUMPRIMENTO
OBJETIVO	<= 368 dias [369 ; 418]	=> 419 dias
CONTROLO		X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2011		
ANO	SUPERAÇÃO	INCUMPRIMENTO
OBJETIVO	<= 326 dias [327 ; 371]	=> 372 dias
CONTROLO		X

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2011		
DESCRIÇÃO	PMP 2010	PMP 2011
VALORES	492	500
		8

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2009 E 2010		
DESCRIÇÃO	PMP 2010	PMP 2011
VALORES	437	518
		82

CONCLUSÕES - 2011

1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2011
2 - AUMENTO DE 8 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2010 E O FINAL DE 2011

1 - INCUMPRIMENTO COM SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2011
2 - AUMENTO DE 82 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2010 E O FINAL DE 2011

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008

AUMENTO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

AUMENTO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO
CONTROLO DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP**

ANO DE 2012

(4º ANO DE OBRIGAÇÃO DE REDUÇÃO)

QUADRO I - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

IGF

QUADRO II - DE ACORDO COM OS PMP APURADOS PELA

DGAL

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2011	500
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2012	1505
(3) VARIACÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2011/2012 (((2)-(-1))/(-1))	201%

VALORES A CONSIDERAR PARA A APLICAÇÃO DA FÓRMULA	
(1) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2011	518
(2) PRAZO MÉDIO PAGAMENTO DE 2012 (provisório)	1464
(3) VARIACÃO PERCENTUAL DO PMP ENTRE 2011/2012 (((2)-(-1))/(-1))	183%

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO IGF	
	X

OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE 2012 (Ponto n.º 9 e alínea b) do ponto 39 da RCM n.º 34/2008)	
DESCRIÇÃO	SUPERAÇÃO
PMP DE N-1 < 45 dias	PMP < 30 dias
PMP N-1 > = 45 dias	PMP > = 40 dias
	Redução do PMP > 25%
	Redução do PMP no intervalo (15%; 25%)
	Aumento do PMP ou redução < 15%

ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DGAL	
	X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2012	
ANO	SUPERAÇÃO
	CUMPRIMENTO
OBJETIVO	< = 374 dias [375 ; 425]
CONTROLO	X

CONTROLO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP DE 2012	
ANO	SUPERAÇÃO
	CUMPRIMENTO
OBJETIVO	< = 388 dias [389 ; 440]
CONTROLO	X

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2011 E 2012		
DESCRIÇÃO	PMP 2011	PMP 2012
VALORES	500	1505
	1005	DIFERENÇA

EVOLUÇÃO DO PMP ENTRE 2011 E 2012		
DESCRIÇÃO	PMP 2011	PMP 2012
VALORES	518	1464
	946	DIFERENÇA

CONCLUSÕES - 2012

1 - INCUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2012
2 - AUMENTO DE 1005 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2011 E O FINAL DE 2012

1 - CUMPRIMENTO, COM SUPERAÇÃO, DO OBJETIVO DE PMP PARA O ANO DE 2012
2 - AUMENTO DE 946 DIAS DO PMP ENTRE O FINAL DE 2011 E O FINAL DE 2012

CONSEQUÊNCIA DO INCUMPRIMENTO/SUPERAÇÃO DO OBJETIVO DO PMP ATENDENDO AO DISPOSTO NA RCM 34/2008

AUMENTO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

AUMENTO DE 0,3 (0,2+0,1) PONTOS PERCENTUAIS NA TAXA DE JURO BASE REMUNERATÓRIA DO CAPITAL MUTUADO
(pontos 44, 45 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008)

ANO DE 2010

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO - 31/DEZ/2010

CORREÇÕES FACE À OMISSÃO DOS VALORES DAS ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL

Un: Euro

ENTIDADES RELEVANTES NÃO COMUNICADAS PELO MUNICÍPIO	VALORES REPORTADOS PELO MUNICÍPIO (2)	IGF					EL A CORRIGIR (8)=(7)-(2)	OBS. (7)
		ATIVOS RELEVANTES (3)	PASSIVOS RELEVANTES (4)	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (5)= (4)-(3)	PERCENTAGEM (6)	END. LIQ. RELEVANTE (7)=(5)*(6)		
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	567 968,33	400 009,99	729 150,99	329 141,00	100,00%	329 141,00	- 238 827,33	
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE		2 573 343,51	509 409,91	- 2 063 933,60	4,06%	- 83 795,70	- 83 795,70	
AMO MAIS		1 919 544,30	1 023 000,01	- 896 544,29	7,14%	- 64 013,26	- 64 013,26	
PISOESTE, EEIM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)		2 047 114,98	2 804 916,01	757 801,03	4,06%	30 766,72	30 766,72	
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.								a)
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda (Escola Profissional da Nazaré)		202 649,58	298 447,84	95 798,26	49,00%	46 941,15	46 941,15	
TOTAL	567 968,33					259 039,90	- 308 928,43	

Observações:

a) A empresa apresenta equilíbrio de contas.

ANO DE 2011

LIMITES ESPECIAIS DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

(Art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, DE 30/nov)

APURAMENTO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2011

DESCRIÇÃO	DGAL (SIIAL em 21/nov/2012)	IGF		DIFERENÇA IGF / DGAL
		CORREÇÕES	VALORES ADOTADOS	
LIMITE DE EL DE 2010 DE ACORDO COM A LFL	7 735 179		7 735 179	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE NO FINAL DE 2010 (DGAL)	17 576 900		17 576 900	
Eventuais correções da IGF (a indicar com sinal + ou -):				
Circularização da informação		4 563 076		
Montante dos eventos excecionados			4 254 148	4 254 148
EL das entidades reportadas ou omitidas		- 308 928		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO CONSIDERADO PELA IGF (FINAL 2010)			21 831 048	
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO NO FINAL DE 2011 a)	16 592 728		20 421 461	3 828 733

OBSERVAÇÕES:

- a) O limite especial de endividamento líquido de 2011 (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, DE 30/nov, e art. 37º, n.º 2, da LFL) resulta do seguinte:
- * Municípios que não cumprissem, no final de 2010, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2010 - 10% do excesso de EL naquela data face ao respetivo limite da LFL;
 - * Municípios que cumprissem, no final de 2010, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2010.

APURAMENTO DO LIMITE ESPECIAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS DE 2011

DESCRIÇÃO	DGAL (SIIAL em 21/nov/2012)	IGF		DIFERENÇA IGF / DGAL
		CORREÇÕES	VALORES ADOTADOS	
LIMITE DE EMLP DE 2010 DE ACORDO COM A LFL	6 188 143		6 188 143	
STOCK DE EMLP RELEVANTE EM 30/SET/2010 (DGAL) a)	8 628 784		8 628 784	
Eventuais correções da IGF (a indicar com sinal + ou -):				
Circularização da informação				
Montante dos eventos excecionados			0	0
Outras (a discriminar)				
STOCK DE EMLP RELEVANTE CONSIDERADO PELA IGF (30/SET/2010)			8 628 784	
MONTANTE ATRIBUÍDO NO RATEIO	0		0	
LIMITE DE EMLP NO FINAL DE 2011 a)	8 384 720		8 384 720	0

OBSERVAÇÕES:

- a) O limite especial de empréstimos de médio/longo prazos de 2011 (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 3, da LFL) resulta do seguinte:
- * Municípios que não cumprissem, em 30/set/2010 (não obstante a alteração legal, a DGAL não efetuou qualquer alteração no cálculo deste limite, que continuou a ter a indicada data de referência), o limite de EMLP previsto no art. 39º, n.º 2, da LFL: Stock de EMLP relevante no final de 2010 - 10% do excesso de EMLP naquela data face ao respetivo limite da LFL;
 - * Municípios que cumprissem, em 30/set/2010, o limite de EMLP previsto no art. 39º, n.º 2, da LFL: Stock de EMLP relevante no final de 2010 + Eventual valor atribuído no rateio (até ao valor máximo permitido pelo limite da LFL de 2010).

CONTROLO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ESPECIAIS DE EL E DE EMLP DE 2011

DESCRIÇÃO	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE EM 31/12/2011	CONTROLO IN/CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL EM 31/DEZ/2011	
		COMPARAÇÃO COM EL RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE
LIMITE DE EL	DGAL	29 681 942	- 13 089 214 179%
	IGF	39 198 473	- 18 777 012 192%
DESCRIÇÃO	STOCK DE EMLP RELEVANTE EM 31/12/2011	CONTROLO IN/CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL EM 31/DEZ/2011	
		COMPARAÇÃO COM O STOCK DE EMLP RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE
LIMITE DE EMLP	DGAL	6 583 502	1 801 218 79%
	IGF	6 614 295	1 770 425 79%

ANO DE 2012

LIMITES ESPECIAIS DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

(Art. 66º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez, e art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev)

APURAMENTO DO LIMITE ESPECIAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2012

DESCRIÇÃO	DGAL (SIIAL em 24-06-2013)	IGF		DIFERENÇA IGF / DGAL
		CORREÇÕES	VALORES ADOTADOS	
LIMITE DE EL DE 2011 DE ACORDO COM A RESPECTIVA LOE a)	16 592 728		20 421 461	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE NO FINAL DE 2011 (DGAL)	29 681 941		29 681 941	
Eventuais correções da IGF (a indicar com sinal + ou -):				
Circularização da informação		10 186 495	9 516 532	9 516 532
EL das entidades reportadas ou omitidas		- 269 886		
EMLP excecionados		- 400 077		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO CONSIDERADO PELA IGF (FINAL 2011)			39 198 473	
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO NO FINAL DE 2012 b)	15 283 807		18 543 760	3 259 953

OBSERVAÇÕES:

a) O valor adotado pela IGF resulta do limite apurado pela DGAL corrigido no âmbito da presente auditoria.

b) O limite especial de endividamento líquido de 2012 (art. 66º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez, e art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev) resulta do seguinte:

1) Municípios que não cumprissem, no final de 2011, o limite de EL previsto na LOE desse ano (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 3, da LFL): Valor do limite do EL no final de 2011 (calculado com a LOE desse ano) - 10% do excesso de EL naquela data face ao referido limite;

2) Municípios que cumprissem, no final de 2011, o limite de EL previsto no art. 37º da LFL: Valor do EL no final de 2011.

APURAMENTO DO LIMITE ESPECIAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS DE 2012

DESCRIÇÃO	DGAL (SIIAL em 24-06-2013)	IGF		DIFERENÇA IGF / DGAL
		CORREÇÕES	VALORES ADOTADOS	
LIMITE DE EMLP DE 2011 DE ACORDO COM A RESPECTIVA LOE	8 384 720		8 384 720	
STOCK DE EMLP RELEVANTE CONSIDERADO PELA DGAL (FINAL DE 2011) a)	6 583 503		6 583 503	
Eventuais correções da IGF (a indicar com sinal + ou -):				
Circularização da informação		415 036	30 792	30 792
Montante dos eventos excecionados		400 077		
EMLP das entidades reportadas ou omitidas		15 834		
STOCK DE EMLP RELEVANTE CONSIDERADO PELA IGF (FINAL DE 2011)			6 614 295	
MONTANTE ATRIBUÍDO NO RATEIO	746 160		746 160	
LIMITE DE EMLP NO FINAL DE 2012 a)	7 329 662		7 360 455	30 793

OBSERVAÇÕES:

a) O limite especial de empréstimos de médio/longo prazos de 2012 (art. 66º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/dez, e art. 58º do DL n.º 32/2012, de 13/fev) resulta do seguinte:

1) Municípios que não cumprissem, em 31/dez/2011, o limite de EMLP previsto na LOE desse ano (art. 53º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/dez, posteriormente alterado pelo art. 2º da Lei n.º 60-A/2011, de 30/nov, e art. 39º, n.º 2, da LFL): limite de EMLP no final de 2011 (calculado com a LOE desse ano) - 10% do excesso de EMLP naquela data face ao referido limite;

2) Municípios que cumprissem, em 31/dez/2011, o limite de EMLP resultante da LOE desse ano: Stock de EMLP relevante no final de 2011 + Eventual valor atribuído no rateio .

CONTROLO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ESPECIAIS DE EL E DE EMLP DE 2012

DESCRIÇÃO	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE EM 31/12/2012	CONTROLO IN/CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL EM 31/DEZ/2012	
		COMPARAÇÃO COM EL RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE
LIMITE DE EL	DGAL	27 209 430	178%
	IGF	35 474 077	191%
DESCRIÇÃO	STOCK DE EMLP RELEVANTE EM 31/12/2012	CONTROLO IN/CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL EM 31/DEZ/2012	
		COMPARAÇÃO COM O STOCK DE EMLP RELEVANTE	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE
LIMITE DE EMLP	DGAL	5 891 394	80%
	IGF	5 445 506	74%

CÁLCULO DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO PREVISTO NA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

ANO DE 2011

RECEITAS RELEVANTES PARA O APURAMENTO DO LIMITE

VALORES CONSIDERADOS PELA DGAL/IGF PARA EFEITOS DOS LIMITES (DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2011)

RECEITAS LÍQUIDAS COBRADAS

DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS E INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO RELEVANTE	DGAL (2)	IGF (3)	DIFERENÇA (4)=(3)-(2)
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2010			
(1-A) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)_2010	2 460 686,94	2 460 686,94	0,00
(1-B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)_2010	995 062,82	995 062,82	0,00
(1-C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS (IMV) E IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO_2010	224 470,97	224 470,97	0,00
(1-D) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA (CA)_2010	502,61	502,61	0,00
(1-E) IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA (IMS)_2010	5 554,75	5 554,75	0,00
(1) SUBTOTAL = (1A)+(1B)+(1C)+(1D)+(1E)	3 686 278,09	3 686 278,09	0,00
(2) DERRAMA_2010	0,00	0,00	0,00
(3) FEF E IRS DE 2011 a)	2 510 358,00	2 510 358,00	0,00
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2010			
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	6 196 636,09	6 196 636,09	0,00

OBSERVAÇÕES:

a) A DGAL, nos exercícios anteriores, considerou, para o apuramento dos limites legais previstos na Lei das Finanças Locais, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado de cada um dos anos, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são do ano imediatamente anterior ao que respeitam os limites (cfr. arts. 37º e 39º da LFL). Todavia, atendendo, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art. 65º do DL n.º 29-A/2011, de 1/Mar), bem como ao nível do acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, ainda, com o objectivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adoptou, nesta auditoria, para apuramento do limite de ECP, os montantes da receita da natureza indicada considerados pela DGAL.

LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CP E SEU CONTROLO

CÁLCULO DO LIMITE (5) IGF * 10%	619 663,61
STOCK MÁXIMO RELEVANTE DE ECP NO ANO DE 2011	102%
632 320,00	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2011
STOCK DE ECP RELEVANTE EM 31/12/2011	5%
32 320,00	

CÁLCULO DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO PREVISTO NA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

ANO DE 2012

RECEITAS RELEVANTES PARA O APURAMENTO DO LIMITE			
DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS E INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO RELEVANTE	VALORES CONSIDERADOS PELA IGF PARA EFEITOS DOS LIMITES (DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2012)		
	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (2)	REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES PAGOS (3)	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS (4)
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2011			
(1-A) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)_2011	2 622 466,63	0,00	2 622 466,63
(1-B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)_2011	1 251 759,26	0,00	1 251 759,26
(1-C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS (IMV) E IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO_2011	207 613,41	0,00	207 613,41
(1-D) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA (CA)_2011	19 895,16	0,00	19 895,16
(1-E) IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA (IMS)_2011	740,39	0,00	740,39
(1) SUBTOTAL = (1A)+(1B)+(1C)+(1D)+(1-E)	4 102 474,85	0,00	4 102 474,85
(2) DERRAMA_2011	0,00	0,00	0,00
(3) FEF E IRS DE 2012 a)	3 184 532,00	0,00	3 184 532,00
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL_2011	0,00	0,00	0,00
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	7 287 006,85	0,00	7 287 006,85

OBSERVAÇÕES:

a) A DGAL, nos exercícios anteriores, considerou, para o apuramento dos limites legais previstos na Lei das Finanças Locais, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado de cada um dos anos, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são do ano imediatamente anterior ao que respeitam os limites (cfr. arts. 37º e 39º da LFL). Todavia, atendendo, às competências atribuídas à DGAL em matéria de cálculo comunicação dos limites legais aos municípios (cfr., designadamente, art.69.º do DL n.º 32/2012, de 13/fev), bem como ao nível do acompanhamento da posição de cada um deles nesta matéria e, ainda, com o objetivo de harmonização de posições entre entidades da Administração Central, a IGF adotou, nesta auditoria, para apuramento do limite de ECP, os montantes da natureza indicada considerados pela DGAL.

LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CP E SEU CONTROLO	
CÁLCULO DO LIMITE (5)x10%	728 700,69
STOCK MÁXIMO RELEVANTE DE ECP NO ANO DE 2012	86%
625 250,00	
STOCK DE ECP RELEVANTE EM 31/12/2012	% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2012
27 767,04	4%

NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.

ANO DE 2011

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO a)				COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO			2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDEVINDAMENTO DO MUNICÍPIO			
	SALDOS		SALDO GLOBAL		MONTANTE A TRANSFERIR	MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)				
	DEVEDOR	CREADOR	DEVEDOR	CREADOR							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)+(7)	(9)	(10)	(11)	
RESULTADOS OPERACIONAIS b)		10 195,34									
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) c)	7 703,46		0,00	2 491,88							
					SALDO GLOBAL CREDOR - - O ENDEVINDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NÃO RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDEVINDAMENTO MUNICIPAL						

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

b) O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR).
 Todavia, caso o valor a transferir para colmatar o desequilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatido do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

c) O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

NAZARÉ QUALIFICA, EEM

ANO DE 2012

ÓTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 40º, N.º 2 a 4, DA LEI N.º 50/2012, DE 31/AGO

RESULTADOS DO EXERCÍCIO	SALDOS		EVENTUAL VALOR DA TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO RECONHECIDO COMO RENDIMENTO NA EMPRESA (AINDA QUE A TÍTULO DE ACRÉSCIMO)	RESULTADO AJUSTADO (SEM OS ANTES DO EVENTUAL REGISTRO DOS RENDIMENTOS DA COLUNA ANTERIOR)		COBERTURA DO DESEQUILÍBRIO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDEVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
	DEVEDOR	CREDOR OU NULO		DEVEDOR	CREDOR OU NULO	% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
COMPONENTES RELEVANTES PARA ATERIR DO EQUILÍBRIO	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=[(3)-+(4)+(5)]; se (3)-+(4)+(5) < 0 ou (2)++(4)+(5)	(7)=[(3)-+(4)-+(5)]; se >= 0	(8)	(9)=[(6)*7]	(10)	(11)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		12.951,38			0,00	12.951,38	SALDO GLOBAL CREDOR OU NULO - O ENDEVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NA EMPRESA DE ENDEVIDAMENTO MUNICIPAL			-

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsual previsto no art. 40º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31/ago (ótica plurianual de análise).

b) O valor relativo ao resultado líquido antes de impostos (RAT) pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR).

NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda a)

ANO DE 2011

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO a)				COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO			2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDEVIDAMENTO DO MUNICÍPIO		
	SALDOS		SALDO GLOBAL		MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO				
	DEVEDOR	CREADOR	DEVEDOR	CREADOR		MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)+(7)	(9)	(10)	(11)
RESULTADOS OPERACIONAIS b)		37 213,42								
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNC - Juros suportados) c)	5 261,50		0,00	31 951,92						
					SALDO GLOBAL CREDOR - O ENDEVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA NÃO RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO MUNICIPAL					

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 31º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise). Tendo sido apresentado aquele plano, apenas deve ser preenchido o mapa que se encontra abaixo.

b) O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para colmatar o desequilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatido do montante contabilizado relativamente à aludida transferência, que irá constar da coluna 9.

c) O valor dos encargos financeiros pode ser obtido no balancete antes dos lançamentos de apuramento de resultados ou Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda

ANO DE 2012

ÓTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 40º, N.º 2 a 4, DA LEI N.º 50/2012, DE 31/AGO

COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO ^{a)}		EVENTUAL VALOR DA TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO RECONHECIDO COMO RENDIMENTO NA EMPRESA (ANDA QUE A TÍTULO DE ACRESCIMO)		RESULTADO AJUSTADO (SEM OU ANTES DO EVENTUAL REGISTO DOS RENDIMENTOS DA COLUNA ANTERIOR)		COBERTURA DO DESEQUILÍBRIO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO			2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDEVIVAMENTO DO MUNICÍPIO	
	SALDOS		ORIGEM DO EVENTO		SALDOS		% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
	DEVEDOR (2)	CREDOR OU NULO (3)	MUNICÍPIO (4)	OUTRO(S) SÓCIO(S) (5)	DEVEDOR (6) = (3)-(4)-(5), se < 0 (4)-(5)+0,00 (2)+(4)+(6)	CREDOR OU NULO (7) = (3)-(4)-(5), se => 0			MONTANTE		DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS ^{b)}		18 373,20			0,00	18 373,20	(7)	(8) = (4) + (7)	(9)	(10)	(11)

^{a)} Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano profissional previsto no art. 40º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31/ago (dúca plurianual de análise).

^{b)} O valor relativo ao resultado líquido antes de impostos (RAL) pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR).

ÓPTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 31.º, N.º 2 a 4, DA LEI 53-F/2006, DE 29/12

COMPONENTES RELEVANTES PARA AFERIR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO a)				COBERTURA DOS PREJUÍZOS DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2.ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDEVINDAMENTO DO MUNICÍPIO	
	SALDOS		SALDO GLOBAL		MONTANTE A TRANSFERIR	MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEQUINTE)	(11)		
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)*(7)	(9)	(10)	
RESULTADOS OPERACIONAIS b)	495 262,47		693 355,39	0,00		4,06%	28 150,23			TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM ALI. - O ENDEVINDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDEVINDAMENTO MUNICIPAL
ENCARGOS FINANCEIROS (saldo devedor da conta 691 - SNE - Juros suportados) c)	198 092,92									

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsionar previsto no art. 31.º, n.º 5, da Lei 53-F/2006, de 29/12 (óptica plurianual de análise).

b) O valor relativo aos resultados operacionais pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR). Todavia, caso o valor a transferir para combater o desequilíbrio existente seja ainda reconhecido contabilisticamente pela empresa, como nos parece adequado, no exercício a que respeita o desequilíbrio (designadamente, a título de acréscimo de proveitos), o valor a indicar nas colunas 2 e 3 do mapa deverá ser o dos resultados operacionais constantes da respectiva DR, abatedo do montante contabilizado relativamente à ajuda transiente, que irá constar da coluna 5.

c) Este montante refere-se à totalidade de encargos financeiros ("Juros e Gastos Similares Suportados") constante da Demonstração de Resultados, uma vez que não foi possível discriminar o valor exato dos juros suportados (conta 693).

PISOESTE, EEIM

ANO DE 2012

QUADRO I

ÓTICA ANUAL DE ANÁLISE - EQUILÍBRIO DE CONTAS PREVISTO NO ART. 40º, N.º 2 a 4, DA LEI N.º 50/2012, DE 31/AGO

COMPONENTES RELEVANTES PARA APERIUR DO EQUILÍBRIO	RESULTADOS DO EXERCÍCIO a)		EVENTUAL VALOR DA TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO RECONHECIDO COMO RENDIMENTO NA EMPRESA (ANDA QUE A TÍTULO DE ACRESCIMO)		RESULTADO AJUSTADO (SEM OU ANTES DO EVENTUAL REGISTO DOS RENDIMENTOS DA COLUNA ANTERIOR)		COBERTURA DO DESEQUILÍBRIO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				2ª CONCLUSÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
	DEVEDOR	CREDOR OU NULO	MUNICÍPIO	OUTRO(S) SÓCIO(S)	DEVEDOR	CREDOR OU NULO	% DE PARTICIPAÇÃO NA ENTIDADE	MONTANTE A TRANSFERIR	MONTANTE	DATA (ATÉ 30/4 DO EXERCÍCIO SEGUINTE)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=[(3)-(4)-(5)]+(3)-(2)	(7)=(3)-(4)-(5), se => 0	(7)	(8)=[(4)^(7)]	(9)	(10)	(11)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS b)	339 353,00				339 353,00	0,00	4,06%	13 777,73			TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA DE ACORDO COM A LET. - - O ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA PARTICIPADA RELEVA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - VER COLUNAS SEGUINTE

a) Este mapa só deve ser preenchido caso não tenha sido apresentado, relativamente ao ano em análise, o plano previsional previsto no art. 40º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31/ago (ótica plurianual de análise).

b) O valor relativo ao resultado líquido antes de impostos (RAL) pode ser recolhido da Demonstração de Resultados (DR).

ANOS DE 2011 E 2012

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL		ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DOS LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
	PERCENTAGEM	CRITÉRIO ADOTADO	EMPRÉSTIMOS	ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
	(2)	(3)	(4)	(5)
				(6)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	100,00%		SIM	SIM
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	100,00%	0,00	SIM	SIM
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	4,06%	Fundos Municipais do OE para 2012	SIM	SIM
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos	7,14%	Reparação equitativa pelos Municípios integrantes	SIM	SIM
PISOESTE, EEM	4,06%	Participação indireta no capital, na parte proporcional imputável ao MN, via "OesteCim"	SIM	SIM
NAZARÉ QUALIFICA, EEM	100,00%	Participação direta no capital	NÃO	NÃO
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda	49,00%	Participação indireta no capital	NÃO	NÃO
				Nos anos de 2011 e 2012, apresenta equilíbrio de contas de harmonia com o previsto no RJAEI
				Nos anos de 2011 e 2012, apresenta equilíbrio de contas de harmonia com o previsto no RJAEI

ANO DE 2011

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO
ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL
SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

ENTIDADES	STOCK GLOBAL DE EMLP IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (independentemente de relevarem, no exercício, para os limites legais) (valores apurados pela IGF) (% imputável)		ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE EMLP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE			
	(1)	(2)	(3) Stock global de EMLP das entidades relevantes imputável ao município (% imputável)	(4) Stock global de ECP das entidades relevantes que integram o SPA, em dívida em 31/12/2009 (% imputável)	(5) Stock em dívida de EMLP excepcionados do limite legal (% imputável)	(6)=(3)+(4)-(5) Stock de EMLP relevante para efeitos de limite
MUNICÍPIO DA NAZARÉ		9 564 136,42	9 564 136,42	0,00	2 965 675,81	6 598 460,61
SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMO MAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISOESTE, EEM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)		15 834,00	15 834,00		0,00	15 834,00
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.		0,00	0,00		0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda (Escola Profissional da Nazaré)		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL		9 579 970,42	9 579 970,42	0,00	2 965 675,81	6 614 294,61

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS DO MUNICÍPIO

 APURAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
 ANO DE 2011

Utr: Euro

STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO														
Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Entidade bancária	Finalidade	VALORES APURADOS PELA IGF				VALORES COMUNICADOS À DGAL				DIFERENÇA IGF / DGAL (EMLP)		
				Stock total da dívida de EMLP		Repartição dos valores totais considerados		Relevantes para o limite legal de endividamento		Excepcionados dos limites legais de endividamento		Relevantes para o limite legal de endividamento	Excepcionados dos limites legais de endividamento	TOTAL
				Valores reconciliados	Valores não reconciliados	Relevantes para os limites legais de endividamento	Excepcionados dos limites legais de endividamento	(9)	(10)	(11)=(7)+(9)	(12)=(8)+(10)			
(4)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(7)+(9)	(12)=(8)+(10)	(13)=(11)+(12)		
23.1.2.1.1.02	03-12-1983	C.G.D	Favilha Gimnodesportivo	I	158 876			158 876						
23.1.2.1.1.03	03-12-1983	C.G.D	Investimento - Águas Residuais	I	102 690		102 690							
23.1.2.1.1.04	03-12-1983	C.G.D	Requalificação da Zona Comercial	I	5 310		5 310							
23.1.2.1.1.05	03-12-1983	C.G.D	Investimento - Abastecimento de Águas	I	7 797		7 797							
23.1.2.1.1.08	15-07-1988	C.G.D	Construção de Habitação Social em Rio Novo	I	281 615		281 615							
23.1.2.1.1.09	16-09-1988	C.G.D	Investimento - Viação Municipal	N	4 637		4 637							
23.1.2.1.2.01	05-01-2003	B.P.I.	Barro de Habitação Social da Nazaré - 2ª Fase	I	727 795		727 795							
23.1.2.1.3.1	09-01-2003	B.E.S.	Parque de Estacionamento Subterrâneo	I	526 378		526 378							
23.1.2.1.2.02	02-04-2009	B.P.I.	Centro Escolar da Nazaré	I	1 155 215		1 155 215							
23.1.2.1.4.1	02-07-2009	D.G.T.F.	PREDE (3.564.007,00 EUROS)	N	3 564 007		3 564 007							
23.1.2.1.1.10	31-08-2009	C.G.D	PREDE (5.946.011,98 EUROS)	N	3 029 816		3 029 816							
TOTAL					9 564 136	0	6 598 461	2 965 676	6 583 502	2 565 598	14 958	400 077	415 036	

I = Excecionados dos limites de endividamento

N - Relevantes para os limites de endividamento

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
			Montantes que relevam para os limites legais de endividamento (1)	Montantes excepcionados dos limites legais de endividamento (2)
17-06-2011	B. POPULAR	Renegociação de conta caucionada	390 000,00	390 000,00
TOTAL			390 000,00	390 000,00

Un: Euro

Cumpriu com a regra de equilíbrio prevista no RJSEL? (Sim/Não)

Não

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA IGF	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
23-12-2011	BES	Conta corrente caucionada - 250.000€	250 000,00	250 000,00
	BES	Livrança - 300.000€	30 000,00	30 000,00
	BES	Livrança - 40.000€	40 000,00	40 000,00
TOTAL			320 000,00	320 000,00

Un: Euro

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS			
IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECP NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Porcentagem e critério de imputação ao Município (validado pela IGF)	De acordo com a comunicação à DGAL	De acordo com a comunicação à DGAL a)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
4,06%	0,00	15 834,00	12 992,00
	Fundos Municipais do OE para 2011	15 834,00	12 992,00
			12 992,00

EMLP EXCECIONADOS DO LIMITE LEGAL	0,00
MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO	0,00

ANO DE 2012
LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO
ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL
SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES
CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Un: Euro

ENTIDADES	STOCK GLOBAL DE EMLP IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (independentemente de relevarem, no exercício, para os limites legais) (valores apurados pela IGF)		ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE EMLP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE			
	(1)	(2) (% imputável)	Stock global de EMLP das entidades relevantes imputável ao município (% imputável)	(3)	Stock global de ECP das entidades relevantes que integram o SPA, em dívida em 31/12/2012 (% imputável)	Stock em dívida de EMLP excecionados do limite legal (% imputável)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ		8 285 017,04	8 285 017,04	0,00	2 855 690,37	5 429 326,67
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISOESTE, EEM		16 179,10	16 179,10		0,00	16 179,10
NAZARÉ QUALIFICA, EEM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8 301 196,14	8 301 196,14	0,00	2 855 690,37	5 445 505,77

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS DO MUNICÍPIO
APURAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCECIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
ANO DE 2012

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Entidade bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO												
				VALORES APURADOS PELA IGF			VALORES COMUNICADOS À DGAL			DIFERENÇA IGF/DGAL (EMLP)						
				Stock total da dívida de EMLP	Repartição dos valores totais considerados	Relevantes para o limite legal de endividamento	Excecionados dos limites legais de endividamento	Relevantes para o limite legal de endividamento	Excecionados dos limites legais de endividamento	Relevantes para o limite legal de endividamento	Excecionados dos limites legais de endividamento	(13)=(11)+(12)				
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(7)-(9)	(12)=(8)-(10)	(13)								
231.2.1.1.02	20-07-2001	CGD	Novo Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	I	142 987,99		142 987,99									
231.2.1.1.03	16-09-1998	CGD	Investimento águas residuais	I	52 163,30		52 163,30									
231.2.1.1.04	20-05-2002	CGD	Requalificação da Zona Comercial da Nazaré	I	4 344,55		4 344,55									
231.2.1.1.05	02-10-1996	CGD	Investimentos em abastecimento de águas	I	3 958,97		3 958,97									
231.2.1.1.08	15-07-1998	CGD	Construção no Rio Novo - Nazaré - Habitação social	I	261 124,86		261 124,86									
231.2.1.1.09	16-09-1998	CGD	Investimentos em viação municipal	N	2 355,65		2 355,65									
231.2.1.1.10	31-05-2009	CGD	PREDE (5.346.011,98 EUROS)	N	1 862 964,02		1 862 964,02									
231.2.1.2.01	06-01-2003	BPI	Bairro de habitação social da Nazaré - 2ª fase	I	686 631,70		686 631,70									
231.2.1.2.02	02-04-2009	BPI	Centro escolar da Nazaré (1.155.215,00 EUROS)	I	1 155 215,00		1 155 215,00									
231.2.1.3.1	09-01-2003	BES	Parque de estacionamento subterrâneo	I	549 264,00		549 264,00									
231.2.1.4.1	02-07-2009	DGTF	PREDE (3.564.007,00 EUROS)	N	3 564 007,00		3 564 007,00									
TOTAL					8 285 017,04	0,00	5 429 326,67	2 855 690,37	5 891 394,45	2 387 642,04	- 462 067,78	468 048,33	5 980,55			

I = Excecionados dos limites de endividamento

N = Relevantes para os limites de endividamento

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCLUÍDA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO		
			VALORES APURADOS PELA IGF a)	Total	
			Montantes que relevam para os limites legais de endividamento (1)	Montantes excecionados dos limites legais de endividamento (2)	Total (3)
17-06-2011	Banco Popular	Renegociação de conta caucionada	398 500,00		398 500,00
TOTAL			398 500,00	0,00	398 500,00

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevados contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

Un: Euro

Cumpriu com a regra de equilíbrio prevista no RJAEI? (Sim/Não)	NÃO
---	------------

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Un: Euro

Data do contrato	Entidade Bancária	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA	
			VALORES APURADOS PELA IGF	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO
			VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO (1)	(2)
NI	BES	Conta caucionada	250 000,00	250 000,00
NI		Descoberto bancário		24 921,17
TOTAL			250 000,00	274 921,17

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS

IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE EMLP NO FINAL DO EXERCÍCIO			
Porcentagem e critério de imputação ao Município (validado pela IGF)	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
4,06%	Participação indireta no capital, na parte proporcional imputável ao MN, via "Osteccim"	0,00	16 179,10
	De acordo com a comunicação à DGAL	16 179,10	16 179,10
	Apurado pela IGF	0,00	11 161,80
	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)		11 161,80

EMLP EXCECIONADOS DO LIMITE LEGAL	0,00
MONTANTE IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO	11 161,80

ANO DE 2011

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL

SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

ENTIDADES	APURAMENTO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO GLOBAL IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO DE TODAS AS ENTIDADES abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (valores apurados pela IGF)			ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E APURAMENTO DOS MONTANTES RELEVANTES							ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DAS ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E QUE RELEVAM PARA O LIMITE LEGAL	
	(2) Activos (saldo devedores) - na % imputável -	(3) Passivos (saldo credores) - na % imputável -	(4)=(3)-(2) Endividamento líquido - na % imputável -	(5) Endividamento líquido das entidades imputáveis (% imputável)	(6) Stock em dívida de EMLP exceptados do limite - de acordo com o quadro legal (% imputável)	(7) Outras dívidas excluídas do limite (EDP - consolidada até 31/12/1988)	(8) Créditos sobre terceiros não reconhecidos por suas partes	(9) Direitos (do Município sobre SM e entidades do SEL) e correspondentes obrigações excluídas do limite Direitos contabilizados no Município		(10) Obrigações contabilizadas nas entidades (na % da imputação)		(11)=(5)-(6)-(7)-(8)+(9)-(10)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	709 600,28	42 575 936,17	41 866 335,89	41 866 335,89	2 965 675,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 900 660,08	38 900 660,08
SERVÍÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	19 924 685,40	20 343 677,58	418 992,18	418 992,18	0,00				0,00		418 992,18	418 992,18
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	117 327,38	33 016,56	- 84 310,83	- 84 310,83	0,00				0,00		- 84 310,83	- 84 310,83
AMO MALS	118 333,02	44 690,37	- 73 642,65	- 73 642,65	0,00				0,00		- 73 642,65	- 73 642,65
PISOESTE, EEM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)	94 492,15	131 265,99	36 773,84	36 773,84	0,00				0,00		36 773,84	36 773,84
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.	635 092,53	707 886,36	72 793,83	72 793,83	0,00				0,00		0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda (Escola Profissional da Nazaré)	596 722,37	193 942,30	- 402 780,07	- 402 780,07	0,00				0,00		0,00	0,00
TOTAL ...	21 599 530,76	63 836 473,02	42 236 942,26	42 236 942,26	2 965 675,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 198 472,62	39 198 472,62

Un.: Euro

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO
ANO DE 2011

Un: Euro

Códigos	Discriminação	Contas do POCAL				Valores comunicados/considerados pela DGAL				Valores apurados pela IGF			Obs.	
		Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Diferenças			
		Activos Financeiros (salidos devedores)	Passivos Financeiros (salidos credores)		(3)	(4)		(5) = (4-3)	Activos Financeiros (salidos devedores)			Passivos Financeiros (salidos credores)		(6)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (4-3)	(6)	(7)	(8) = (7-6)	(9) = (8-5)	(10)					
1	DISPONIBILIDADES													
11	Caixa	202 022,37		- 202 022,37	202 022,37		- 202 022,37	0,00	0,00				0,00	a)
12	Depósitos em Instituições Financeiras	5 292 892,64		- 5 292 892,64	5 292 892,64		- 5 292 892,64	0,00	0,00				0,00	a)
13 e 14	(...)			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
15	Títulos negociáveis			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
18	Outras Aplicações de Tesouraria			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
2	TERCEIROS													
21	Clientes, contribuintes e utentes	761 109,60		- 761 109,60	761 109,60		- 761 109,60	0,00	0,00				0,00	a)
22	Fornecedores		15 668 047,25	15 668 047,25		15 668 047,25		15 668 047,25	15 668 047,25				0,00	a)
23	Empréstimos obtidos		9 149 100,61	9 149 100,61		9 149 100,61		9 149 100,61	9 149 100,61				0,00	a)
24	Estado e Outros Entes Públicos		1 385 888,31	1 385 888,31		1 385 888,31		1 385 888,31	1 385 888,31				0,00	a)
25	Devedores e credores pela execução do orçamento			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
26	Outros devedores e credores		12 158 094,98	12 158 094,98		12 158 094,98		12 158 094,98	12 158 094,98				0,00	a)
27	Acréscimos e diferimentos		11 135 392,30	11 135 392,30		11 135 392,30		11 135 392,30	11 135 392,30				0,00	a)
28	Empréstimos concedidos			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
4	IMOBILIZAÇÕES													
41	Investimentos financeiros													
411	Partes de capital	478 505,00		- 478 505,00	478 505,00		- 478 505,00	0,00	0,00				0,00	a)
412	Obrigações e títulos de participação			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
413	(...)			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
415	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	0,00				0,00	a)
	1 - SUBTOTAL A	6 734 529,61	49 496 523,45	42 761 993,84	6 734 529,61	49 496 523,45	42 761 993,84	0,00	42 761 993,84	49 496 523,45	42 761 993,84	0,00	0,00	

**CONTROLO DO ENVIDIVAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO
ANO DE 2011**

Un: Euro

Códigos	Discriminação	Valores comunicados/considerados pela DGAL				Valores apurados pela IGF			Diferenças	Obs.
		Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano			
		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)		Activos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)	
2745	Subsídios para investimento b)	278 200,31	11 360 352,53	11 082 152,22	278 200,31	11 360 352,53	11 082 152,22	0,00		
2749	Outros proveitos diferidos (no caso da IGF, apenas o eventual valor de subsídios ao investimento) b)			0,00			0,00	0,00		
	2 - SUBTOTAL B	278 200,31	11 360 352,53	11 082 152,22	278 200,31	11 360 352,53	11 082 152,22	0,00		
	3 - SUBTOTAL C (SUBTOTALS A - B)	6 456 329,30	38 136 170,92	31 679 841,62	6 456 329,30	38 136 170,92	31 679 841,62	0,00		
	4 - VALORES RESULTANTES DA CIRCULARIZAÇÃO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E OUTROS CREDITORES DA AUTARQUIA c)									
	5 - OUTRAS CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF c)									
	6 - SUBTOTAL D (4+5)									
	7 - TOTAL GERAL (3+6)			31 679 842,00						
									10 186 494,27	
									10 186 494,27	
									10 186 493,89	

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO LÍQUIDO

DESCRÇÃO DAS SITUAÇÕES	DGAL		IGF	Diferenças	Obs.
A - Stock em 31/Dez/2011 de EMLP excepcionados do limite de EL	2 565 598		2 965 676	400 077	
B - Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)	0		0	0	
C - Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do SEL (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endiv.)	0		0	0	
D - Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes	0		0	0	

OBSERVAÇÕES:

- a) Para o apuramento do subtotal 1 são consideradas apenas as linhas com a indicação da observação a).
- b) Anulação dos valores contabilizados nestas 2 contas, que não são considerados pela DGAL para efeitos de endividamento líquido, mas, no segundo caso, no apuramento da IGF, apenas se estiverem a ser relevados naquela conta, incorrectamente, o valor de subsídios ao investimento e pelo respectivo montante.
- c) Os valores a deduzir e a acrescer em qualquer dos campos das linhas 4 e 5 devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos. Tais valores deverão ser importados do mapa designado de "DIV_RECONC".

**CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ANO DE 2011**

Un.: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Ativos Financeiros (Saldos devedores)	Passivos Financeiros (Saldos credores)	Endividamento Líquido final do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = ((4)-(3))	(6)
1	DISPONIBILIDADES	116 633,08	0,00	- 116 633,08	
2	TERCEIROS	19 808 052,32	20 506 534,52	698 482,20	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00	
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL 1	19 924 685,40	20 506 534,52	581 849,12	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)	0,00	0,00	0,00	
2745	Subsídios para investimento	0,00	162 856,94	162 856,94	
	SUBTOTAL 2	0,00	162 856,94	162 856,94	
	CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	19 924 685,40	20 343 677,58	418 992,18	

Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento	0,00
--	-------------

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DOS SM NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Apurado pela IGF		Diferença (IGF/DGAL)
	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(5) = (4)-(1)
567 698,33	418 992,18	0,00	- 148 706,15
			(4) = ((2)-(3))
	418 992,18	418 992,18	- 148 706,15

CONTROLO DO ENDEVIDAMENTO LÍQUIDO
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE (OesteCIM)
 ANO DE 2011

Un: Euro

Códigos	Discriminação	Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade		Endividamento Líquido Final do ano	Observações
		Activos Financeiros (saídos devedores)	Passivos Financeiros (saídos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	200 465,72		- 200 465,72	
2	TERCEIROS	2 371 340,08	5 245 925,75	2 874 585,67	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	318 031,26		- 318 031,26	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	2 889 837,06	5 245 925,75	2 356 088,69	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e fiscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para investimento		4 432 710,10	4 432 710,10	
	SUBTOTAL 2	0,00	4 432 710,10	4 432 710,10	
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)	0,00		0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	2 889 837,06	813 215,65	- 2 076 621,41	
	Stock de EMLP excecionados dos limites legais de endividamento		0,00	0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de ENDEV_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício		Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		Endividamento líquido	Stock de empréstimos excecionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4,06%	4,06%		0,00	- 84 310,83	0,00
MUNICÍPIO DE ALCOBACA	17,35%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ALENQUER	10,10%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	16,89%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAÍNHA	10,41%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DA LOURINHA	7,40%		Fundos Municipais do OE para 2011		0,00	0,00
MUNICÍPIO DO CADAVAL	7,21%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE PENICHE	7,19%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DO BOMBARRAL	5,64%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	5,37%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTAGRAÇO	4,83%				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	3,56%				0,00	0,00
TOTAL				0,00	- 84 310,83	0,00

CONTROLO DO ENDEVIDAMENTO LÍQUIDO

ANO MAIS

ANO DE 2011

Un. Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade		Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)	Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	(3)	(5) = (4) - (3)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	167 745,12	- 167 745,12	
2	TERCEIROS	165 917,14	459 747,97	
41	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital		0,00	participação na VALORSUL, SA
412	Obrigações e títulos de participação	1 323 000,00	0,00	
413	Empréstimos de financiamento		0,00	
415	Outras aplicações financeiras		0,00	
	SUBTOTAL 1	1 656 662,26	- 1 030 997,15	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria		0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)		0,00	
2745	Subsídios para investimento		0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	
	CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)	0,00	0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	1 656 662,26	- 1 030 997,15	
	Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento		0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDEVIDAMENTO LÍQUIDO				Critério de imputação	De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excepcionados) a)	Valores apurados pela IGF		Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
	Percentagem de imputação		Endividamento líquido				Stock de empréstimos excepcionados do limite legal		
	De acordo com informação prestada pela ENH	Apurada pela IGF	Endividamento líquido	(7)					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6) - (7) - (5)		
MUNICÍPIO DA NAZARÉ									
Município de Alenquer	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Alcobaça	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Arruda dos Vinhos	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Azambuja	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Bombarral	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Cadaval	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Caldas da Rainha	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Lourinhã	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Óbidos	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Peniche	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Rio Maior	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Sobral de Monte Agraço	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
Município de Torres Vedras	7,14%	7,14%	7,14%	0,00	- 73 642,65	0,00	- 73 642,65		
TOTAL				0,00	- 1 030 997,15	0,00	- 73 642,65		

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

PISOESTE, EEIM

(Participação indireta via OesteCIM)

ANO DE 2011

Un: Euro

Contas do SNC		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa		Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		
(1)	(2)	Activos Financeiros (salDOS devedores) (3)	Passivos Financeiros (salDOS credores) (4)	(5)=[(4)-(3)] (6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	5 500,00	7 659,28	2 159,28
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	2 321 892,78	3 289 242,18	967 349,40
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00
	SUBTOTAL 1	2 327 392,78	3 296 901,46	969 508,68
219	Perdas por imparidade acumuladas		63 749,09	63 749,09
229	Perdas por imparidade acumuladas		0,00	0,00
239	Perdas por imparidade acumuladas		0,00	0,00
269	Perdas por imparidade acumuladas		0,00	0,00
279	Perdas por imparidade acumuladas		0,00	0,00
29	Provisões		0,00	0,00
419	Perdas por imparidade acumuladas		0,00	0,00
	SUBTOTAL 2	0,00	63 749,09	63 749,09
	CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF b)		0,00	0,00
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	2 327 392,78	3 233 152,37	905 759,59
Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento			0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
De acordo com a informação prestada pela EMPRESA	Porcentagem de imputação	Critério de imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício		Diferença (IGF/DGAL) (9)=[(7)-(8)]-(5)
			De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abastido do stock de eventuais EMLP excepcionados)	Endividamento líquido	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
4,06%	4,06%	Participação indireta no capital, na parte proporcional imputável ao MN, via "OesteCim"	Cumpriu a regra de equilíbrio? (Sim/Não)	Endividamento líquido	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal
			Não	36 773,84	0,00
					36 773,84

ANO DE 2012

 LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO
 ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL
 SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

ENTIDADES	APURAMENTO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO GLOBAL IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (valores apurados pela IGF)			ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E APURAMENTO DOS MONTANTES RELEVANTES						ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DAS ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E QUE RELEVAM PARA O LIMITE LEGAL
	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
(1)	Ativos (salidos devedores) - na % imputável -	Passivos (salidos credores) - na % imputável -	Endividamento líquido - na % imputável -	Endividamento líquido das entidades relevantes (% imputável)	Stock em dívida de EMLP excepcionados - de acordo com o quadro legal (% imputável)	Outras dívidas excluídas do limite (EDP - consolidada até 31/12/1988)	Créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes	Direitos contabilizados no Município	Obrigações contabilizadas nas entidades (na % da imputação)	Endividamento líquido relevante para efeitos de limite
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 446 127,40	40 266 220,96	38 820 093,56	38 820 093,56	2 855 690,37	0,00	0,00	0,00	0,00	35 964 403,19
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	985 668,41	610 709,31	- 374 959,10	- 374 959,10	0,00				0,00	- 374 959,10
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	86 674,73	13 697,32	- 72 977,41	- 72 977,41	0,00				0,00	- 72 977,41
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos	107 527,02	44 725,18	- 62 801,84	- 62 801,84	0,00				0,00	- 62 801,84
PISOESTE, EEIM	100 723,21	121 135,62	20 412,41	20 412,41	0,00				0,00	20 412,41
NAZARÉ QUALIFICA, EEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL ...	2 726 720,78	41 056 488,40	38 329 767,62	38 329 767,62	2 855 690,37	0,00	0,00	0,00	0,00	35 474 077,25

Un: Euro

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO
ANO DE 2012

Uni: Euro

Contas do POCAL		Valores comunicados/ considerados pela DGAL			Valores apurados pela IGF			Diferenças	Obs.
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano (5)=(4-3)	Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano (8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
		Ativos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)		Ativos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
1	DISPONIBILIDADES								
11	Caixa	191 142,60		- 191 142,60	191 142,60		- 191 142,60	0,00	a)
12	Depósitos em Instituições Financeiras	6 169 807,98		- 6 169 807,98	6 169 807,98		- 6 169 807,98	0,00	a)
13 e 14	(...)			0,00			0,00	0,00	a)
15	Títulos negociáveis			0,00			0,00	0,00	a)
18	Outras Aplicações de Tesouraria			0,00			0,00	0,00	a)
2	TERCEIROS								
21	Clientes, contribuintes e utentes	848 153,68		- 848 153,68	848 153,68		- 848 153,68	0,00	a)
22	Fornecedores		16 225 082,77	16 225 082,77		16 225 082,77	16 225 082,77	0,00	a)
23	Empréstimos obtidos		8 279 036,49	8 279 036,49		8 279 036,49	8 279 036,49	0,00	a)
24	Estado e Outros Entes Públicos		1 012 879,81	1 012 879,81		1 012 879,81	1 012 879,81	0,00	a)
25	Devedores e credores pela execução do orçamento			0,00			0,00	0,00	a)
26	Outros devedores e credores		10 776 323,63	10 776 323,63		10 776 323,63	10 776 323,63	0,00	a)
27	Acréscimos e diferimentos		11 139 163,97	11 139 163,97		11 139 163,97	11 139 163,97	0,00	a)
28	Empréstimos concedidos			0,00			0,00	0,00	a)
4	IMOBILIZAÇÕES								
41	Investimentos financeiros								
411	Partes de capital	478 505,00		- 478 505,00	478 505,00		- 478 505,00	0,00	a)
412	Obrigações e títulos de participação			0,00			0,00	0,00	a)
413	(...)			0,00			0,00	0,00	a)
415	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	a)
1 - SUBTOTAL A a)		7 687 609,26	47 432 486,67	39 744 877,41	7 687 609,26	47 432 486,67	39 744 877,41	0,00	

**CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO
ANO DE 2012**

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores comunicados/considerados pela DGAL				Valores apurados pela IGF			Diferenças	Obs.
		Relativos FINAL DO ANO		Endividamento Líquido Final do ano	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	Diferenças		
		Ativos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)		Ativos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)				
Códigos	Discriminação	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)	
2745	Subsídios para investimento b)		10 715 503,15	10 715 503,15		10 715 503,15	10 715 503,15	0,00		
2749	Outros proveitos diferidos (no caso da IGF, apenas o eventual valor de subsídios ao investimento) b)			0,00			0,00	0,00		
2 - SUBTOTAL B		0,00	10 715 503,15	10 715 503,15	0,00	10 715 503,15	10 715 503,15	0,00		
3 - SUBTOTAL C (SUBTOTALS A - B)		7 687 609,26	36 716 983,52	29 029 374,26	7 687 609,26	36 716 983,52	29 029 374,26	0,00		
4 - VALORES RESULTANTES DA CIRCULARIZAÇÃO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E OUTROS CREDORES DA AUTARQUIA c)										
5 - OUTRAS CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF c)					- 6 241 481,86	3 549 237,44	9 790 719,30	9 790 719,30		
6 - SUBTOTAL D (4+5)					- 6 241 481,86	3 549 237,44	9 790 719,30	9 790 719,30		
7 - TOTAL GERAL (3+6)		7 687 609,26	36 716 983,52	29 029 374,26	1 446 127,40	40 266 220,96	38 820 093,56	9 790 719,30		

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCECIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

DESCRÇÃO DAS SITUAÇÕES	DGAL		IGF	Diferenças	Obs.
A - Stock em 31/12/2011 de EMLP excecionados do limite de EL	2 387 642,04		2 855 690,37	468 048,33	
B - Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)	0,00		0,00	0,00	
C - Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do SEL (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endividamento)			0,00	0,00	
D - Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes			0,00	0,00	

OBSERVAÇÕES:

- a)** Para o apuramento do subtotal 1 são consideradas apenas as linhas com a indicação da observação a).
- b)** Anulação dos valores contabilizados nestas 2 contas, que não são considerados pela DGAL para efeitos de endividamento líquido, mas, no segundo caso, no apuramento da IGF, apenas se estiverem a ser relevados naquela conta, incorretamente, o valor de subsídios ao investimento e pelo respetivo montante.
- c)** Os valores a deduzir e a acrescer em qualquer dos campos das linhas 4 e 5 devem ser indicados, respetivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos. Tais valores deverão ser importados do mapa designado de "DIV_RECONC".

**CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ANO DE 2012**

Un: Euro

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)		Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	Ativos Financeiros (salDOS devedores)	Passivos Financeiros (salDOS credores)	(9) = (4) - (3)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	206 724,28		- 206 724,28	
2	TERCEIROS	778 944,13	771 304,34	- 7 639,79	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital			0,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	985 668,41	771 304,34	- 214 364,07	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
2745	Subsídios para investimento		160 595,03	160 595,03	
	SUBTOTAL 2	0,00	160 595,03	160 595,03	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	985 668,41	610 709,31	- 374 959,10	
		Stock de EMLP excecionados dos limites legais de endividamento			0,00

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respetivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO							
Designação do(s) Município(s) participante(s) (a iniciar com o Município auditado)	Porcentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício			
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excecionados)	Valores apurados pela IGF	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6) - (7) - (4) - (5)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	100%	100%		567 695,00	- 374 959,10	0,00	- 942 657,10
TOTAL				567 695,00	- 374 959,10	0,00	- 942 657,10

CONTROLO DO ENDEVIDAMENTO LÍQUIDO
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
ANO DE 2012

Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade			Observações
Códigos	Discriminação	Ativos Financeiros (salidos devedores)	Passivos Financeiros (salidos credores)	Endividamento Líquido Final do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (4) - (3)	(6)
1	DISPONIBILIDADES	164 646,19		- 164 646,19	
2	TERCEIROS	1 652 168,23	4 751 369,75	3 099 201,52	
41	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	318 031,26		- 318 031,26	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00	
	SUBTOTAL 1	2 134 845,68	4 751 369,75	2 616 524,07	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00	
245	Subsidios para investimento		4 413 997,31	4 413 997,31	
	SUBTOTAL 2	0,00	4 413 997,31	4 413 997,31	
	CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	2 134 845,68	337 372,44	- 1 797 473,24	
	Stock de EMLP excecionados dos limites legais de endividamento		0,00	0,00	

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respetivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício	
	De acordo com informação prestada pela EMI	Apurada pela IGF		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP excecionados)	Stock de empréstimos excecionados do limite legal
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4,06%	4,06%		0,00	- 72 977,41
MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	17,35%	17,35%			- 311 861,61
MUNICÍPIO DE ALENQUER	10,10%	10,10%			- 181 544,80
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	5,37%	5,37%			- 96 524,31
MUNICÍPIO DO BOMBARAL	5,64%	5,64%			- 101 377,49
MUNICÍPIO DO CADAVAL	7,21%	7,21%			- 129 597,82
MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAÍNHA	10,41%	10,41%			- 187 116,96
MUNICÍPIO DA LOURINHA	7,40%	7,40%	Fundos Municipais do OE para 2012	- 133 013,02	- 133 013,02
MUNICÍPIO DE OBIDOS	3,56%	3,56%		- 63 990,05	- 63 990,05
MUNICÍPIO DE PENICHE	7,19%	7,19%		- 129 238,33	- 129 238,33
MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTAËGAÇO	4,83%	4,83%		- 86 817,96	- 86 817,96
MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	16,89%	16,89%		- 303 593,23	- 303 593,23
TOTAL				0,00	- 1 797 652,99
					- 72 977,41

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos
ANO DE 2012

Un: Euro

Códigos		Contas do POCAL		Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da entidade		Observações
		Discriminação	Relativos FINAL DO ANO (Balancete final)	Ativos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (4) - (3)	(6)	
1	DISPONIBILIDADES	55 384,93		- 55 384,93		
2	TERCEIROS	127 595,77	626 403,11	498 807,34		
41	Investimentos financeiros					
411	Partes de capital	1 323 000,00		- 1 323 000,00		
412	Obrigações e títulos de participação			0,00		
413	Empréstimos de financiamento			0,00		
415	Outras aplicações financeiras			0,00		
	SUBTOTAL 1	1 505 980,70	626 403,11	- 879 577,59		
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00		
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00		
2745	Subsídios para investimento			0,00		
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00		
	CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF b)	0,00	0,00	0,00		
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	1 505 980,70	626 403,11	- 879 577,59		
	Stock de EMLP excecionados dos limites legais de endividamento		0,00			

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.
 b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respetivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

Designação de todos os Associados (a iniciar com o Município auditado)	Percentagem de imputação		Critério de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município no final do exercício		Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
	De acordo com informação prestada pela EAM	Apurada pela IGF		Endividamento líquido	Stock de empréstimos excecionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	7,14%	7,14%		0,00	- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE ALENQUER	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE CADAVAL	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAÍNHA	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE PENICHE	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
M. DE SOBRAL DE MONTAÇÃO	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	7,14%	7,14%			- 62 801,84	0,00
TOTAL			REPARTIÇÃO EQUITATIVA PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES	0,00	- 879 225,76	0,00
						- 62 801,84

a) Atendendo ao carácter de informação trimestral prestada pelos Municípios à DGAL, relativamente aos Serviços Municipalizados, Entidades Associativas Municipais e Entidades do Sector empresarial Local, admitimos que não exista toda a informação solicitada pelo mapa anterior, mas apenas o valor específico da contribuição para o endividamento líquido do município. Assim, relativamente à informação prestada à DGAL, será apenas de preencher, na linha do Município Auditado, a coluna "De acordo com a comunicação à DGAL" com o montante de endividamento líquido proporcional à "participação" do Município na EAM (valor que deve constar da última informação prestada relativamente a 2007).

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
PISOESTE, EEIM
 ANO DE 2012

Códigos	Discriminação	Valores apurados pela IGF com base na informação constante dos documentos de prestação de contas da empresa			Observações
		Ativos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	Endividamento Líquido Final do ano <small>(5)=(4)-(3)</small>	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	22 157,10		- 22 157,10	
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR	2 458 710,14	2 983 636,07	524 925,93	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			0,00	
	SUBTOTAL 1	2 480 867,24	2 983 636,07	502 768,83	
219	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
229	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
239	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
269	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
279	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
29	Provisões			0,00	
419	Perdas por imparidade acumuladas			0,00	
	SUBTOTAL 2	0,00	0,00	0,00	
	CORREÇÕES EFETUADAS PELA IGF b)			0,00	
	SUBTOTAL 3	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 - 2) + 3)	2 480 867,24	2 983 636,07	502 768,83	
Stock de EMLP excecionados dos limites legais de endividamento					
NÃO					

Utr: Euro

Cumpriu com a regra de equilíbrio prevista no RJAEI?

(Sim/Não)

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

b) Os valores a deduzir e a acrescer em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respetivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO			
Percentagem de imputação	Critério de imputação	Endividamento líquido relevante imputável no final do exercício	
		De acordo com a comunicação à DGAL (montante já subtrahido do stock de eventuais EMLP excecionados)	Endividamento líquido
(1)	(2)	(3)	(4)
4,06%	Participação no capital	0,00	20 412,41
		(5)	(6)
		NÃO	0,00
		(7)	(8)
		20 412,41	20 412,41
		(9)=(7)-(8)-(5)	

CONTROLO DA EVENTUAL REDUÇÃO DO EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Un: Euro

DESCRIÇÃO	ANO DE 2011									
	LIMITE LEGAL	1/JAN		31/DEZ		VARIACÃO DO EXCESSO	CONTROLO DA % DE REDUÇÃO			
		EL RELEVANTE b)	EXCESSO	EL RELEVANTE b)	EXCESSO		% c)	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO c)		
(1)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)=(5)-(2)	(7)=(4)-(6)	(8)=(7)/(4)	(9)			
(1) DE ACORDO COM O SIIAL	16 592 728	17 576 900	984 172	29 681 942	13 089 214	- 12 105 042	-1230%	Não se verificou a redução prevista no art. 37.º, n.º 2, LFL		
(2) VALORES APURADOS PELA IGF	20 421 461	21 831 048	1 409 587	39 198 473	18 777 012	- 17 367 425	-1232%	Não se verificou a redução prevista no art. 37.º, n.º 2, LFL		
(2)-(-1) DIFERENÇA a) (euros / pontos percentuais)	3 828 733	4 254 148	425 415	9 516 531	5 687 798	- 5 262 383	-2 pp			

a) As referidas diferenças resultam, principalmente, da circularização da informação do Município e da consideração da informação das entidades não reportadas, estando discriminadas nos Anexos, a fls. 91 e 92.

b) Inclui o Município e as restantes entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total. Retira-se que a DGAL teve apenas em conta a informação relativa ao Município e aos Serviços Municipalizados.

c) O parâmetro de avaliação considerado decorre do disposto no art. 37.º, n.º 2, da LFL (redução, no exercício, de 10% do excesso, que se verifica no início de cada ano). O apuramento, na coluna 8, de uma percentagem negativa ou positiva, mas, neste último caso, inferior a 10%, espelha, respetivamente, que o Município aumentou o excesso de EL ou reduziu-o numa percentagem inferior à indicada anteriormente (cfr. coluna 9). Ao contrário, um resultado positivo igual ou superior a 10% espelha uma redução do excesso de EL de acordo com o previsto naquele artigo (cfr. coluna 9).

DESCRIÇÃO	ANO DE 2012									
	LIMITE LEGAL	1/JAN		31/DEZ		VARIACÃO DO EXCESSO	CONTROLO DA % DE REDUÇÃO			
		EL RELEVANTE b)	EXCESSO	EL RELEVANTE b)	EXCESSO		% c)	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO c)		
(1)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)=(5)-(2)	(7)=(4)-(6)	(8)=(7)/(4)	(9)			
DE ACORDO COM O SIIAL	15 283 807	29 681 942	14 398 135	27 209 430	11 925 623	2 472 512	17%	Verifica-se a redução prevista no art. 37.º, n.º 2, LFL		
CONSIDERANDO O VALOR DE EL 2012 PELA IGF	18 543 760	39 198 473	20 654 713	35 474 077	16 930 317	3 724 395	18%	Verifica-se a redução prevista no art. 37.º, n.º 2, LFL		
(2)-(-1) DIFERENÇA a) (euros / pontos percentuais)		9 516 531	6 256 578		5 004 694	1 251 884	1 pp			

Un: Euro

a) As referidas diferenças resultam, principalmente, da circularização da informação do Município e da consideração da informação das entidades não reportadas, estando discriminadas nos Anexos, a fls. 91 e 92.

b) Inclui o Município e as restantes entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total. Retira-se que a DGAL teve apenas em conta a informação relativa ao Município e aos Serviços Municipalizados.

c) O parâmetro de avaliação considerado decorre do disposto no art. 37.º, n.º 2, da LFL (redução, no exercício, de 10% do excesso, que se verifica no início de cada ano). O apuramento, na coluna 8, de uma percentagem negativa ou positiva, mas, neste último caso, inferior a 10%, espelha, respetivamente, que o Município aumentou o excesso de EL ou reduziu-o numa percentagem inferior à indicada anteriormente (cfr. coluna 9). Ao contrário, um resultado positivo igual ou superior a 10% espelha uma redução do excesso de EL de acordo com o previsto naquele artigo (cfr. coluna 9).

ANO DE 2011

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

 ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL
 SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO			
ENTIDADES	VALOR EM DÍVIDA DE ECP IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO, no final do exercício, de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (independentemente de relevarem, no exercício, para os limites legais) (valores apurados pela IGF) (% imputável)	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ECP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE	STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE
(1)	(2)	Valor máximo em dívida de ECP, ao longo do exercício, de todas as entidades relevantes (% imputável)	Stock da dívida de ECP, no final do exercício, de todas as entidades relevantes (% imputável)
	(3)	(4)	
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	0,00	600 000,00	0,00
SERVÍÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	0,00	0,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	0,00	0,00
AMO MAIS	0,00	0,00	0,00
PISOESTE, EEJM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)	12 992,00	12 992,00	12 992,00
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.	0,00	0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda (Escola Profissional da Nazaré)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12 992,00	612 992,00	12 992,00

CONTROLO DO LIMITES LEGAIS
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO DO MUNICÍPIO ^{a)}
ANO DE 2011

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Entidade bancária	Identificação do contrato e finalidade	VALOR MÁXIMO EM DÉVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	VALORES COMUNICADOS / CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADOS A 31/12)	Diferença IGF/DGAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)-(7)
2311	JAN/2011	ND	Dificuldades de tesouraria	600 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				600 000,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES:

a) Aparelentemente a DGAL apenas está a considerar o valor dos empréstimos de curto prazo do Município e não das restantes entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total. Recolhe o valor em dívida de empréstimos de CP no final de cada trimestre a partir da informação prestada pelo Município para efeitos de endividamento líquido, através do saldo da conta 2311. Assim, tal montante deve apenas ser referido na linha de TOTAL da coluna 6.

LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL

SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO			
ENTIDADES	VALOR EM DÍVIDA DE ECP IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO, no final do exercício, de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (independentemente de relevarem, no exercício, para os limites legais) (valores apurados pela IGF) (% imputável)	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DO LIMITE LEGAL DE ECP E APURAMENTO DO MONTANTE DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE	Un: Euro
(1)	(2)	(3)	(4)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	0,00	600 000,00	0,00
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	0,00	0,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	0,00	0,00
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos	0,00	0,00	0,00
PISOESTE, EEM	11 161,80	10 150,00	11 161,80
NAZARÉ QUALIFICA, EEM	0,00	0,00	0,00
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11 161,80	610 150,00	11 161,80

CONTROLO DO LIMITES LEGAIS
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO DO MUNICÍPIO

ANO DE 2012

Un: Euro

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Entidade bancária	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E FINALIDADE	VALOR MÁXIMO EM DÍVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÍVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	VALORES COMUNICADOS / CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADOS A 31/12)	DIFERENÇA IGF/DGAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)-(7)
23.1.1.1.1	2012	CCA	Dificuldades de tesouraria	600 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				600 000,00	0,00	0,00	0,00

ANO DE 2011
 CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL

 LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
 QUADRO I

Utr. Euro

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS RELEVANTES ^{a)} PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES ABRANGIDAS)				OBS. b)			
	VALORES APURADOS PELA IGF			DIFERENÇA TOTAL DE ACORDO COM O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)				
	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO MUNICÍPIO E/OU CONSIDERADA PELA DGAL a)	Outras diferenças apuradas pela IGF b)				Endividamento Líquido no final do exercício (apurado pela IGF)		
Endividamento Líquido no final do exercício (2)	De acordo com a informação contabilística das entidades (Balancete analítico final) a)	Diferença (4)=(3)-(2)	Activos Financeiros (salidos devedores) (5)	Passivos Financeiros (salidos credores) (6)	(7)=(3)+(6-5)	(8)=(7-2)	(9)	
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	31 679 842	31 679 842	0	- 5 746 729	4 439 765	41 866 336	10 186 494	
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	567 698	418 992	- 148 706	0	0	418 992	- 148 706	
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0	- 84 311	- 84 311	0	0	- 84 311	- 84 311	
AMO MAIS	0	- 73 643	- 73 643	0	0	- 73 643	- 73 643	
PISOESTE, EEIM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)	0	36 774	36 774	0	0	36 774	36 774	
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.	0	0	0	0	0	0	0	EQUILÍBRIO DE CONTAS
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação (Escola Profissional da Nazaré)	0	0	0	0	0	0	0	EQUILÍBRIO DE CONTAS
TOTAL	32 247 540	31 977 654	- 269 886	- 5 746 729	4 439 765	42 164 148	9 916 608	

OBSERVAÇÕES:

a) No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total do endividamento líquido, consoante as excepções e curros ajustamentos que se reflectem no apuramento do endividamento líquido relevante para efeitos do limite legal do Quadro II. Por sua vez, quanto às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já abatido do valor dos EMLP excepcionado do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efectivos a considerar para efeitos de limite legal).

b) Em especial nos procedimentos de ciclarização e reconciliação da informação contabilística. Se as diferenças apuradas resultarem de outras causas, deverá elaborar uma observação sobre essa matéria, indicando a sua letra na coluna 11.

c) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que foi comunicado à DGAL um valor de endividamento líquido superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)					
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais			Créditos do Município relativamente a SM ou a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de endividamento líquido)		
	Valores comunicados a DGAL (2)	Valores apurados pela IGF (3)	Diferença (4)=(3)-(2)	Valores comunicados a DGAL (5)	Valores apurados pela IGF (6)	Diferença (7)=(6)-(5)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 565 598,44	2 965 675,81	400 077,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2 565 598,44	2 965 675,81	400 077,37	0,00	0,00	0,00

ANO DE 2012
CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO
QUADRO I

Un: Euro

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS RELEVANTES ^{a)} PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES ABRANGIDAS)		VALORES APURADOS PELA IGF				DIFERENÇA TOTAL IGF/DGAL (ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO) ^{c)}	OBS. ^{b)}
	De acordo com a informação contabilística das entidades ^{a)} (Balancete analítico final)		Outras diferenças apuradas pela IGF ^{b)}		Endividamento Líquido no final do exercício (apurado pela IGF) ⁽⁷⁾⁼⁽³⁾⁺⁽⁶⁻⁵⁾	(8)=(7-2)		
	Endividamento Líquido no final do exercício ⁽²⁾	Diferença ⁽⁴⁾⁼⁽³⁾⁻⁽²⁾	Ativos Financeiros (saldos devedores) ⁽⁵⁾	Passivos Financeiros (saldos credores) ⁽⁶⁾				
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	29 029 374,26	0,00	- 6 241 481,86	3 549 237,44	38 820 093,56	9 790 719,30		
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	567 698,00	- 942 657,10	0,00	0,00	- 374 959,10	- 942 657,10		
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	- 72 977,41	0,00	0,00	- 72 977,41	- 72 977,41		
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos	0,00	- 62 801,84	0,00	0,00	- 62 801,84	- 62 801,84		
PISOESTE, EEM	0,00	20 412,41	0,00	0,00	20 412,41	20 412,41		
NAZARÉ QUALIFICA, EEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	EQUILÍBRIO DE CONTAS	
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	EQUILÍBRIO DE CONTAS	
TOTAL	29 597 072,26	- 1 056 023,94	- 6 241 481,86	3 549 237,44	38 329 767,62	8 732 695,36		

OBSERVAÇÕES:

^{a)} No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total do endividamento líquido, incluindo as exceções e outros ajustamentos que se refletem no apuramento do endividamento líquido relevante para efeitos do limite legal do Quadro II. Por sua vez, quanto às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já abatida do valor dos EMLP excecionados do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efetivos a considerar para efeitos de limite legal).

^{b)} Em especial nos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. Se as diferenças apuradas resultarem de outras causas, deverá elaborar uma observação sobre essa matéria, indicando a sua letra na coluna 11.

^{c)} Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de endividamento líquido superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCECIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)				Diferença ⁽⁷⁾⁼⁽⁶⁾⁻⁽⁵⁾	Diferença ⁽¹⁰⁾⁼⁽⁹⁾⁻⁽⁸⁾
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excecionados dos limites legais		Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)			
	Valores comunicados à DGAL ⁽²⁾	Valores apurados pela IGF ⁽³⁾	Diferença ⁽⁴⁾⁼⁽³⁾⁻⁽²⁾	Valores comunicados à DGAL ⁽⁵⁾		
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 387 642,04	2 855 690,37	468 048,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2 387 642,04	2 855 690,37	468 048,33	0,00	0,00	0,00

ANO DE 2011

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
QUADRO I

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS E DE CURTO PRAZO (neste último caso, só das entidades do SPA e em dívida em 31/Dez) RELEVANTES ^{a)} PARA O LIMITE LEGAL (ENTIDADES ABRANGIDAS)			OBS. ^{c)}
	(1)	(2)	(3)	
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	9 149 101		9 564 136	415 036
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	0		0	0
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0		0	0
AMO MAIS	0		0	0
PISOESTE, EEIM (Parque de Inertes e Serviços do Oeste - Empresa Intermunicipal)	0		15 834	15 834
NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.	0		0	0
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda (Escola Profissional da Nazaré)	0		0	0
TOTAL	9 149 101		9 579 970	430 870

OBSERVAÇÕES:

- ^{a)} No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total do stock da dívida de EMLP, contando as exceções do limite legal do Quadro II. Por sua vez, no que respeita às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já abatida do valor dos EMLP excepcionados do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efectivos a considerar para efeitos de limite legal).
- ^{b)} Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock da dívida de EMLP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.
- ^{c)} As diferenças resultam, em princípio, dos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, na coluna 5 poderá indicar a origem das diferenças.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MLP		OBS. ^{a)}
	(1)	(2)	
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 565 598,44	2 965 675,81	400 077,37
TOTAL	2 565 598,44	2 965 675,81	400 077,37

OBSERVAÇÕES:

- ^{a)} Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação .

ANO DE 2012

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
QUADRO I

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS E DE CURTO PRAZO (neste último caso, só das entidades do SPA e em dívida em 31/Dez) RELEVANTES a) PARA O LIMITE LEGAL (ENTIDADES ABRANGIDAS)			OBS. c)
	INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL (REPORTADA AO FINAL DO EXERCÍCIO) a)	VALORES APURADOS PELA IGF (RELATIVOS AO FINAL DO EXERCÍCIO) a)	DIFERENÇA IGF/DGAL (EMLP) b)	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	8 279 036,49	8 285 017,04	5 980,55	
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ	0,00	0,00	0,00	
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	0,00	0,00	
AMO MAIS - Associação de Fins Específicos	0,00	0,00	0,00	
PISOESTE, EEIM	0,00	16 179,10	16 179,10	
NAZARÉ QUALIFICA, EEM	0,00	0,00	0,00	
NAZARÉ FORMA - Ensino, Formação e Certificação Profissional, Lda	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	8 279 036,49	8 301 196,14	22 159,65	

Un: Euro

OBSERVAÇÕES:

a) No que respeita ao Município, neste quadro, quer a informação prestada à DGAL, quer a apurada pela IGF, correspondem ao montante total do stock da dívida de EMLP, consoante as exceções do limite legal do Quadro II. Por sua vez, no que respeita às restantes entidades, atendendo à forma como esta informação é prestada à DGAL (ou seja, já abatida do valor dos EMLP excecionados do limite legal), os montantes constantes e comparados neste quadro já correspondem aos valores efetivos a considerar para efeitos de limite legal).

b) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock da dívida de EMLP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

c) As diferenças resultarão, em princípio, dos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, na coluna 5 poderá indicar a origem das diferenças.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS EXCECIONADOS DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MLP		OBS. a)
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excecionados dos limites legais	Diferença	
(1)	Valores comunicados à DGAL (2)	Valores apurados pela IGF (3)	(4)=(3)-(2) (5)
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 387 642,04	2 855 690,37	468 048,33
TOTAL	2 387 642,04	2 855 690,37	468 048,33

OBSERVAÇÕES:

a) Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação .

SANEAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIROS - ANO DE 2012

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

SANEAMENTO FINANCEIRO - INDICADORES		SITUAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO		Análise de desequilíbrio financeiro conjuntural (DL 38/2008, de 7/mar)		Conclusão
				Padrões de análise e verificação das condições		
SANEAMENTO FINANCEIRO	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2012 a)	* 100	35 474 077	* 100	486,81%	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO CONJUNTURAL
	Receitas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 37º da LFL) b)		7 287 007		> 125% (art. 3º, n.º 4, al. a))	
	Dívidas a fornecedores em 31/12/2012 c)	* 100	34 134 011	* 100	> 40% (art. 3º, n.º 4, al. b))	
	Receitas totais do ano de 2011 d)		15 604 229		> 200% (art. 3º, n.º 4, al. c))	
	Passivos financeiros do Município em 31/12/2012 e) (na perspectiva do EL e incluindo montantes excepcionados dos limites)	* 100	40 266 221	* 100	> 200% (art. 3º, n.º 4, al. c))	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO CONJUNTURAL
	Receitas totais do ano de 2012 d)		16 177 713	1505	> 6 meses, ou seja, 180 dias (art. 3º, n.º 4, al. d))	

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - INDICADORES		SITUAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO		Análise de desequilíbrio financeiro estrutural (DL 38/2008, de 7/mar)		Conclusão
				Padrões de análise e verificação das condições		
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	Capital em dívida de EMLP (relevante para o limite) em 31/12/2012 a)	* 100	5 445 506	* 100	74,73%	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL
	Receitas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 39º, n.º 2, da LFL) b)		7 287 007		> 100% (art. 8º, n.º 1, al. a))	
	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2012	* 100	35 474 077	* 100	486,81%	
	Receitas relevantes para o cálculo do limite legal (art. 37º da LFL) b)		7 287 007		> 175% (art. 8º, n.º 1, al. b))	
	Dívidas a fornecedores em 31/12/2012 c)	* 100	34 134 011	* 100	218,75%	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL
	Receitas totais do ano de 2011 d)		15 604 229		> 50% (art. 8º, n.º 1, al. c))	
	Passivos financeiros do Município em 31/12/2012 e) (na perspectiva do EL e incluindo montantes excepcionados dos limites)	* 100	40 266 221	* 100	248,90%	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL
	Receitas totais do ano de 2012 d)		16 177 713	1505	> 300% (art. 8º, n.º 1, al. d))	
	Cumprimento da obrigação de redução de eventual excesso de Endividamento Líquido em 2012 (relevante para o limite) g)		NÃO APLICÁVEL		NÃO APLICÁVEL	SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL
	Cumprimento da obrigação de redução de eventual excesso do stock de EMLP em 2012 (relevante para o limite) g)		NÃO APLICÁVEL		NÃO APLICÁVEL	

a) Incluímos o endividamento líquido e os EMLP de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento, já que no diploma sobre esta matéria se fala em ultrapassagem do limites legais de endividamento.

b) A DGAL, nos exercícios anteriores, considerou, para o apuramento dos limites legais previstos na Lei das Finanças Locais, o valor de receitas relativas ao FEF e IRS previsto no Orçamento de Estado de cada um dos anos, quando, de acordo com o quadro legal, aquelas receitas são do ano imediatamente anterior ao que respetam os limites (cf. arts. 37º e 39º da LFL). No ano de 2011, atendendo a que o cálculo dos limites especiais de EL e de EMLP incorpora, sendo caso disso, a obrigação de redução do excesso verificado no final de 2010 tendo em conta os limites da LFL (cf. mapa de apuramentos dos limites). Assim, a verificação do eventual incumprimento destes parâmetros, para efeitos de reequilíbrio financeiro, é aferida a partir do comportamento do Município em termos dos referidos limites especiais de endividamento.

c) Consideramos todas as dívidas a terceiros do Município (excluindo o saldo em dívida de operações de tesouraria e os stocks de contratos de empréstimos e de leasing).

d) Não consideramos o saldo orçamental inicial.

e) Incluímos apenas os passivos financeiros do Município abrangidos pelo conceito endividamento líquido.

f) Fórmula adotada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008 (após a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9879/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública - publicado no DR, 2ª Série, de 13/Abr/2009) para aferir o PMP. Não se utilizou na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 2º do DL 38/2008, de 7/Mar. Confrontar, na folha seguinte, a informação que é necessário recolher e o cálculo do PMP aqui previsto, que será exportado automaticamente para este campo. A LFL tem utilizado uma fórmula mais abrangente para apurar o PMP (para incluir todas as dívidas a terceiros), a qual também será adotada nesta auditoria.

g) Através destes indicadores aferiu-se do cumprimento da obrigação de redução do excesso de EMLP e de endividamento líquido considerando todas as entidades relevantes em cada momento, ou seja, independentemente do conjunto de entidades englobadas quando da verificação do ultrapassagem do limite legal correspondente ou não ao que é tido em conta na data a que se reporta a análise.

No ano de 2011, atendendo a que o cálculo dos limites especiais de EL e de EMLP incorpora, sendo caso disso, a obrigação de redução do excesso verificado no final de 2010 tendo em conta os limites da LFL (cf. mapa de apuramentos dos limites). Assim, a verificação do eventual incumprimento destes parâmetros, para efeitos de reequilíbrio financeiro, é aferida a partir do comportamento do Município em termos dos referidos limites especiais de endividamento.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré

S/referência

N/referência: 2110 31-7 '12

Proc. 2012/25/A3/311

Assunto: Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica - Município de Nazaré

Na sequência da auditoria nesse Município e com fundamento nas situações detetadas, torna-se decisiva a promoção das seguintes diligências, conforme já foi oportunamente comunicado a V. Ex^a, em reunião realizada com a equipa de auditoria:

- a) Reconciliação, com referência a 31/dez/2011, de todas as contas bancárias tituladas pela Autarquia, procedimento que já não é realizado há vários anos.
- b) Realização de um balanço à tesouraria, reportado à data de abertura do dia imediato ao da receção deste ofício, que, para além de todos os outros procedimentos subjacentes a este processo, terá de incluir, obrigatoriamente, a realização das reconciliações bancárias de todas as contas tituladas por essa Autarquia, designadamente após 31/dez/2011 (cfr. ponto anterior);
- c) Reconciliação de todos os valores relativos aos empréstimos bancários com referência a 31/dez/2011 e à data a que se reporta o balanço à tesouraria;
- d) Consequente reconhecimento contabilístico de todos os eventos ainda não registados ou incorretamente refletidos.

A Autarquia deverá remeter à IGF, no prazo de 90 dias, todos os elementos que evidenciem os resultados das diligências a que aludimos supra, com uma fundamentação detalhada de todos os registos contabilísticos que venham a ser efetuados na sequência do trabalho efetuado.

Com os melhores cumprimentos

O Inspetor-Geral,



José Maria Leite Martins

82

IGF - EG 06288 171012



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
CONTRIBUINTE N.º 507012100

C.M.NAZARÉ 12-10-16 4142

Av. Vieira Guimarães,
54
2450-951 Nazaré
Tel. 262 55 00 10

EXMO. SENHOR
INSPETOR – GERAL DE FINANÇAS
RUA ANGELINA VIDAL, 41
1199 – 005 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
2110 - PROC. N.º 2012/25/A3/311 - 31.07.12		167/SEC/ 2012	08.10.2012

SENHOR INSPETOR

Presente o ofício de V. Ex.ª supra referenciado, que mereceu a melhor atenção.

Relativamente às questões colocadas, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, logo após a tomada de conhecimento do parecer emitido pelos Revisores Oficiais de Contas, contratou este Município de imediato, os Serviços da Empresa de Auditoria (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas MRG – Roberto, Graça & Associados) para, com a necessária celeridade, proceder à conferência das Reconciliações Bancárias, referentes ao ano de 2011.

Este trabalho envolve a análise de, pelo menos, de 12.398 documentos/ordem de pagamentos, que em muitos casos têm pagamentos fracionados, tendo sido contratualizada para execução deste trabalho, a data de 31 de Dezembro de 2012.

Porém, pretendendo-se cumprir, o mais possível com o prazo estipulado no ofício remetido por V. Ex.ª (31 de Outubro), solicitámos à Empresa referida, que diligenciasse na conclusão dos trabalhos com a maior brevidade possível, que tendo se disponibilizado para o efeito, referiu que, eventualmente, poderá haver necessidade de tempo adicional, para obtenção de esclarecimentos por parte dos Serviços Municipais.

Nestes termos, considerando a complexidade do trabalho em desenvolvimento e tendo em conta que, só após a conclusão das reconciliações de 2011, é possível apurar, com segurança, os saldos iniciais para reconciliação do ano de 2012, uma vez que o trabalho de reconciliação bancária de 2012 estará pendente do término do trabalho de 2011,



Vimos solicitar a melhor atenção de V. Ex.^a, no sentido de nos ser concedida a prorrogação do prazo por mais trinta dias, para envio dos elementos necessários, para resposta aos itens definidos no articulado do V/ ofício (alíneas a, c, e d), até final do mês de Novembro de 2012.

Aproveitamos desde já a oportunidade para junto enviar o Balanço à Tesouraria, que fora efetuado de acordo com as orientações do Senhor Inspetor Carlos Bonny, devidamente assinado pelas partes intervenientes.

Apresento os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Jorge Codinha Antunes Barroso (Eng.º)



Município da Nazaré

TERMO DE BALANÇO À TESOURARIA

--- Aos vinete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze na Tesouraria do Município da Nazaré, estando presente o Tesoureiro Técnico Afecto à Tesouraria Vítor Maurício comigo, Olinda Anélia David Lourenço Chefe da Divisão Administrativa procedeu-se ao Balanço da referida tesouraria, nos termos da alínea a) do ponto 2.9.10.1.9 do Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, tendo-se verificado as seguintes existências:

1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Valores em Euros

a) Saldo Transitado do dia anterior	885,33
b) Em dinheiro	
c) Em documentos	
conforme a discriminação que se segue:	
x - Receitas de Ocupação da Via Pública	2.886,54
x - Receitas de Obras	216,23
x - Receitas da Cantina Escolar /refeições	185,04
x - Receitas da Tarifa Anual de Saneamento	1,11
x - Receita do Mercado Municipal	90,81
x - Outras receitas	45,08
Total de operações orçamentais	4.310,14

2 - OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS

a) Em dinheiro	
----------------	--

Todos estes valores somam	4.310,14
conforme resumo discriminado:	
Operações orçamentais	4.310,14
Operações de tesouraria	0,00

As existências conferem com os saldos constantes na Secção de Contabilidade.

Para constar, se lavrou o presente termo que vai ser assinado pelo Exmº. Presidente, pelo Tesoureiro e por mim, _____ que o escrevi e assino.-----

o Tesoureiro: Vítor Maurício

A Chefe da Divisão Administrativa: Olinda Anélia David Lourenço

O Presidente da Câmara Municipal: Paulo Adelar Antunes Barroso

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450 - 951 Nazaré

3217 26-10 '12

S/referência
Of. 167/SEC/2012

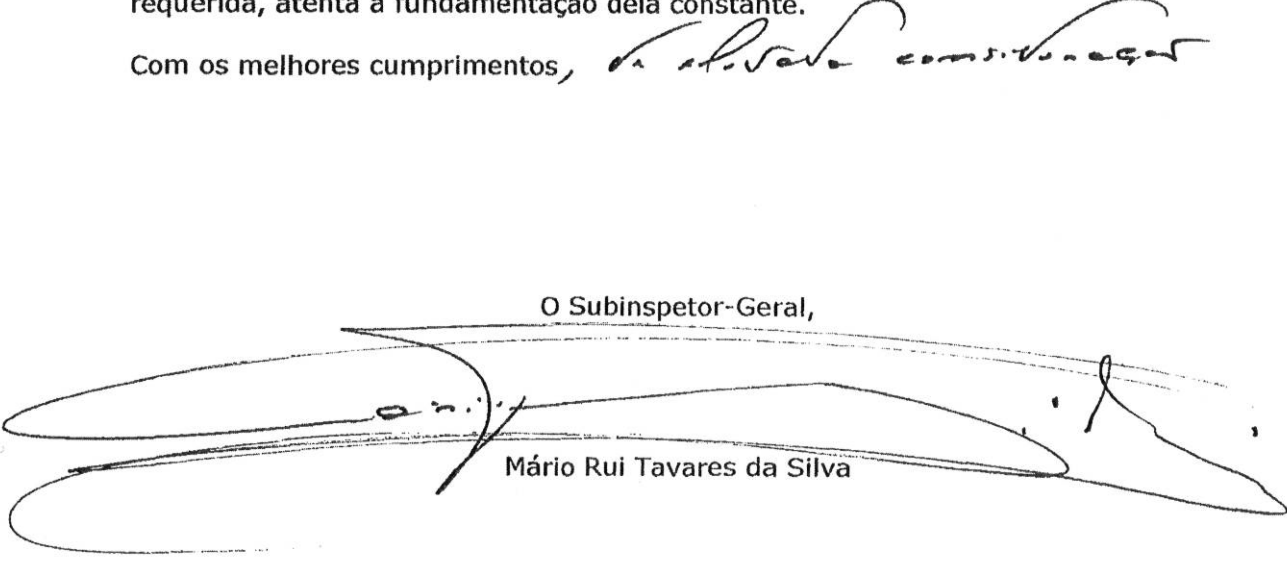
N/referência
Processo nº 2012/25/A3/311

Assunto: Município da Nazaré - pedido de prorrogação

Em referência ao ofício em epígrafe, informo V. Exª que foi autorizada a prorrogação requerida, atenta a fundamentação dela constante.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral,


Mário Rui Tavares da Silva

APBS

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73

E-mail: igf@financas.igf.min-financas.pt

R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85



101
mdl

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré
Tel. 262 550010
Fax 262 550019

Exma Senhora
Dra. Ana Paula Barata Salgueiro
Subinspetora-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Sua Referência
email

Sua Comunicação de
30.06.2015

Nossa Referência
SEC - 112

Data
1077 - 8 JUL. 2015

ASSUNTO: AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – PROC. 2012/180/A3/311

Em resposta ao email datado de 30 de junho passado, informo V. Excia que o assunto supra mencionado foi presente a reunião desta Câmara Municipal realizada em 8 de Julho de 2015, conforme extrato de parte da minuta, aprovada, da ata, que se transcreve:

327/2015 – AUDITORIA DA INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ - PROJETO DE RELATÓRIO E ANEXOS

Presente o assunto mencionado em epígrafe, que faz parte dos documentos da presente ata e aqui se dá por transcrito. -----O

Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo que, dado o prazo disponibilizado pela Inspeção Geral de Finanças, para se responder aos quesitos apresentados, não foi possível em tempo oportuno, dar execução ao solicitado. -----

Apresentou a proposta que se transcreve: -----

“Atenta a notificação da Inspeção Geral de Finanças (IGF), para efeitos de audiência prévia, no âmbito do projeto de Relatório referente ao Proc. n.º 2012/180/A3/311, referente a uma auditoria para “Controlo de endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica - Município da Nazaré”, considero: -----

- Que o relatório, demorou mais de vinte meses a ser elaborado; -----

- Que o relatório é extenso e denso, abrangendo quatro exercícios, 2009 a 2012; -----



102
Whit

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

- *Que são visados pelo mesmo, anteriores responsáveis no Município; -----*
- *Que não é objetivamente razoável, em somente alguns dias, poucos, realizar a análise e elaborar uma resposta a transmitir, no âmbito da audiência prévia; -----*
- *Que o atual Presidente e Vice Presidente do executivo municipal iniciaram as suas funções em outubro de 2013; -----*
- *Que os atuais vereadores do executivo municipal, com exceção do Sr. António Gordinho Trindade, iniciaram as suas funções em outubro de 2013; -----*
- *Que no período temporal objeto da Auditoria, apenas um dos membros do atual executivo municipal, exercia funções, o Sr. António Gordinho Trindade; -----*
- *Que o anterior Presidente do executivo municipal Eng. Jorge Barroso, recusou-se a realizar a passagem de pasta, nomeadamente não prestou qualquer informação, por mínima que seja, da existência da presente auditoria; -----*
- *Que desde que iniciou funções, outubro de 2013, não tomou conhecimento de nenhum pedido de informação apresentado pelo IGF; -----*
- *Que constituem os fundamentos e conclusões do referido relatório, matéria nova para o executivo municipal; -----*
- *Que deve ser tomada boa nota do projeto de relatório; -----*
- *Que deve ser tomada boa nota em especial: -----*
- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 27/54, -----*
“Saliente-se, por fim, que não foi possível constatar , no quadriénio em análise, ao contrário do que seria expetável, a adoção, pelos órgãos e eleitos locais do MN, de quaisquer medidas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais, adequando-os ao seu quadro financeiro, e a conseqüente recuperação da situação financeira da Autarquia , pois não se verificaram quaisquer melhorias nesta matéria, mas antes uma degradação da situação.” -----
- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 9/54, -----*



103
W. h. d. n.

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

“A eventual responsabilidade financeira sancionatória associada à prática de tais factos ilegais é imputável: -----

*Ao então Presidente da Câmara Municipal, Senhor Jorge Codinha Antunes Barroso, a quem competia coordenar a atividade da Câmara Municipal (à data, nos termos do art. 68º, n.º 1, al. b, da Lei n.º 169/99, de 18/set, e, atualmente, o art. 35.º, n.º 1, al. b), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/set), incluindo sobre a área económico-financeira no período em que os factos ocorreram. -----
À Senhora Olinda Amélia David Lourenço, dirigente e responsável pela área económico-financeira da Autarquia no período em que os factos ocorreram.” -----*

- Que o projeto de relatório menciona, a pág. 5/54, -----

“Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;” -----

- Que o projeto de relatório menciona, a pág. 17/54, -----

“No entanto, segundo os serviços municipais, ... um elenco muito diversificado de terceiros com quem a Autarquia celebrou acordos de pagamento com o objetivo de diferir o pagamento dos créditos, mas que continuaram a ser consideradas no CP do balanço, -----

... a existência de dívida faturada (ou equivalente) sem que tenha havido, pelo menos, o prévio registo do compromisso respetivo, decorre de um conjunto de decisões tomadas, ao longo dos anos indicados, ou em período anterior, pelos órgãos e entidades legalmente competentes para autorizarem a realização da despesa, ou seja, ao nível dos municípios, a Assembleia e Câmara Municipais, o presidente do órgão executivo e, por delegação, os vereadores e mesmo os dirigentes municipais. -----

Ora, o objetivo e a natureza da análise realizada nesta auditoria (abrangente e genérico) não permite a identificação e a imputação subjetiva a um indivíduo ou a um órgão da responsabilidade, quer direta quer subsidiária, pela ocorrência da situação descrita. (Sublinhado nosso) -----

Por isso, atendendo ao disposto nos arts. 67º, n.º 3, e 62º, em especial, o seu n.º 2, da LOPTC, e dado que o carácter difuso da responsabilidade envolvida não viabiliza a sua efetivação, não se



104

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

justifica a realização de qualquer outra diligência sobre esta matéria (ao nível do apuramento de qualquer responsabilidade financeira), sem prejuízo de a autarquia dever acautelar, de futuro, a repetição de situações desta natureza. ” -----

- Que o quadro síntese das correções efetuadas aos Balanços, Quadro 1, e a descrição realizada no parágrafo “No ativo, para menos, ...”, apresentam discrepâncias significativas, pág. 7/54. -----

- Que, apesar de os recursos humanos afetos aos serviços de contabilidade, nos exercícios de 2009 a 2012, não terem tido alterações significativas, o projeto de relatório menciona, a pág. 5/54, -----

“A inexistência de interlocutores que pudessem dar uma resposta às questões e dúvidas que iam sendo suscitadas pela equipa de auditoria, pois existia uma grande rotatividade dos trabalhadores afetos a esta área (na generalidade a exercer funções na Autarquia ao abrigo de Programas de Estágios Profissionais) e, conseqüentemente, um grande desconhecimento dos eventos ocorridos, bem como com falta de capacitação específica.” ” -----

O Senhor Presidente acrescentou ainda, que aquando do início do seu mandato, recebeu visita da Inspeção Geral de Finanças, onde lhe foi transmitido que: “Não se poderia reter por mais tempo o Relatório.” -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Sousinha referiu, em função do relatório apresentado, não ser novidade o que ali é indicado, lamentando que este assunto só agora tenha sido apresentado à autarquia. Continuou, dizendo que se deverão acatar as responsabilidades e proceder às intervenções contabilísticas necessárias para a correção dos documentos. -----

Os Senhores Vereadores Luis Miguel Sousinha e Maria de Fátima Duarte subscrevem a proposta acima apresentada. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supra apresentada. -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista, em resposta à notificação da Inspeção Geral de Finanças (IGF), no âmbito do projeto de Relatório referente a uma auditoria enquadrada no Projeto designado



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

“Controlo de endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica”, focalizada neste município, vem, por este meio, formalizar as seguintes considerações: -----

- Este documento é um instrumento fundamental no apuramento da ações perpetradas, em ações transatas, neste caso concreto com enfoque especial ao quadriénio 2009-2012; -----

- Efetivamente, considera-se que este documento evidencia inúmeras desconformidades, que há muito vêm sendo referenciadas, das quais resultou a declaração de Desequilíbrio Estrutural Financeiro deste município; -----

- Consideramos preocupante que tenham existido tantos condicionalismos no que respeita ao apuramento de resultados líquidos destes exercícios analisados, o que nos leva a concluir que os resultados apresentados não conseguem refletir a total verdade dos factos ocorridos, assim como, da responsabilidade das ações perpetradas; -----

- Efetivamente, os dados apresentados não espelham, na totalidade, os factos recentemente apurados em auditorias solicitadas a entidades externas; -----

- Emitimos reserva acerca da constatação de cumprimento da obrigação de redução de 10% do excesso de endividamento, relativo ao ano de 2012, uma vez que os dados que dispomos não confirmam esses dados. Desta forma, não atestamos “a regularização superveniente da situação”, de acordo com o artigo 9º, alínea g) da Lei nº27/96, e, conseqüentemente, não confirmamos o “não haver lugar à ação para efetivar a eventual responsabilidade tutelar administrativa”; -----

Em conclusão, consideramos este documento um importante instrumento de apuramento de factos que atestam procedimentos, maioritariamente, indevidos para uma entidade que visa gerir os bens públicos dentro dos parâmetros expressos na legislação que regula a gestão municipal. -----

É um documento que clarifica responsabilidades objetivas, por atos perpetrados indevidamente, ainda assim, consideramos que os dados financeiros nele espelhados não refletem a totalidade dos dados agora conhecidos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Como tal, na condição de eleitos com habilitações executivas, estamos ao dispor da IGF para que seja feita a aferição possível dos dados apresentados, tendo como premissa fundamental a transposição, o mais aproximadamente possível, da realidade financeira do município, no que respeita ao quadriénio em análise. -----

Consideramos muito importante a conclusão exposta neste relatório prévio quando se sintetiza “que não foi possível constatar, no quadriénio em análise, ao contrário do que seria expetável, a adoção, pelos órgãos e eleitos locais do Município da Nazaré, de quaisquer medidas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais, adequando-os ao seu quadro financeiro, e conseqüente recuperação da situação financeira da Autarquia, pois não se verificaram quaisquer melhorias nesta matéria, mas antes uma degradação da situação”.-----

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.